



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 180

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			43
Poder Executivo.....	1	21	43
Casa Civil.....		25	43
Secretaria de Estado de Governo.....	14	25	
Secretaria de Estado de Economia.....	15	27	43
Secretaria de Estado de Saúde.....		29	45
Secretaria de Estado de Educação.....	16	32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		36	47
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		37	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		37	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		38	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		39	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			50
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			52
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		39	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	17	40	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			67
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			68
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	20	42	70
Secretaria de Estado de Turismo.....			71
Secretaria de Estado de Trabalho.....		42	71
Controladoria Geral.....			71
Procuradoria-Geral.....			71
Ineditorial.....			71

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.669, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Valdelino Barcelos)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa em agropecuárias, clínicas veterinárias, pet shops e afins no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos agropecuários, clínica veterinárias, pet shops, hotéis de pet, locais de banho, tosa e afins que comercializem alimentos, medicamentos e insumos animais devem expor, em local visível ao público, informações sobre ser crime praticar maus-tratos, abusos e abandono de animais de acordo com o art. 32 da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 2º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.670, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais disponibilizarem meios para que o consumidor possa acompanhar o registro de cada produto na caixa registradora.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a disponibilizar meios para que o consumidor possa acompanhar o registro de cada produto na caixa registradora.

§ 1º A informação da caixa registradora deve estar visível para o consumidor, de forma adequada e clara, com especificação correta de quantidade, características e preço dos diferentes produtos registrados.

§ 2º A obrigação prevista no caput somente se aplica aos estabelecimentos comerciais que possuem sistema de máquina registradora de preços com monitor de vídeo ou equipamento eletrônico similar.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 30 dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.671, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputados Chico Vigilante Lula da Silva e Fábio Felix)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre diretrizes para as políticas de apoio à agricultura urbana e periurbana no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Insiram-se, na Lei nº 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, renumerando-se os subsequentes:

Art. 5º O direito à instalação de hortas urbanas, jardinagem urbana e paisagismo produtivo, de caráter comunitário, sem restrições de acesso ou uso, em espaços ou terrenos públicos fica assegurado após a autorização do órgão público competente ou de seu proprietário ou detentor, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – hortas urbanas: áreas destinadas ao cultivo de plantas comestíveis e medicinais;

II – jardinagem urbana: cultivo ornamental de plantas, folhagens, flores, frutos e ervas, desde que não sejam tóxicos;

III – paisagismo produtivo: cultivo de plantas ornamentais, comestíveis ou medicinais, com a finalidade de promover o embelezamento e a funcionalidade dos jardins urbanos.

§ 2º É vedada a utilização de agrotóxicos e o cultivo de espécies transgênicas na prática das atividades elencadas no caput.

Art. 6º O Poder Executivo deve estabelecer a prioridade da prática das atividades de hortas urbanas, jardinagem urbana e paisagismo produtivo sobre quaisquer usos efêmeros, em áreas verdes públicas de acesso irrestrito e em terrenos públicos ociosos.

Parágrafo Único. Para efeitos do caput, entendem-se por usos efêmeros eventos provisórios, usos e atividades estranhos à finalidade dos espaços públicos e que prejudiquem a qualidade do meio ambiente.

Art. 7º O resultado da produção agrícola urbana proveniente dos espaços de que trata o art. 5º pode servir ao abastecimento de órgãos públicos e da comunidade.

§ 1º Os resíduos orgânicos devem receber tratamento no local em que foram gerados, observadas as normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Aos resíduos inorgânicos deve ser conferida destinação ambientalmente adequada, nos termos do que dispõem a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010) e a Política Distrital de Resíduos Sólidos (Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014).

Art. 8º A prática das atividades descritas no art. 5º deve promover a biodiversidade e a manutenção, a organização e a higienização do espaço utilizado, mediante a aplicação de técnicas agroecológicas, bem como observar as políticas de ocupação de espaços estabelecidas pelo Poder Executivo ou pelo órgão competente.

Art. 9º A utilização de áreas públicas na forma desta Lei exige a observância da legislação ambiental e urbana correlata.

Art. 10. Em qualquer hipótese, fica vedada a supressão de vegetação nativa para a consecução das práticas previstas no art. 5º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.672, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Iolando Almeida)

Reconhece a Festa da Goiaba de Brasília como evento oficial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa da Goiaba de Brasília como integrante do calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a ser comemorada anualmente, na primeira quinzena de março.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal deve elaborar o orçamento para cobertura das despesas previstas para cada exercício, ouvidas as organizações responsáveis pela realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.673, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Altera a Lei nº 3.520, de 3 de janeiro de 2005, que institui a meia-entrada para os estudantes das escolas públicas e particulares do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 3.520, de 3 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para usufruto do benefício referido no art. 1º, é obrigatória a apresentação de carteira de identidade estudantil, em meio físico ou digital, emitida pelas entidades estudantis ou pelo Governo do Distrito Federal e autenticada pelos respectivos estabelecimentos de ensino público ou privado, por meio de ficha cadastral emitida para a obtenção dela que contenha os dados do aluno, tais como nome, série, turma e turno.

II – o art. 3º é acrescido do seguinte inciso III:

III – Governo do Distrito Federal.

III – o art. 3º é acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se seu parágrafo único para § 1º:

§ 2º Para o cumprimento do disposto no caput, o Governo do Distrito Federal pode firmar parceria com entidades públicas ou privadas, vedada qualquer cobrança para emissão das carteiras de identidade estudantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.674, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Policial Penal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Policial Penal, a ser comemorado no dia 4 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.675, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
(Autoria do Projeto: Deputada Júlia Lucy)

Altera a Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescida dos arts. 5º-A e 5º-B, com as seguintes redações:

Art. 5º-A O descumprimento, pelo poder público, dos prazos regulamentares para emissão das autorizações previstas no art. 1º implica o reconhecimento tácito da Viabilidade de Localização e da Licença de Funcionamento, desde que o interessado tenha apresentado todos os documentos, previamente indicados e tornados públicos, necessários à instrução formal do processo.

§ 1º O indeferimento da emissão das autorizações previstas no art. 1º deve ser motivado e somente revoga automaticamente os efeitos do reconhecimento tácito previsto no caput após oportunizada a manifestação do interessado, por meio de recurso administrativo dotado de efeito suspeito.

§ 2º Não subsistem direitos ao interessado que tiver revogados os efeitos do reconhecimento tácito das autorizações previstas no art. 1º.

§ 3º Não é concedida autorização tácita no caso de empreendimentos de alto ou médio risco, os quais devem ser definidos em regulamento.

§ 4º O reconhecimento tácito da Viabilidade de Localização e da Licença de Funcionamento previsto no caput não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 5º No caso de autorização tácita, o empreendedor que causar eventual lesão à saúde humana ou à integridade do meio ambiente ou qualquer outro dano decorrente da atividade exercida é responsabilizado civil, penal e administrativamente pelos atos causados, assim como os agentes públicos e privados que concorreram para o evento.

Art. 5º-B Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte consideradas de baixo risco, conforme disposto na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicam-se as disposições contidas no art. 3º, caput, I, e § 1º, I e II, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Aplicam-se as resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM que definem a classificação de atividades consideradas de baixo risco, até que o Distrito Federal edite classificação própria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.676, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Altera a Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências, para estimular, via políticas de inclusão e não discriminação, a manutenção de veículos cadastrados nas plataformas que sejam acessíveis ou adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo a divulgação de tais políticas a usuários e prestadores do STIP/DF.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso XXV, com a seguinte redação:

XXV – estimular, via políticas de inclusão e não discriminação, a manutenção de veículos cadastrados nas plataformas que sejam acessíveis ou adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo a divulgação de tais políticas a usuários e prestadores do STIP/DF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 973, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 793, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 793, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o caput passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 membros titulares acompanhados dos seus respectivos suplentes, na forma a seguir:

II - o inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

I - 3 representantes do Poder Executivo distrital, sendo 1 da Secretaria de Estado da Educação, 1 da Secretaria de Estado de Economia e 1 da Secretaria Adjunta de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia;

III - é acrescido o seguinte inciso VI:

VI - 2 representantes do Poder Legislativo do Distrito Federal, sendo 1 servidor indicado pela Comissão de Educação e 1 pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.149, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 (*)

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00080-00144349/2020-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Subsecretaria de Integração de Ações Sociais passa a denominar-se Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 5º Fica remanejada a Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, para a Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 6º Fica remanejada a Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica para a Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

Art. 7º Em face das disposições deste Decreto, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal passa ter a estrutura administrativa disposta no Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, páginas 05 a 08.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.149, de 25 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGRH 65260001); Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 65260339) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 65260003); Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 65260004); Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 65260005); Assessor Especial, CNE-04, 02 (SIGRH 65260006, 65260008); Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 65260007); Assessor Especial, CNE-06, 01, (SIGRH 00001744); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 65260009); Assessor Especial, CNE-07, 03 (SIGRH 00001940, 65260012, 65260340); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260013); Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGRH 65260014, 65260015); Assessor, CC-08, 03 (SIGRH 65260018, 65260019, 65260020); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260017); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 65260023); Assessor CPC-06, 01 (SIGRH 65260021); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 65260024) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 00001941); Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 65260028); Assessor Especial, CNE-05, 03 (SIGRH 0161494, 65260030, 65260033); Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 65260032); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 65260034); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 65260035); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 65260338) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 00001942); Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 65260037); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00001943); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 00001944, 00001945); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 65260039); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 65260041); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 65260042) - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260094) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 65260211) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 65260138); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260139); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 65260145); Assessor, CPC-06, 05 (SIGRH 65260140, 65260141, 65260142, 65260143, 65260144); Assessor Técnico, CPC-04, 02, (SIGRH 65260146, 65260147) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260149) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 65260150) - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260155) - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260160) - DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260164) - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260193); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 65260176) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 65260266); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 65260275); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 65260272); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 65260273) - SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 65260302); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 65260303); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 65260305); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 65260308); Assessor, CPC-06, 02 (SIGRH 65260306, 65260307); Assessor Técnico, CPC-04, 03 (SIGRH 65260309, 65260310, 65260311) - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 65260312); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260313) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260314) - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260315) - GERÊNCIA DE QUALIDADE E TESTES DE SISTEMAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260316) - GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260317) - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260318); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260319) - GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260320) - GERÊNCIA DE REDES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260321) - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260322) - DIRETORIA DE GOVERNANÇA E PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260323); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 65260324) - GERÊNCIA DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260325) - GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260326) - GERÊNCIA DE NEGÓCIOS E RELACIONAMENTOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260327) - GERÊNCIA DE PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260328) - DIRETORIA DE INOVAÇÃO, MÍDIAS E CONTEÚDOS DIGITAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260329); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260330) - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE MÍDIAS PEDAGÓGICAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260331) - GERÊNCIA DE CONTEÚDOS DIGITAIS EDUCACIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260332) - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260333); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260334) - GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260335) - GERÊNCIA DE ESTUDO, TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 65260336) - GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS E PUBLICAÇÕES - Gerente,

CPC-08, 01 (SIGRH 65260337) - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260346) - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E OPERACIONAL - Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 65260350, 65260351) - GERÊNCIA DE INSTRUTORIA - Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 65260356, 65260357) - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 65260378) - GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 65260380) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO - GERÊNCIA DE CADASTRO E ATENDIMENTO AO ALUNO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 65260389).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.149, de 25 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DO GABINETE - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 03; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor, CPC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 03; Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-06, 03; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA PARLAMENTAR - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Secretário Executivo, CPE-01, 01; Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE INOVAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MÍDIAS PEDAGÓGICAS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 02; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL - GERÊNCIA DE SUPORTE E OFERTA ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE COLEGIADOS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 02 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE E REDE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - Assessor, CC-08, 02; Assessor, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E OPERACIONAL - Assessor, CC-07, 02.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 7º, do Decreto nº 41.149, de 25 de agosto de 2020)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 1.1. GABINETE
 1.1.1. ASSESSORIA DO GABINETE
 1.2. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
 1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
 1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 1.5. OUVIDORIA
 1.6. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 1.7. CORREGEDORIA
 1.8. ASSESSORIA PARLAMENTAR
 1.9. ASSESSORIA TÉCNICA
 1.10 SECRETARIA EXECUTIVA
 1.11. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 1.12. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 1.13. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
 1.14. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1.14.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.14.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS
 1.14.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS
 1.14.2. DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
 1.14.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
 1.14.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS
 1.14.2.3. GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O DESEMPENHO ESCOLAR
 1.14.3. DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO
 1.14.3.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MÉDIO
 1.14.3.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 1.14.3.3. GERÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO MÉDIO
 1.14.4. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 1.14.4.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 1.14.4.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 1.14.4.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL
 1.14.5. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE
 1.14.5.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
 1.14.5.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA SOCIOEDUCAÇÃO
 1.14.5.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE
 1.14.6. DIRETORIA DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO
 1.14.6.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR
 1.14.6.2. GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
 1.14.6.3. GERÊNCIA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM
 1.14.6.4. GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE LEITURA
 1.14.7. DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
 1.14.7.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
 1.14.7.2. GERÊNCIA DE FOMENTO À ATIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EDUCACIONAL
 1.14.7.3. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS
 1.14.8. DIRETORIA DE INOVAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS
 1.14.8.1. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL
 1.14.8.2. GERÊNCIA DE MÍDIAS PEDAGÓGICAS
 1.15. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
 1.15.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
 1.15.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 1.15.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS COM TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FEDERAIS
 1.15.1.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 1.15.2. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO
 1.15.2.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
 1.15.2.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES
 1.15.2.3. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS
 1.15.3. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL
 1.15.3.1. GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL
 1.15.3.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 1.15.3.3. GERÊNCIA DE SUPORTE E OFERTA ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS
 1.15.4. DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO
 1.15.4.1. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
 1.15.4.2. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO
 1.15.4.3. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
 1.15.4.4. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 1.15.5. DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
 1.15.5.1. GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES
 1.15.5.2. GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS
 1.15.5.3. GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS
 1.15.6. DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR
 1.15.6.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO
 1.15.6.2. GERÊNCIA DE COLEGIADOS
 1.16. SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
 1.16.1. DIRETORIA DE ARQUITETURA
 1.16.1.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS

1.16.1.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS	1.20.3.1. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
1.16.2. DIRETORIA DE ENGENHARIA	1.20.3.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS E TERMOS
1.16.2.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	1.20.4. DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
1.16.2.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.20.4.1. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS
1.16.3. DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.20.4.2. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
1.16.3.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR	1.20.4.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
1.16.3.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.20.4.4. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
1.16.3.3. GERÊNCIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.20.5. DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1.16.4. DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	1.20.5.1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1.16.4.1. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	1.20.5.2. GERÊNCIA DE GESTÃO PROCESSUAL E DE ARQUIVO
1.16.4.2. GERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTUDANTE	1.20.5.3. GERÊNCIA DE FROTA DE VEÍCULOS
1.16.5. DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.20.6. DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GRÁFICOS
1.16.5.1. GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.20.6.1. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
1.16.5.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.20.6.2. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GRÁFICOS
1.16.6. DIRETORIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.20.7. DIRETORIA DE LICITAÇÕES
1.16.6.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	1.21. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
1.16.6.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1.21.1. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E OPERACIONAL
1.16.6.3. GERÊNCIA DE SUPORTE E REDE	1.21.1.1. DIRETORIA PEDAGÓGICA
1.16.6.4. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO	1.21.1.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
1.17. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL	1.21.1.1.2. GERÊNCIA DE INSTRUTORIA
1.17.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1.21.1.2. DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
1.17.1.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1.21.1.2.1. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
1.17.1.2. GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1.21.1.2.2. GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO
1.17.2. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	1.21.1.2.3. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO TÉCNICA
1.17.2.1. GERÊNCIA DE ESCOLA INTEGRAL	1.21.1.3. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
1.17.2.2. GERÊNCIA DE ESCOLA ABERTA	1.21.1.3.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
1.17.2.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PATRIMONIAL, LÍNGUA ESTRANGEIRA E ARTE-EDUCAÇÃO	1.21.1.3.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM O ENSINO MÉDIO E COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1.18. SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.21.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.18.1. DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E PESQUISA	1.21.2.1. DIRETORIA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO
1.18.1.1. GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.21.2.1.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E ATENDIMENTO AO ALUNO
1.18.1.2. GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.21.2.1.2. GERÊNCIA DE BENEFÍCIO SOCIAL
1.18.1.3. GERÊNCIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTÃO, CARREIRA ASSISTÊNCIA, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E EIXOS TRANSVERSAIS	1.21.2.1.3. GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS
1.18.2. DIRETORIA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E DOCUMENTAÇÃO	1.21.2.2. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.18.2.1. GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1.21.2.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.18.2.2. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E LOGÍSTICA	1.21.2.2.2. GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL
1.19. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1.21.2.2.3. GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS
1.19.1. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AO SERVIDOR	1.22. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO
1.19.1.1. GERÊNCIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	1.22.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.19.1.1.1. NÚCLEO DE APOIO AO SERVIDOR	1.22.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.19.1.1.2. NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO	1.22.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.19.1.2. GERÊNCIA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	1.22.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.19.2. DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS	1.22.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.19.2.1. GERÊNCIA DE PAGAMENTO	1.23. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZILÂNDIA
1.19.2.1.1. NÚCLEO DE CONTROLE E CONFORMIDADE DA FOLHA	1.23.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.19.2.1.2. NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	1.23.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.19.2.2. GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS	1.23.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.19.3. DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL	1.23.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.19.3.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL	1.23.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.19.3.2. GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO	1.24. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA
1.19.3.3. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.24.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.19.4. DIRETORIA DE GESTÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS	1.24.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.19.4.1. GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO	1.24.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.19.4.2. GERÊNCIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO	1.24.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.19.4.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS	1.24.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.19.4.4. GERÊNCIA DE MODULAÇÃO DE PESSOAS	1.25. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA
1.20. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.25.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.20.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1.25.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.20.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	1.25.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.20.1.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.25.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.20.1.3. GERÊNCIA DE CONTROLE CONTÁBIL	1.25.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.20.1.4. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	1.26. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ
1.20.2. DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.26.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.20.2.1. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E DISTRITAIS	1.26.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.20.2.2. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS	1.26.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.20.3. DIRETORIA DE CONTRATOS, TERMOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1.26.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
	1.26.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
	1.27. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE
	1.27.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
	1.27.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
	1.27.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
	1.27.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
	1.27.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1.28. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTIMA
- 1.28.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
- 1.28.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1.28.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
- 1.28.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.28.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.29. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO
- 1.29.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
- 1.29.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1.29.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
- 1.29.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.29.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.30. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA
- 1.30.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
- 1.30.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1.30.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
- 1.30.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.30.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.31. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA
- 1.31.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
- 1.31.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1.31.3. UNIDADE REGIONAL INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
- 1.31.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.31.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.32. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ
- 1.32.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
- 1.32.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1.32.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
- 1.32.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.32.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.33. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA
- 1.33.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
- 1.33.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1.33.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
- 1.33.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.33.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.34. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO
- 1.34.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
- 1.34.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1.34.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
- 1.34.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.34.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.35. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS
- 1.35.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
- 1.35.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1.35.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
- 1.35.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.35.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 41.208, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00025719/2020-66, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos listados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II, transformados na forma do Anexo III.

Art. 4º A estrutura administrativa da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida fica reorganizada nos termos do Anexo IV.

Art. 5º Ficam remanejados os seguintes Cargos em Comissão:

I - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800216, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida para a Subsecretaria de Valorização do Servidor, com o atual ocupante.

II - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701942, de Assessor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor para a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, com o atual ocupante.

Art. 6º Ficam transferidos os programas, projetos e ações da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Coordenação de Desenvolvimento e Valorização do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.208, de 21 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃOS COLEGIADOS - ACESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 00702776) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702419) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPETÊNCIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702420) - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ESCOLA DE GOVERNO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES VIRTUAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00701360).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.208, de 21 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - CPE-06, 01; CPE-07, 01; CC-07, 01; CPC-08, 02; CC-03, 02.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.208, de 21 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Técnico, CC-03, 02 - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA - Assessor, CC-07, 01 - ESCOLA DE GOVERNO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES VIRTUAIS - Diretor, CPE-07, 01.

ANEXO IV

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º do Decreto nº 41.208, de 21 de setembro de 2020)

1. SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

1.1. ACESSORIA ESPECIAL

1.2. ESCOLA DE GOVERNO

1.2.1. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

1.2.1.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

1.2.1.2. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

1.2.1.3. GERÊNCIA DE MÍDIAS DIGITAIS

1.2.2. COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO

1.2.2.1. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES VIRTUAIS

1.2.2.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO

1.2.3. COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

- 1.2.4. UNIDADE DO FUNDO PRÓ-GESTÃO
 1.3. SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
 1.3.1. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA
 1.3.2. COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PROJETOS
 1.3.3. COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
 1.4. SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
 1.4.1. DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO
 1.4.1.1. NÚCLEO DE ARQUIVO MEDICO PERICIAL
 1.4.1.2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO MÉDICO PERICIAL
 1.4.2. DIRETORIA DE SEGURANÇA E PROMOÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR
 1.4.2.1. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR
 1.4.2.2. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 1.4.2.3. GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL E PREVENTIVA
 1.4.3. DIRETORIA DE PERÍCIAS MEDICAS
 1.4.3.1. GERÊNCIA DE MEDICINA FORENSE
 1.4.3.2. GERÊNCIA DE PROCESSOS
 1.4.3.3. GERÊNCIA DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL
 1.4.4. DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE DO SERVIDOR
 1.4.4.1. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE
 1.4.4.2. GERÊNCIA DE REGISTRO DE AFASTAMENTO EM SAÚDE

DECRETO Nº 41.209, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00308-00000544/2020-79, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

Art. 2º Fica transferido da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, o cargo relacionado no Anexo I.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020
 132º da República e 61º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.209, de 21 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 09900084).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.209, de 21 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 41.210, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00055-00041474/2020-46, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e § 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020
 132º da República e 61º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.210, de 21 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UNIDADE DE OPERAÇÃO E LOGÍSTICA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, CPC-01, 03 (SIGRH 23000183, 23000185 e 23000186) - DIREÇÃO-GERAL - OUVIDORIA - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 23000216).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.210, de 21 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SUL - Supervisor Técnico, CPC-01, 01 - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LESTE - Supervisor Técnico, CPC-01, 01 - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, CPC-01, 01.

DECRETO Nº 41.211, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros da Diretoria Executiva - DIREX, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, e, ainda, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Reconduzir os membros da Diretoria Executiva - DIREX, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme Anexo I deste Decreto, para exercerem mandato de 3 (três) anos, a contar de 3 de outubro de 2020.

Art. 2º No caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, será realizada a substituição, no prazo de 30 (trinta) dias, visando à conclusão do mandato em curso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020
 132º da República e 61º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

Diretoria Executiva do IPREV/DF - DIREX/IPREV/DF

Assento	Diretor	Diretoria
1	Ney Ferraz Júnior	Diretor-Presidente
2	Raquel Galvão Rodrigues da Silva	Diretora de Governança, Projetos e Compliance
3	Ledamar Sousa Resende	Diretora de Previdência
4	Yara Fernanda Olímpio Brandão	Diretora Jurídico
5	Paulo Ricardo Andrade Moita	Diretor de Administração e Finanças
6	Jefferson Nepomuceno Dutra	Diretor de Investimentos

DECRETO Nº 41.212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Cria o Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Distrito Federal, o Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, com o objetivo de planejar e executar ações intersecretoriais concernentes ao Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, tendo em vista os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê acompanhar a execução do Plano de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê será constituído por um representante, titular e suplente, dos órgãos e entidades do Distrito Federal:

- I - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- III - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;
- IV - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal;
- V - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- VI - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- VIII - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;
- IX - Casa Civil do Distrito Federal;
- X - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- XI - Defensoria Pública;
- XII - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF;
- XIII - Conselho de Assistência Social - CAS/DF;
- XIV - Unidades Socioeducativas de Internação de Adolescentes e jovens existentes no Distrito Federal;
- XV - Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- XVI - Conselho Tutelar.

§ 1º A Coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§ 2º Os membros do Comitê serão designados, por ato do Governador, após indicação dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades neles representados no prazo de 48 horas, contadas da publicação deste Decreto.

§ 3º Fica facultada à Vara de Execução de Medidas do Socioeducativo e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios a indicação de representantes para integrar o Comitê.

Art. 3º O Comitê poderá:

- I - constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos; e
 - II - convidar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.
- Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 37.124, de 17 de fevereiro de 2016.

Brasília, 21 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.213, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 03 – Quadra 1, Conjuntos 7, 7A, 7B, 7C, 7D, 8 a 13 e Quadra 2, Conjuntos 6 a 12, localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF – RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinado com o art. 54-A do Decreto Distrital nº 40.254, de 11 de novembro de 2019, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2018, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00003333/2020-88, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 03 – Quadra 1, Conjuntos 7, 7A, 7B, 7C, 7D, 8 a 13 e Quadra 2, Conjuntos 6 a 12, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 139/2009 e Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE-RP 139/2009.

Art. 2º O parcelamento localizado no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 03 – Quadra 1 – Conjuntos 7, 7A, 7B, 7C, 7D, 8 a 13 e Quadra 2, Conjuntos 6 a 12 na Região Administrativa de Planaltina/DF – RA VI, está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - a realização de eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, com exceção dos eventos corporativos como congressos, convenções, seminários, simpósios, feiras e palestras, conforme protocolos e medidas de segurança constantes no Anexo Único;

Art. 3º

.....

§ 2º Ficam permitidas visitas a museus.” (NR)

“Art. 7º

.....

§ 3º Em relação aos parques, a fiscalização compete à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental e às respectivas administrações dos parques.

§ 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-LEGAL e à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em conjunto com a atuação das fiscalizações tributária, de defesa do consumidor, da vigilância sanitária e das forças policiais do Distrito Federal, a fiscalização quanto ao funcionamento dos clubes recreativos e das competições esportivas.

§ 5º A realização de competições e eventos agropecuários será fiscalizada pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-LEGAL e pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em conjunto com a atuação das fiscalizações tributária, de defesa do consumidor, da vigilância sanitária e das forças policiais do Distrito Federal”. (NR)

Art. 2º O Anexo Único, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020;

II – o Decreto 40.853, de 05 de junho de 2020;

III - o Decreto nº 40.923, de 26 de junho de 2020;

IV - o inciso II do art. 2º, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020;

V - os §§ 2º e 3º do art. 2º, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020;

VI - o número 3 do item “A”, o número 4 do item “B” e o item “I”, do Anexo Único, do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020;

VII - o Decreto nº 40.982, de 13 de julho de 2020;

VIII - o Decreto nº 41.062, de 04 de agosto de 2020;

IX - o Decreto nº 41.137, de 24 de agosto de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

B)...

3. Fica autorizado o funcionamento das áreas de recreação e lojas como brinquedotecas, de jogos eletrônicos e congêneres, desde que obedeçam aos protocolos exigidos para Parques de Diversão e Parques Temáticos, constantes do item N do Anexo Único deste Decreto.

...

E)...

24. Nas apresentações de música ao vivo, os integrantes da banda devem usar máscaras com exceção dos vocalistas.

...

J) Eventos corporativos como congressos, convenções, seminários, simpósios, palestras e feiras, que exijam licença do Poder Público

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

2. Privilegiar a ventilação natural do ambiente. No caso do uso de ar-condicionado, realizar manutenção e limpeza dos filtros regularmente.

3. Obediência ao seguinte cronograma:

3.1. Atividades para até 100 pessoas, a partir de 06 de outubro de 2020.

3.2. Atividades para até 300 pessoas, a partir de 27 de outubro de 2020.

3.3. Atividades para até 500 pessoas, a partir de 17 de novembro de 2020.

3.4. Atividades para até 1000 pessoas, a partir de 08 de dezembro de 2020.

3.5. Atividades para um público acima de 1000 pessoas, a partir de 05 de janeiro de 2021.

4. Organização dos espaços físicos, garantindo a distância mínima entre participantes e grupos de participantes, limitados a 6 pessoas.

5. Definição de áreas específicas para o consumo e comercialização de bebidas e alimentos, conforme os protocolos e medidas de segurança definidos para bares e restaurantes.

6. Promover a organização das filas na entrada e na saída, de forma a respeitar o limite mínimo de distanciamento.

7. Garantir que, para cada 50 indivíduos presentes no evento, haja, no mínimo, 1 profissional capacitado e qualificado para instruir, fiscalizar e fazer cumprir as regras descritas no presente protocolo.

8. Garantir que, no local do evento, haja ampla divulgação, com informações claras, concisas e precisas sobre as medidas obrigatórias de proteção e os perigos inerentes do contágio pelo novo coronavírus.

9. Garantir que, no local do evento, haja ampla divulgação, sobre as medidas de limpeza, higienização e segurança adotadas para a realização do evento, incluindo citação do número do CPF e NOME COMPLETO ou CNPJ e RAZÃO SOCIAL dos responsáveis pelo evento.

10. Disposição das mesas a uma distância de 2 metros uma das outras, a contar das cadeiras que servem cada mesa.

11. Vendas de ingressos exclusivamente online.

12. Proibir o uso de secadores de mãos para banheiros.
13. Restrição do número de participantes, limitado a ocupação máxima de 1 pessoa a cada 4 metros quadrados, da área total para a atividade, na circulação e demais dependências, inclusive no set, camarins e afins.
14. Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do espaço, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida.
15. Distribuir, preferencialmente, materiais digitais e, quando houver entregas individuais de kits promocionais (inclusive materiais gráficos) e brindes, estes devem estar devidamente embalados e higienizados.
16. Higienizar os móveis, equipamentos e objetos antes e após o evento.
17. Os eventos agropecuários devem obedecer a estes protocolos e medidas de segurança.

K) Cultos, missas e rituais de qualquer credo ou religião

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.
2. Os cultos, missas e rituais deverão, preferencialmente, ser realizados por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas.
3. Nos cultos, missas e rituais de qualquer credo ou religião realizados nos estacionamentos das igrejas, templos e demais locais religiosos, as pessoas devem permanecer dentro de seus veículos, devendo ser observada a distância mínima de 2 metros entre cada veículo estacionado.
4. Disponibilização na entrada de produtos para higienização de mãos e calçados, preferencialmente álcool em gel 70%.
5. Afastamento mínimo de um metro e meio de uma pessoa para outra, com demarcação específica nas cadeiras dos locais para acomodação dos fiéis.
6. Estabelecimento de uma fileira de cadeiras ocupada e outra desocupada.
7. Proibição de acesso ao estabelecimento de pessoas com as comorbidades assinaladas no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde, constante do sítio: <http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Contingencia%CC%82nciaV.6.pdf>.
8. Recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas.
9. Medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos frequentadores na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,8º C.
10. Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida.

L) Competições esportivas profissionais

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.
2. As competições e os treinamentos serão realizados sem a presença de público.
3. Os atletas e demais profissionais deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros, exceto para os atletas durante o treinamento e as competições.
4. Proibição de acesso ao estabelecimento de pessoas com as comorbidades assinaladas no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde, constante do sítio: <http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Contingencia%CC%82nciaV.6.pdf>.
5. Deverá ser realizada aferição da temperatura corporal diariamente de todas as pessoas que ingressarem nos locais de competição e treinamento.
6. Os atletas e demais profissionais que estiverem com febre ou suspeita de infecção pelo novo coronavírus devem ser afastados.
7. Os locais de competição e treinamento deverão ser previamente desinfectados e higienizados antes do uso.
8. O uso de máscaras será obrigatório nos vestiários.
9. O tempo nos vestiários deverá ser minimizado.
10. Atletas no banco de reservas deverão ocupar os espaços de maneira intercalada e usar máscara.
11. Somente os atletas em campo e a arbitragem terão permissão para permanecer sem máscaras no tempo das competições.
12. Somente terão acesso aos locais de competição as equipes de transmissão, jornalismo e demais atividades necessárias para a sua execução, em número reduzido de profissionais identificados dentro da área de competição.
13. Deve ocorrer o afastamento de atletas e demais profissionais que estiverem com febre e suspeita ou comprovada infecção pelo novo coronavírus.
14. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer poderá editar normas complementares de protocolos e medidas de segurança específicos, de acordo com as características de cada competição esportiva, respeitados os protocolos gerais e específicos estabelecidos neste Decreto.
15. As competições agropecuárias devem obedecer a estes protocolos e medidas de segurança.

M) Clubes recreativos

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.
2. Aferição da temperatura dos frequentadores, conforme art. 5º deste Decreto.
3. Higienização frequente das mesas e cadeiras de uso coletivo, que devem ser dispostas a uma distância de 2 metros umas das outras.
4. Academias, bares e restaurantes instalados dentro de clubes recreativos funcionarão seguindo os protocolos específicos estabelecidos por este Decreto.

N) Parques de diversão e Parques temáticos

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.
2. Disponibilizar dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos, na entrada e saída dos brinquedos.
3. Promover a organização das filas na entrada e na saída, de forma a respeitar o limite mínimo de distanciamento.
4. Organização dos espaços físicos e assentos, garantindo a distância mínima entre participantes e grupos de participantes, limitados a 6 pessoas.
5. Os locais disponíveis para assento deverão estar sinalizados de forma adequada para fácil identificação por parte dos clientes.
6. Limpar todos os ambientes do parque, a cada duas horas, especialmente banheiros, guarda-volumes, balcões, objetos, escadas, superfícies e utensílios de trabalho.
7. Proibir a utilização de equipamentos de uso comum que não forem higienizados.
8. Garantir que, no local, haja ampla divulgação, com informações claras, concisas e precisas sobre as medidas obrigatórias de proteção e os perigos inerentes do contágio pelo novo coronavírus.
9. Vendas de ingressos exclusivamente online.
10. Manter fechadas as atrações com interações entre os visitantes, as quais não propiciem condições para manutenção do distanciamento social.
11. Disposição das mesas a uma distância de 2 metros uma das outras, a contar das cadeiras que servem cada mesa.
12. Restrição da capacidade do parque, limitado a ocupação máxima de 1 pessoa a cada 4 metros quadrados, da área total para a atividade, na circulação e demais dependências.
13. Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do espaço, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida.
14. Garantir que, para cada 50 indivíduos presentes no local, haja, no mínimo, 1 profissional capacitado e qualificado para instruir, fiscalizar e fazer cumprir as regras descritas no presente protocolo.
15. Higienizar cardápios após a manipulação pelo cliente (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização, ou expostos em lousas, ou aplicativos eletrônicos que possam ser acessados, por meio de QR Code no celular).

O) Eventos em estacionamentos e Drive-in:

1. Manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre cada veículo estacionado.
2. As pessoas devem permanecer dentro de seus veículos ou ao seu lado, em vaga reservada, que deve possuir, no mínimo, 20 metros quadrados, garantindo o distanciamento social, em espaço fisicamente cercado, intercalando pessoas e veículos.
3. Proibir a circulação fora desta área cercada, exceto para utilização de banheiros.
4. Higienizar cardápios após a manipulação pelo cliente (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização, ou expostos em lousas, ou aplicativos eletrônicos que possam ser acessados, por meio de QR Code no celular).

DECRETO Nº 41.215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 679.689,00 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04017-00014776/2020-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 679.689,00 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						679.689	
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							
Ref. 016501 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	679.689	679.689	
2020AC00394						TOTAL	679.689

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						679.689
04.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018629 0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	679.689	
						679.689
2020AC00394						TOTAL 679.689

DECRETO Nº 41.216, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.106.423,00 (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00004113/2020-85, 00070-00004117/2020-63 e 00054-00089111/2020-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.106.423,00 (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da SEAGRI e da PMDF ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	2418.10.91	132	810.309			
	1718.10.91	732		200.000		
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1718.10.21	132	96.114		1.010.309	
						96.114
2020AC00391						TOTAL 1.106.423

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.010.309
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	732	200.000	
						200.000
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	132	810.309	
						810.309
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						96.114

06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018191 9685 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	132	96.114	
						96.114
2020AC00391						TOTAL 1.106.423

DECRETO Nº 41.217, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.141.800,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00413-00001162/2020-10, 00053-00079007/2020-45 e 00133-00001784/2020-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.141.800,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190127/00001 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						71.620
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017964 0048 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.46	0	100	71.620	
						71.620
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.870.180
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019273 0077 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROMOÇÃO DE PDV DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.870.180	
						1.870.180
2020AC00390						TOTAL 1.941.800

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
320203/02203 19213 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						200.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019101 0008 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-INATIVOS E PENSIONISTAS DO NOVO FUNDO CAPITALIZADO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	266	100.000	
						100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						

Ref. 019095	0037	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL.										100.000						100.000	
2020AC00390																		TOTAL	200.000

ANEXO	III	DESPESA															RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE																		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001	09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV				71.620	
04.122.8205.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 018309	0056	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA					
	4	33.90.46	0	100	71.620	71.620	
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				238.125	
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018266	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.11	0	100	235.038		
	99	31.91.13	0	100	3.087		
2020AC00390						TOTAL	309.745

ANEXO	IV	DESPESA															RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE																		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				200.000	
09.122.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Ref. 018974	0014	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO- EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.91	0	206	100.000		
	99	31.90.91	0	266	100.000		
2020AC00390						TOTAL	200.000
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.632.055	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 019629	0010	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - CBMDF-DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.01	0	100	1.632.055		
2020AC00390						TOTAL	1.832.055

DECRETO Nº 41.218, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.676.449,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00150509/2020-31 e 00391-00004715/2020-09, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.676.449,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes de recursos: 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 157 - Compensação pela Utilização de Recursos Mineraias.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO		I						RECEITA			RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR												ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA																
RECURSOS DE TODAS AS FONTES																
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL											
DISTRITO FEDERAL	1718.02.21	157	1.028.779													
2020AC00388															TOTAL	1.028.779

ANEXO		II						RECEITA			RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR												ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA																
RECURSOS DE TODAS AS FONTES																
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL											
DISTRITO FEDERAL	1718.03.11	138	3.647.670													
2020AC00388															TOTAL	3.647.670

ANEXO		III						DESPESA			RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO												ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO																
RECURSOS DE TODAS AS FONTES																
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL										
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL				1.028.779										
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS														
Ref. 018222	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL														
	99	33.90.39	0	157	11.725											
2020AC00388						TOTAL	11.725									

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
18.126.8210.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 018238	2505	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.52	0	157	681.440		
2020AC00388						TOTAL	681.440
18.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018235	2583	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	157	279.519		
2020AC00388						TOTAL	279.519
18.573.6210.2551		ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS					
Ref. 018265	0001	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS AMBIENTAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	157	56.095		
2020AC00388						TOTAL	56.095

ANEXO	IV	DESPESA															RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO																		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				3.647.670	
10.122.6202.4044		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					
Ref. 020594	0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	138	3.647.670		
2020AC00388						TOTAL	3.647.670

DECRETO Nº 41.219, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.579.737,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00054-00089111/2020-10, 00413-00002109/2020-36, 00053-00079007/2020-45, 00050-00032780/2020-22, 00139-00000888/2020-31, 00040-00016650/2020-80, 00113-00012960/2020-14, 00391-00004715/2020-09, 00040-00019841/2020-01, 00197-00002255/2020-08 e 00133-00001784/2020-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.579.737,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						84.740
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018361 0041 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	120	74.740	74.740
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018763 0163 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- BRAZLÂNDIA	4	33.90.31	0	120	10.000	10.000
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						15.000
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018717 0054 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.39	0	100	750	750
	11	33.90.39	0	120	3.200	3.200
						3.950
04.122.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019625 0073 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- CRUZEIRO	11	44.90.51	0	100	7.547	7.547
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018788 0052 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.30	0	120	1.003	1.003
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018684 0065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- CRUZEIRO	11	33.90.39	0	120	2.500	2.500
						2.500
						3.732.830
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 000974 0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	162.830	162.830

04.122.8203.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS					
Ref. 019262 0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
						500.000
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 016501 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
	99	44.90.52	0	100	570.000	570.000
						1.070.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019620 0057 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUTOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	2.000.000	2.000.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						380.000
04.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018912 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	100.000	100.000
	99	44.90.52	0	151	90.000	90.000
						190.000
04.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018894 2606 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	151	20.000	20.000
17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 018900 0001 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-DRENAGEM URBANA - ADASA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	150	120.000	120.000
24.573.6210.2960 PREMIAÇÃO POR INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E SOCIAIS						
Ref. 018929 0001 PREMIAÇÃO POR INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E SOCIAIS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	151	50.000	50.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						438.935
18.541.6210.2543 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS						
Ref. 018269 0001 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	433.935	433.935
	99	33.90.30	0	157	5.000	5.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
						438.935
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						822.305

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.422.6217.2540 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
Ref. 019240 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	622.305	622.305
06.422.6217.2775 FORTALECIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO SOCIAL						570.000
Ref. 019233 0001 FORTALECIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO SOCIAL-AÇÕES PREVENTIVAS E PROTEÇÃO SOCIAL-SSP-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						2.139
06.128.8217.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018202 0053 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-PMDF-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	2.139	2.139
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						13.788
06.181.6217.2334 COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO						
Ref. 013960 0001 COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO-CBMDF-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.30	0	100	13.788	13.788
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						90.000
26.128.8216.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018098 0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	220	30.000	30.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001 ^(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.30	0	220	60.000	60.000
2020AC00392 ANEXO II DESPESA						5.579.737
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						RS 1,00
						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	570.000	570.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						380.000
04.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018912 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	150	120.000	120.000
04.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018893 0017 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELH DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	151	30.000	30.000
17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS						
ANEXO II DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA - RA IV						84.740
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZILÂNDIA	4	33.90.32	0	120	10.000	10.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018364 0232 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZILÂNDIA	4	44.90.51	0	120	74.740	74.740
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						15.000
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019758 0012 MANUTENÇÃO DE FEIRA- CRUZEIRO	11	33.90.39	0	100	8.297	8.297
	11	33.90.39	0	120	6.703	6.703
						15.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						732.830
04.122.8203.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 019262 0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	162.830	162.830
						162.830
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018191 9685 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100	2.139	2.139
18.542.6210.9088 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref. 018432 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	23.935	23.935
	99	33.50.41	0	157	5.000	5.000
						28.935
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						822.305
06.422.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019239 8431 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	822.305	822.305
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						2.139
06.181.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						13.788
06.122.8217.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018327	8671	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100		13.788
								13.788
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						90.000
ANEXO II		DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL						
		SUPLEMENTAÇÃO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018092	9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	
						50.000	
26.782.6216.1226		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL					
Ref. 001256	0001	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	
						40.000	
2020AC00392						TOTAL	2.579.737

ANEXO III		DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
		SUPLEMENTAÇÃO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				3.000.000	
09.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 019215	0027	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	
						3.000.000	
2020AC00392						TOTAL	3.000.000

DECRETO Nº 41.220, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera as estruturas administrativas que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, do Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00027407/2020-97, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.220, de 21 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 00702080) - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH B7000006).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.220, de 21 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO-NA HORA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES - GERÊNCIA DA UNIDADE DO RIACHO FUNDO - Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - CNE-07, 01.

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 41.003, de 20 de julho de 2020, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, páginas 13 e 14, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-06, 02 (Código SIGRH 00001743 e 00001935)..."; LEIA-SE "...SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-06, 02 (Código SIGRH 00001743 e 00001938)...".

No Anexo I do Decreto nº 41.186, de 11 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020, páginas 02 e 03, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 04300471 e 04300472); Assessor, CNE-08, 01 (SIGRH 04300473) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL..."; LEIA-SE: "...ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 04300472) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL...".

No Anexo II do Decreto nº 41.186, de 11 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020, páginas 02 e 03, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA ESTRATÉGICA - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL..."; LEIA-SE: "...SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA ESTRATÉGICA - Chefe, CPE-05, 01 - ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de setembro de 2020

Processo:0090-002524/2013. Interessado: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

ACOLHER como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, o Parecer Jurídico nº 481/2020 - PGDF/PGCONS, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Nota Técnica nº 31/2020- CAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto pela VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDAe, no mérito, negar-lhe provimento quanto aos pedidos de indenização a título de desequilíbrio econômico-financeiro e relativo ao ressarcimento em razão de indenizações trabalhistas.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para ciência e adoção das providências que julgar cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve: CONCEDER licença nojo a ALBERTO ALVES SOARES, matrícula 91.586-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo falecimento de pessoa da família (mãe), no período de 11/09/2020 a 18/09/2020, nos termos do artigo 62, item III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme certidão de óbito apresentada.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Ordem de Serviço nº 38 de 27/08/2020, publicada no DODF nº 170 de 08/09/2020, Pág. 23 - Autos do Processo: 00306-00001573/2019-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE SETEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo (doc. 46914539) no processo nº 00040-00026202/2020-94, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 15, de 18/05/2020, publicada no DODF nº 95, de 21/05/2020, pág. 15, prorrogado pelas Ordens de Serviço: nº 22, de 18/06/2020, publicada no DODF nº 115, de 22/06/2020, pág. 8; nº 34, de 17/07/2020, publicada no DODF nº 135, de 20/07/2020, pág. 2; e, nº 39, de 17/08/2020, publicada no DODF nº 158, de 20/08/2020, pág. 4, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00015163/2020-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11/07/2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25/06/2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e ainda o que consta no pedido de prorrogação de prazo (47037284) do processo nº 00040-00022866/2020-84, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 27, de 15/07/2020, publicada no DODF nº 135, de 20/07/2020, pág. 36, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 38, de 17/08/2020, publicada no DODF nº 158, de 20/08/2020, pág. 4, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00020334/2020-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11/07/2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25/06/2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e ainda o que consta no despacho SEEC/GAB/UCF/CPAD (47072367) do processo nº 00040-00023009/2020-00, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 28, de 15/07/2020, publicada no DODF nº 135, de 20/07/2020, pág. 36, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 40, de 18/08/2020, publicada no DODF nº 158, de 20/08/2020, pág. 4, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00020377/2020-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
25/09/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de setembro de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0128.000.419/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 13/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo n.º 0128.002.340/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 46/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n.º 0128.001.256/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), ED 73/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

d) Processo n.º 0128.002.642/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), ED 102/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

e) Processo n.º 0128.000.643/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 11/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

f) Processo n.º 0128.000.642/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 20/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

g) Processo n.º 0128.002.060/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 89/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

h) Processo n.º 0128.000.640/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 105/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

i) Processo n.º 0128.002.523/014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 106/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

j) Processo n.º 0128.002009/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Substituição Tributária), RE 80/2019, Recorrente FAMOSSUL MADEIRA S/A, Advogado João Joaquim Martinelli OAB/DF 1.805-A, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

k) Processo n.º 00040-00007132/2019-31 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 28/2019, Recorrente MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho.

l) Processo n.º 00040-00010365/2019-11 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 126/2019, Recorrente KASSIA KELLY TAVARES DE SOUSA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

m) Processo n.º 00040-00013478/2019-79 SEI/DF, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 139/2019, Recorrente CLÍNICA OUVIR, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

n) Processo n.º 00040-00059698/2018-68 SEI/DF, Tributo ICMS (Restituição), RJV 140/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogado Diego Bacellar Liparizi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

o) Processo n.º 00040-00059698/2018-68 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 183/2019, Recorrente MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES DOURADO DE SEABRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Suplente Charles Dickens.

p) Processo n.º 00040-00022913/2019-56 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 150/2019, Recorrente LEIA ALVES DE SOUZA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

q) Processo n.º 00040-00023442/2019-01 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 168/2019, Recorrente DANILO BARROS NACIF, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.
6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 263, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 71/2020-CEDF, de 18 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos nº 00084-000027/2018 e SEI/GDF nº 00080-00135030/2019-66, resolve:

- Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, a Creche Irmã Dulce, situada no Setor de Mansões Mestre D'Armas, Módulo I, Lote 8, Planaltina - Distrito Federal, mantida pelo Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina - DF - HOSVIP, com sede na Rua XV de Novembro, Quadra 60, Lote 9A - Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal.
- Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
- Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.
- Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 5º Determinar ao mantenedor da instituição educacional a alteração da denominação para atendimento ao artigo 5º da Resolução nº 1/2018-CEDF, a fim de guardar coerência com a atividade educacional ofertada.
- Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 75/2020-Suplav/SEEDF, de 30 de abril de 2020.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 264, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 72/2020-CEDF, de 18 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF 00080-00104355/2019-05, resolve:

- Art. 1º Autorizar o curso técnico de nível médio de Técnico em Controle Ambiental, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.
- Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio ora autorizado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.
- Art. 3º Determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), para fins de validade nacional.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 265, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 75/2020-CEDF, de 25 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF 00080-00210602/2019-01, resolve:

- Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I, II e III do citado parecer.
- Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2020-CEDF.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 266, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 74/2020-CEDF, de 25 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF 00080-00001688/2019-75, resolve:

- Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Colégio Soma, situado no SHCES, Quadra 609, Lote 1, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Soma de Educação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.391.603/0001-85, com sede no mesmo endereço.
- Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.
- Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano.
- Art. 4º Autorizar a oferta do ensino médio.
- Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.
- Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
- Art. 7º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.
- Art. 8º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
- Art. 9º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento dos artigos 190 e 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
- Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 267, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 77/2020-CEDF, de 1º de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF 00080-00145839/2019-04, resolve:

- Art. 1º Indeferir o pleito de abertura de polo de apoio presencial, no âmbito do Distrito Federal, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional - CIEBJA, situado na Rua do Rosário, 47, do Município e NRE de Curitiba - PR, instituição educacional vinculada ao sistema de ensino do Paraná, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Curitiba - PR.
- Art. 2º Dar ciência do inteiro teor do presente parecer, após sua homologação, à instituição educacional e ao Conselho Estadual de Educação do Paraná e aos órgãos fiscalizadores do governo do Distrito Federal (DF Legal).
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 268, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 78/2020-CEDF, de 1º de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080-00198883/2018-28, resolve:

- Art. 1º Validar, a contar do ano letivo de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, os atos escolares irregularmente praticados pela Escola Mimos da Manhã, situada na Quadra 19, nº 56, Vila São José, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Infantil Nunes & Santos Ltda., com sede no mesmo endereço.
- Art. 2º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 269, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 80/2020-CEDF, de 1º de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF 00080-00118150/2018-18, resolve:

- Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2023, a Creche Magia dos Sonhos, situada na Quadra 21, Conjunto F, Lote 17A, Unidade 1, Setor Habitacional Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantida pela Creche Magia dos Sonhos, inscrita sob o CNPJ nº 04.917.891/0001-04.
- Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.
- Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que providencie a alteração de sua denominação, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 1/2018-CEDF, a fim de manter coerência com a atividade educacional ofertada.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 79/2020-CEDF, de 1º de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos nº 0084-000554/2016 e SEI/GDF nº 00080-00159858/2020-43, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para continuidade da oferta dos ensinos fundamental e médio, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Centro de Ensino Ebenézer - CENEB, situado na QNM 3, Conjunto B, Lotes 25, 27 e 31 e Conjunto D, Lotes 26 e 28, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CENEB Ltda, com sede na QNM 3, Conjunto B, Lotes 25, 27, 29, 31 e 33 e Conjunto D, Lotes 26 e 28, Ceilândia - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 33.493.602/0002-68.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando a base nacional comum curricular do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2020

Processo: 00080-00064267/2019-55; Interessado: COC Jardim Botânico Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF 00080-00064267/2019-55, HOMOLOGO o PARECER Nº 82/2020-CEDF, de 15 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de autorização para a oferta do ensino médio do Colégio COC Jardim Botânico, situado no Condomínio Estância Jardim Botânico II, Conjunto B, Lote B 2, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Jardim Botânico COC Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 23.630.816/0001-02, ante à falta de documento imprescindível ao atendimento do pleito, por imposição legal; b) validar os estudos dos alunos irregularmente matriculados no ensino médio, a contar do ano letivo de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Processo: 00080-00144336/2020-47; Interessado: Helissa Virgínia Lima Albuquerque Alves e Naira Lee Paiva Domingues Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF 00080-00144336/2020-47, HOMOLOGO o PARECER Nº 84/2020-CEDF, de 15 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução processual, o parecer é por responder às interessadas, com o envio de cópia do presente parecer, acompanhado da resposta da Escola Americana de Brasília, após sua homologação.

Processo: 00080-00178674/2019-49; Interessado: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF 00080-00178674/2019-49, HOMOLOGO o PARECER Nº 83/2020-CEDF, de 15 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução processual, o parecer é por aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, situada na Rua Hugo Lobo, Quadra 97, Área Especial S/N, Setor Sul, Planaltina - Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 183, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural do Distrito Federal a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural do Distrito Federal a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º As ações emergenciais de apoio ao setor cultural serão realizadas por meio de:

I - renda emergencial mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º O acesso aos recursos de que tratam os incisos I e II do caput faz-se mediante deferimento do cadastro de que tratam os arts. 10 e 11 desta Portaria.

§ 2º O acesso aos recursos de que trata o inciso III do caput faz-se mediante seleção prévia, conforme procedimentos definidos em editais.

CAPÍTULO II

RENDA EMERGENCIAL MENSAL

Art. 3º Farão jus à renda emergencial mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) prevista no inciso I do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Nacional nº 14.017/2020, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, no cadastro de que trata o art. 10 desta Portaria;

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei Federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Art. 4º Para efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - unidade familiar: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros; e

II - empregados formais: os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

Art. 5º O recebimento da renda emergencial é exclusivo para maiores de 18 anos, salvo nos casos de:

I - mães adolescentes;

II - maiores de 16 anos emancipados; e

III - maiores de 16 anos que comprovadamente se sustentam como trabalhadores e trabalhadoras da cultura, mediante apresentação dos documentos descritos no art.10 desta Portaria.

CAPÍTULO III

DO SUBSÍDIO MENSAL AOS ESPAÇOS CULTURAIS

Art. 6º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020, terá valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal para todos os inscritos cadastrados e aprovados e será pago em 3 parcelas iguais e sucessivas.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que por meio de seus representantes devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação no cadastro de que trata o art. 11 desta Portaria.

§ 2º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais descritas no art. 8º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 3º Para fins do disposto nesta Portaria compreendem-se como organizações culturais comunitárias os grupos ou coletivos compostos por um conjunto de pessoas físicas que são agentes culturais, sem constituição formal de pessoa jurídica.

§ 4º Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 7º Podem ser pagos com recursos de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020:

- I - aluguel do espaço cultural;
- II - contas de água, energia, telefone e internet;
- III - instrumentos de trabalho que ficaram sem manutenção ou produção;
- IV - tributos;
- V - serviços de contabilidade;
- VI - alimentação e deslocamento de empregados, colaboradores, prestadores de serviços e integrantes do grupo, desde que referentes à manutenção da atividade cultural;
- VII - aquisição de material de higienização, limpeza e EPIs para prevenção a COVID-19;
- VIII - outras despesas comprovadas que se referiram às peculiaridades e especificidades da manutenção da atividade cultural.

Art. 8º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020, ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo único. Havendo impossibilidade de realização de contrapartida em escolas públicas ou espaços públicos da comunidade, o beneficiário deve justificar a impossibilidade na ficha de inscrição e propor as atividades de contrapartida em local diverso, para deliberação da proposta pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 9º O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020 deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

§ 1º A prestação de contas deverá ser apresentada de forma simplificada, conforme modelo constante no Anexo V, contendo no mínimo:

- I - documentos comprobatórios das despesas, tais como:
 - a) notas fiscais;
 - b) recibos; e
 - c) comprovantes de transações bancárias, tais como comprovantes de transferências e depósitos bancários e pagamento de boletos de cobrança.
 - II - relatório fotográfico ou audiovisual comprovando a manutenção das atividades culturais; e
 - III - relatório fotográfico ou audiovisual comprovando o cumprimento da contrapartida.
- § 2º O beneficiário do subsídio de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020 assinará Termo de Ajuste com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, preferencialmente de forma eletrônica, no qual deve conter prazo de vigência, obrigações das partes, procedimentos de prestação de contas, entre outras disposições que se fizerem necessárias.
- § 3º Para fins de comprovação da manutenção das atividades culturais e cumprimento da contrapartida, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa pode realizar fiscalização in loco.

CAPÍTULO IV

CADASTRAMENTO PARA RECEBIMENTO DE RENDA EMERGENCIAL MENSAL E SUBSÍDIO MENSAL

Art. 10. Para fins do cadastro destinado à renda emergencial mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de que trata o inciso I do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura deverão encaminhar até 30 de outubro de 2020, conforme procedimentos descritos no art. 16, os seguintes documentos:

I - para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura que possuem cadastro atualizado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab), Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, Mapa nas Nuvens, Cadastro de Artistas Plásticos - CAP ou Sistema Geral de Contratação Artística - SISCULT:

- a) ficha de inscrição de que trata o Anexo I desta Portaria devidamente preenchida;
- b) cópia do RG e CPF; e
- c) 1 (um) comprovante de cada um dos últimos dois anos de trabalhos realizados no setor cultural e/ou artístico.

II - para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura que não possuem inscrição em nenhum cadastro nacional ou distrital de cultura:

- a) ficha de inscrição de que trata o Anexo I desta Portaria devidamente preenchida;
- b) breve currículo de sua atuação profissional;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) comprovante de endereço;
- e) 1 (um) comprovante de cada um dos últimos dois anos de trabalhos realizados no setor cultural e/ou artístico.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como comprovante de trabalhos realizados no setor artístico e/ou cultural, entre outros:

- I - declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor;
- II - contratos de prestação de serviços;
- III - notas fiscais de serviços prestados;
- IV - reportagens de jornais e revistas;
- V - materiais de divulgação e publicações, nos quais conste o nome de registro, nome social ou nome artístico da trabalhadora ou trabalhador da cultura;
- VI - demais documentos aptos a comprovar a atuação em arte e/ou cultura.

Art. 11. Para fins de cadastro na ação destinada ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, o responsável pela inscrição deverá encaminhar até 30 de outubro de 2020, conforme procedimentos descritos no art. 16, os seguintes documentos:

I - para aqueles que possuem cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SISCAB, Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, Mapa nas Nuvens, Cadastro de Pontos e Pontões de Cultura do Distrito Federal, Cadastro de Artistas Plásticos - CAP ou Sistema Geral de Contratação Artística - SISCULT:

- a) ficha de inscrição de que trata o Anexo II desta Portaria;
- b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;
- c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando couber;
- d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica ou do representante da organização cultural comunitária sem personalidade jurídica;
- e) ata de eleição da Assembleia que nomeou o representante legal, quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, quando couber.

II - para aqueles que não possuem inscrição em nenhum cadastro nacional ou distrital:

- a) ficha de inscrição de que trata o Anexo II desta Portaria;
- b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;
- c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando couber;
- d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica ou do representante da organização cultural comunitária sem personalidade jurídica;
- e) ata de eleição da Assembleia que nomeou o representante legal, quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, quando couber;
- f) portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pelo espaço artístico e cultural, microempresa, pequena empresa cultural, cooperativa, instituição ou organização cultural comunitária, em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no art. 12 desta Portaria, a exemplo dos documentos descritos no art. 10, parágrafo único desta Portaria;
- g) comprovante de que o espaço artístico e cultural, microempresa, pequena empresa cultural, cooperativa, instituição ou organização cultural comunitária funciona no endereço declarado.

§ 1º Nos casos em que o beneficiário do subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º do caput da Lei Nacional nº 14.017/2020 for uma organização cultural comunitária sem personalidade jurídica, o subsídio será destinado a uma pessoa física, que pode ser ou não integrante da organização cultural comunitária, constituída como representante mediante documento particular, assinado pelos membros do grupo, a exemplo do modelo constante no Anexo VI desta Portaria.

§ 2º Nos casos de que trata o § 1º deste artigo, a organização cultural comunitária está dispensada da apresentação dos atos constitutivos registrados em cartório, documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e ata de eleição da Assembleia que nomeou o representante legal.

Art. 12. Podem se inscrever nos cadastros destinados às ações emergenciais de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º do caput da Lei Nacional nº 14.017/2020, a qualquer tempo, as pessoas jurídicas ou pessoas físicas, incluídas artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira, entre outros, que participam de cadeia produtiva dos seguintes segmentos artísticos:

I - artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera, musicais, entre outras manifestações;

II - artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, artes digitais, instalações, entre outras manifestações;

III - audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e cultural, sem caráter comercial;

IV - música;

V - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;

VI - infraestrutura cultural, patrimônio material e imaterial cultural histórico e artístico, arquivos e demais acervos;

VII - manifestações culturais gospel e sacro-religiosas e as culturas populares e tradicionais, tais como cultura indígena, cultura quilombola, cultura cigana e culturas de matriz africana;

VIII - criações funcionais intensivas em cultura, tais como artesanato, cultura digital, design, moda, gastronomia, jogos eletrônicos e animação;

IX - manifestações culturais de arte urbana;

X - outras formas de linguagem e de expressão cultural e artística.

Art. 13. As solicitações de cadastro serão analisadas pela Comissão de Cadastro Emergencial que pode ser composta por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, profissionais contratados para esta finalidade, ou membros da sociedade civil designados pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

§ 1º O presidente da Comissão ou outro designado será o responsável por fazer a distribuição dos pedidos de credenciamento aos integrantes da Comissão, que terão até 10 (dez) dias para analisar e emitir a decisão, condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

§ 2º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa contará com o auxílio das Gerências Regionais de Cultura e demais instituições para coletar pré-cadastros que servirão de base de dados ao Cadastro Emergencial Aldir Blanc e sua posterior homologação.

Art. 14. As solicitações de credenciamento poderão ser deferidas, indeferidas ou colocadas em diligência.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica inscrita que tiver sua solicitação colocada em diligência deverá encaminhar documentação necessária para reanálise ao endereço eletrônico cadastros.df.leialdirblanc@gmail.com, considerando as informações apresentadas na decisão de análise da solicitação.

Art. 15. Para fins de transparência e publicidade, os resultados das solicitações dos benefícios e subsídios serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

§ 1º Na publicação constará nome da pessoa física ou jurídica inscrita, número do cadastro, situação e a data da análise.

§ 2º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa poderá utilizar também outros canais de comunicação para dar ampla publicidade ao resultado das solicitações.

Art. 16. As solicitações de cadastro deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos descritos nos arts. 10 ou 11 desta Portaria, via correio eletrônico para o e-mail cadastros.df.leialdirblanc@gmail.com ou mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

§ 1º A comprovação de residência ou funcionamento da pessoa jurídica no endereço declarado deverá ser feita por documento em nome do solicitante ou de seu cônjuge

ou daqueles de quem seja comprovadamente dependente, devendo ser apresentado um comprovante datado de até três meses anteriores à data de solicitação da inscrição.

§ 2º Será considerado para fins de comprovação de residência ou estabelecimento no Distrito Federal documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, como por exemplo, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel, entre outros.

§ 3º Em situações excepcionais relacionadas a pessoas físicas ou jurídicas que sejam de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua ou grupos em situação de vulnerabilidade social, bem como trabalhadores e trabalhadoras da cultura cuja ação tenha natureza itinerante pode ser aceita autodeclaração, para a comprovação de:

I - residência, nos termos do Anexo IV desta Portaria; e

II - atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Nacional nº 14.017, de 2020, nos termos do Anexo III desta Portaria.

§ 4º Situações excepcionais não contempladas nesta Portaria, serão decididas pela Comissão de Cadastro Emergencial.

Art. 17. O registro nos Cadastros de que tratam os arts. 10 e 11 serão válidos enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CAPÍTULO V

DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 18. O acesso aos recursos de que trata o inciso III do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020 faz-se mediante seleção prévia, conforme procedimentos definidos em editais elaborados com base na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018 e demais atos normativos aplicáveis, no que couber.

Parágrafo único. Os editais de chamamento público terão regras simplificadas sobre seleção, celebração de instrumentos jurídicos e controle de resultados, focado na execução do objeto e na compatibilidade das exigências com a realidade dos beneficiários da Lei Nacional nº 14.017/2020, aplicando, no que couber, as regras de que trata o art. 32, inciso VI da Lei Complementar nº 937, de 2017.

Art. 19. Podem participar dos editais de chamamento público pessoas físicas e jurídicas, com ou sem finalidades lucrativas que sejam residentes ou estabelecidos no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento dos recursos de que trata o inciso III do caput art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020, não é necessária inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC.

Art. 20. Os editais deverão prever disposições que evitem que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região administrativa ou em um número restrito de trabalhadores e trabalhadoras da cultura ou de instituições culturais, devendo priorizar agentes culturais que ainda não tenham recebido recursos públicos em 2020.

Parágrafo único. O recebimento prévio de recursos via Fundo de Apoio à Cultura - FAC não constitui impedimento para participação nos editais de que trata esta Portaria.

Art. 21. A documentação relativa à execução de objeto e financeira deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 10 anos, contado do fim da vigência do instrumento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os beneficiários das ações emergenciais de que trata o art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020 receberão os recursos por meio de depósito em conta bancária indicada pelos beneficiários.

Art. 23. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá remanejar os recursos destinados às ações culturais, de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária, podendo suplementar editais ou ampliar ações emergenciais.

Art. 24. Não há vedação de que membros dos Conselhos Regionais de Cultura e outros Conselhos não remunerados sejam contemplados nas ações emergenciais de que trata o art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020, desde que preenchidos os requisitos legais para concessão do benefício solicitado e desde que não tenham participado do procedimento de cadastramento para as ações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou do procedimento de elaboração de editais e seleção de propostas de que trata o inciso III do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020.

§ 1º Não há vedação de que parentes, cônjuge ou companheiro dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, e do Conselho de Administração do FAC - CAFAC sejam contemplados nas ações emergenciais de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020, desde que preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício solicitado e desde que o conselheiro não tenha participado do procedimento de cadastramento.

§ 2º Os editais de chamamentos públicos de que trata o inciso III do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017/2020 estabelecerão a impossibilidade de participação de pessoa física ou pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de conselheiro que tenha participado do procedimento de elaboração do respectivo edital ou seja membro da comissão de seleção de propostas, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 25. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do inscrito, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.

Art. 26. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em conjunto com a sociedade civil, e instâncias de coordenação, articulação, deliberação e participação social do Sistema de Arte e Cultura do DF, poderá desenvolver estratégias de busca ativa para promover o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, tais como ações de localização de agentes culturais, cruzamento de bases de dados, campanhas, oficinas, entre outras medidas que viabilizem a identificação e a mobilização dos beneficiários das ações emergenciais de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa poderá contar com o apoio dos Gerentes de Cultura, integrantes da Rede Integra Cultura, instituída pela Portaria Conjunta SECEC/SEGOV nº 05, de 28 de julho de 2020 para realização das ações de comunicação e facilitação de entrega e assinatura de documentos pelos beneficiários, quando estes estiverem impossibilitados ou com dificuldade de realização dos procedimentos de forma eletrônica.

Art. 27. Nos casos em que houver necessidade de seleção de projetos ou de beneficiários, serão utilizados como critérios de priorização:

- I - agentes culturais residentes ou estabelecidos nas regiões administrativas de menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
- II - agentes culturais que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- III - agentes culturais do gênero feminino; e
- IV - agentes culturais em situação de maior vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como população em situação de rua, população LGBTQIA+, entre outros.

Art. 28. Compõem essa Portaria:

- I - Anexo I - Formulário Linha I;
- II - Anexo II - Formulário Linha II;
- III - Anexo III - Modelo de autodeclaração de atividades culturais;
- IV - Anexo IV - Modelo de autodeclaração de residência;
- V - Anexo V - Formulário de prestação de contas - Linha II; e
- VI - Anexo VI - Modelo de procuração.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Fica revogada a Portaria nº 161, de 18 de agosto de 2020.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 163/2020

Processo: 00391-00001855/2018-01. Autuado (a): CONSÓRCIO HP - ITA (URBI MOBILIDADE URBANA Objeto: Auto de Infração nº 03510/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 536/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 19.122,50 (dezenove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei distrital nº 41/1989. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação. Informar que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60

(sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 172/2020

Processo: 00391-00001730/2019-53. Autuado (a): POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF. Objeto: Auto de Infração nº 8160/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 942/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 40.000,0 (quarenta mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, artigo 45, da Lei distrital nº 41/1989. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação. Informar que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 174/2020

Processo: 00391-00004013/2019-83. Autuado (a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL (NOVACAP) Objeto: Auto de Infração nº 02725/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 835/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 40.003,07 (quarenta mil, três reais e sete centavos), pela transgressão do art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação. Informar que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 179/2020

Processo: 00391-00011655/2018-58. Autuado (a): CONDOMÍNIO ALAMEDA DOS IPÊS. Objeto: Auto de Infração nº 7288/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 384/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA para realizar a devida compensação florestal, e MULTA no valor de R\$ 382,45 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), pela transgressão do art. 54, inciso XXIII, da Lei Distrital nº 41/89 c/c art. 3º, § 2º, do Decreto Distrital nº 14.783/1993. Reconhece-se, por fim, que o pagamento da sanção pecuniária já foi efetuado (15978833). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 838/2020

Processo: 0391-002272/2016. Autuado (a): MARCOS CÉSAR DA CUNHA Objeto: Auto de Infração nº 7345/2016. Decisão: prover parcialmente o recurso interposto, revogar a Decisão 782.001.652/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância e notificar o autuado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar defesa contra o Auto de Infração nº 7345/2016, a contar da data de recebimento da presente notificação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JANAINA ARAÚJO DE BARCELLOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01590626, para exercer o Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO AKIO WATANABE, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, (código SGRH 00701360), de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, (código SGRH 00702419), de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Administração de Carreiras e Emprego Público, da Subsecretaria de Estado de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA DE AZEVEDO DUARTE, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, (código SGRH 00702420), de Gerente, da Gerência de Gestão de Competência, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Administração de Carreiras e Emprego Público, da Subsecretaria de Estado de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO AKIO WATANABE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01743937, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 03924300, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento e Valorização do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA DE AZEVEDO DUARTE, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01370251, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento e Valorização do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SUELI DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA CAVALCANTE AURELIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ROSSINI DIAS DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702224, de Gerente, da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO BORGES CAPUTO TAFFNER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000031, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DAVID AIDAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000031, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE COELHO DA SILVA DE LIMA, Professor, matrícula 203178-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005877, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EUNICE RODRIGUES SILVA, Professor, matrícula 21.266-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005877, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELOISA ROCHA PEREIRA ARAGAO, Professor, matrícula 213.393-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005878, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAN DE QUEIROZ PEREIRA RODRIGUES, Professor, matrícula 213.891-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005878, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CAMARA, Professor, matrícula 31.889-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007069, de Diretor, da Escola Classe Rural Estancia do Pípiripau, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2020.

NOMEAR RAPHAEL DA SILVA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.340-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007069, de Diretor, da Escola Classe Rural Estancia do Pípiripau, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JANETE ANGELA AMARAL E SILVA PINTO, Professor, matrícula 44.784-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007611, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2020.

NOMEAR ALEXANDRA BARBOSA SARAIVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.464-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007611, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSIMAR DOS SANTOS MONCAO, Professor, matrícula 32.546-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007532, de Diretor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2020.

EXONERAR, a pedido, DENISE KARLA TAVARES ROCHA AZEVEDO, Professor, matrícula 201.933-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007533, de Vice-Diretor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATYANE DA SILVA EMIDIO, Professor, matrícula 222.419-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007532, de Diretor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE EVELYN LIGORIO TOMAZETTE, Professor, matrícula 177.282-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007533, de Vice-Diretor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada, ALESSANDRA ALVES DE MATOS, Professor, matrícula 21.325-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005961, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA ALVES DE MATOS, Professor, matrícula 21.325-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52008937, de Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada, ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Professor, matrícula 38.847-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005962, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Professor, matrícula 38.847-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008938, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON VITAL DOS SANTOS, Professor, matrícula 205.582-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005961, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROZANE MENDONCA CARDOSO DE MORAIS, Professor, matrícula 230.454-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005962, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201750, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FELICE BARBEIRO, matrícula 39.394-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201750, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA DALLA CORTE, matrícula 47.636-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201749, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

NOMEAR SUZANA SALOMÃO, matrícula 46.134-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201749, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL TELES SILVA, matrícula 245.753-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65201747, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ACÁSSIO DA SILVA CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65201747, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ISAAC GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 45.601-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201757, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 206.133-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201757, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MOZART FERNANDES TEIXEIRA, matrícula 29.497-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201759, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2020.

NOMEAR VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201.986-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201759, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA BATISTA DA SILVA MORAES, matrícula 38.840-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201755, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, matrícula 211.597-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201755, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO LOBATO, matrícula 239.884-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201758, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2020.

NOMEAR ISAAC GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 45.601-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201758, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUBENS JOSÉ ARAÚJO DE LIMA, matrícula 213.182-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201852, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARADIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO, matrícula 37.816-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201852, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDI SILVA PIRES, matrícula 65.939-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201851, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 39.885-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201851, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 243.295-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201844, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NARA SILVA DE MELO ROMUALDO, matrícula 203.154-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201844, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 13, o ato que exonerou MARCILENE FRAZAO DE ALMEIDA MARTINS, matrícula 1.691-018-4, do Cargo em Comissão, de Gerente, Símbolo CC-08, SGRH 55005541, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 13, o ato que nomeou FRANCISCA DAMAURA DA SILVA SANTIAGO, Enfermeiro, matrícula 180.411-1, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente, Símbolo CC-08, SGRH 55005541, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO LAYA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.506-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103316, de Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2020.

NOMEAR LUCIANA BORNÉO DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula 175.881-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103316, de Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de julho de 2020, publicado no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, página 37, o ato que nomeou WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.636-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001341, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de julho de 2020, publicado no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, página 38, o ato que nomeou ALEXANDRE CARVALHO REGO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.446-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001340, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de julho de 2020, publicado no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, página 38, o ato que nomeou RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.367-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001339, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de julho de 2020, publicado no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, página 38, o ato que nomeou LUCAS DE PINHO CHALUB, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.474-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001337, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, página 58, o ato que nomeou CRISTIANE DOS ANJOS SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000170, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JUNIO CESAR FERREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000170, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, WESLEI SILVA DUTRA, matrícula 250.748-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 23000185, de Assessor Técnico, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR WESLEI SILVA DUTRA, matrícula 250.748-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor Técnico, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula 250.925-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 23000183, de Assessor Técnico, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula 250.925-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor Técnico, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, MAKSWEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 199.216-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 23000186, de Assessor Técnico, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MAKSWEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 199.216-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANALICE CAVALCANTI ALVES, matrícula 251.136-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 23000216, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR FABIANA DA SILVA NERY para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERSON DE SALES, Delegado de Polícia, matrícula 76.002-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100404, de Delegado-Chefe, da 4ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPINDOLA, Delegado de Polícia, matrícula 47.160-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100404, de Delegado-Chefe, da 4ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO DE ATALIBA NOGUEIRA NETO, Delegado de Polícia, matrícula 64.000-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100405, de Delegado-Chefe Adjunto, da 4ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOHNSON KENEDY MONTEIRO, Delegado de Polícia, matrícula 57.295-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100405, de Delegado-Chefe Adjunto, da 4ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPINDOLA, Delegado de Polícia, matrícula 47.160-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100631, de Delegado-Chefe, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GERSON DE SALES, Delegado de Polícia, matrícula 76.002-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100631, de Delegado-Chefe, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDER TRABACK AMORIM DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 57.658-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100632, de Delegado-Chefe Adjunto, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DE ATALIBA NOGUEIRA NETO, Delegado de Polícia, matrícula 64.000-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100632, de Delegado-Chefe Adjunto, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES, Delegada de Polícia, matrícula 217.255-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102096, de Diretora, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA, Delegada de Polícia, matrícula 27.220-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102096, de Diretora, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR VIRGILIO AGNALDO OZELAMI, Delegado de Polícia, matrícula 77.224-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102097, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDER TRABACK AMORIM DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 57.658-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102097, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FABÍULA RIBEIRO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803547, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDA NONATA MUNIZ DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803547, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LAERCIO JARDIM CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200112, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR CARLOS ALBERTO CABRAL FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200112, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, a pedido, HILTON BANDEIRA LOUZADA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00001670, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2020.

NOMEAR LUCAS LIMA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00001670, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR DAVI FARIA VIEIRA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06300018, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR JULIANA DOS SANTOS MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06300018, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA DOS SANTOS MORAIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300027, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR ANA PAULA MEDEIROS DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300027, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROBINSON CRUSOE JOSE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900084, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ROBINSON CRUSOE JOSE DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA ALVES DA SILVA, matrícula 1694414-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09400107, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CAROLINE RIBEIRO ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09400107, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR ADEMILSON DE SOUZA NOVAIS, matrícula 1694456-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09400090, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09400090, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1692150-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANNE ALVES DE MELO, matrícula 1695108-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANNE ALVES DE MELO, matrícula 1695108-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR GILDA GONZAGA, matrícula 1690077-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 09400111, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FLORIPPES ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-07, SGRH 09400111, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR MILTON DE SOUSA LEMOS, matrícula 1690138-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09400068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON ANTONIO GOMES LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09400068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO DA RESSURREIÇÃO, matrícula 1690072-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09400095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO LÚCIO BERNARDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09400095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ BARBOSA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09000066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SEVERINA RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ BARBOSA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR SEVERINA RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09000066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA SÔNIA REGO BELEZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000075, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2020.

NOMEAR ANA LÚCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000075, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA PAULA DIAS CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLA CRISTINA SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA PAULA DIAS CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ILDEMAR OLIVEIRA GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2020.

NOMEAR GILBERTO ALVES XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2020.

NOMEAR JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR HILDECARLA RODRIGUES LIMA MACHADO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09500106, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, página 53, o ato que nomeou JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09500096, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WESLLIANY CHAVES BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09500096, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada na Edição Extra nº 71-A, de 12 de maio de 2020, página 12, do ato que nomeou KILADRE ARAÚJO MEIRE, do Gabinete do Governador.

NOMEAR VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVERIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento do §8º do art. 43 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e em cumprimento ao §7º do art. 2º do Decreto nº 37.387, de 06 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR FRANCISCA DE ALMEIDA XAVIER para exercer a função de membro suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento de Pais de Alunos, indicada pela Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal.

DESTITUIR TERESA CRISTINA DIAS DA SILVA da função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento de Pais de Alunos, indicada pela Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANE MACHADO RODRIGUES para exercer a função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento de Pais de Alunos, indicada pela Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal.

DESIGNAR GABRIELLE COSTA DA SILVA para exercer a função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento de Pais de Alunos, indicada pela Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal.

DESIGNAR TIAGO PESSOA ALVES para exercer a função de membro suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento de Pais de Alunos, indicada pela Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal.

DESIGNAR WELLINGTON RICARDO LAZARO PINTO para exercer a função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento trabalhadores da educação e de discentes, indicado pela Entidade Diretores Acadêmicos de Nível Médio e Superior.

DESIGNAR NATHÁLIA LOPES MOURÃO para exercer a função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento trabalhadores da educação e de discentes, indicado pela Entidade Diretores Acadêmicos de Nível Médio e Superior.

DESIGNAR PAULO CÉSAR FREITAS SALES para exercer a função de membro suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento trabalhadores da educação e de discentes, indicado pela Entidade Diretores Acadêmicos de Nível Médio e Superior.

DESTITUIR MARIANA DELGADO DE OLIVAL da função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região.

RECONDUZIR MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA para exercer a função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região.

DESIGNAR PRISCILA CLAUDINO DE ALMEIDA para exercer a função de membro suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região.

DESTITUIR JACKELINE DOMINGUES AGUIAR da função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANO PACHECO LUSTOSA para exercer a função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESTITUIR REJANE PARENTE LUCAS da função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NIVALDO VIEIRA FELIX para exercer a função de membro titular junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 10, § 5º da Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 1.661.703-7, para exercer a Função de Membro Titular da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO RICARDO DA SILVA BORGES, matrícula 694-7, Engenheiro Agrônomo, para exercer a Função de Membro Titular da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural, representante da EMATER/DF.

DESIGNAR JAIR MORAIS TOSTES, matrícula 995-5, Médico Veterinário, para exercer a Função de Membro Titular da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural, representante da EMATER/DF.

DESIGNAR ZILÇON ROBERTO VINHAL, matrícula 211-9, Técnico em Agropecuária, para exercer a Função de Membro Titular da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural, representante da EMATER/DF.

DESIGNAR MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO, matrícula 1091-X, Engenheiro Agrônomo, para exercer a Função de Membro Titular da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural, representante da CEASA/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de maio de 2020, publicado no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020, página 12, o ato que exonerou a pedido, LUCIANA BARRETO TORRES DE MELO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20 de fevereiro de 2020.", LEIA-SE: "...a contar de 08 de maio de 2020."

No Decreto de 13 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2020, página 29, o ato que nomeou SARA SEILERT, ONDE SE LÊ: "NOMEAR SARA SEILERT, matrícula 240.598-9, Analista de Atividades Culturais, para responder interinamente..."; "...da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.", LEIA-SE: "DESIGNAR SARA SEILERT, Assessor Técnico, da Diretoria do Museu da República, para responder interinamente..."; "...da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições."

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula nº 1.699.395-0 em substituição a ITAMAR DOMINGOS GUIMARÃES (Presidente da Comissão), BEATRIZ DOS REIS BURGOS, matrícula nº 1.699.485-X em substituição a DELINERI DOS SANTOS SILVA (Membro) e JAQUELINE ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 1.699.491-4 em substituição a MARIA APARECIDA AMANCIO CHAGAS (Membro), para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 002/2017, firmado pela Secretaria de Estado de Juventude – SEJUV e o Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, cujo objeto é a operacionalização e fortalecimento dos Centros de Juventude no Distrito Federal, localizados nas cidades de Ceilândia, Estrutural e Samambaia; Processo SEI nº 04010-00000028/2019-14.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto Acordo, da Lei Nacional nº 13.019/2014, do Decreto Distrital 37.843/2016 e dos demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar prestação de contas relativa a distribuição de máscaras à população do Distrito Federal de que trata o Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 2º do Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar prestação de contas relativa à distribuição de máscaras de proteção facial de que trata o Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Governo para compor o Grupo de Trabalho:

I – MÁRCIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA – Assessor Especial da Unidade de Apoio Institucional;

II – JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO – Chefe da Unidade de Arrecadação e Parcelamento de Débitos da Secretaria Executiva das Cidades;

III – CHRISTIANE MOREIRA DIAS – Chefe da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas; e

IV – NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS – Assessor Especial do Gabinete.

V – RONALDO SOARES SALGADO – Assessora Especial do Gabinete.

Parágrafo Único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor designado no inciso I.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho, se necessário, demandar os órgãos e entes envolvidos na distribuição dos equipamentos de proteção para que, em prazo determinado, forneçam todos os dados e informações disponíveis para a elaboração do relatório a preceder a prestação de contas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pelo coordenador.

Art. 5º Findo o prazo, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório contendo todos os dados necessários à demonstração do cumprimento do que determina o Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, suas portarias regulamentadoras, tais como o número de máscaras recebidas, distribuídas, locais de distribuição, órgãos envolvidos no processo, e quaisquer outros dados que assegurem a transparência e exatidão das informações.

Art. 6º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARÁUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, matrícula: 1689557-6, Diretor de Obras, da Administração Regional de Planaltina RA-VI do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.581.677/0001-23, visando a execução de obras de revitalização e construção da cobertura de quadra poliesportiva, compreendendo complementação dos alambrados, estrutura em aço para receber a cobertura de polietileno, revitalização do piso com pintura, demarcação e troca das traves das modalidades e troca do alambrado localizada na Rajadinha II Planaltina/DF. Processo: 00135-00001014/2020-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1 e LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 01/2020, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, conforme processo SEI 00139-00000043/2020-45.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X e IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1 para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e a CEB Distribuição S/A. Processo SEI 0139-000008/2016.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DA COSTA SILVA matrícula 1.699.960-6 e LACIOBERTO DIONISIO COSTA matrícula 1.699.966-5 e para responderem como executor e suplente, respectivamente, da frota desta Administração Regional ;

Art. 2º Caberá ao Gestor e Suplente: I - monitorar e controlar a execução das atividades de abastecimento e manutenção dos veículos à disposição da Administração Regional; II - colocar veículos à disposição das unidades que compõe a Administração Regional de acordo com a necessidade de serviço; III - fiscalizar a utilização adequada dos veículos que se encontram a disposição da Administração Regional; IV - promover diligências administrativas e registrar ocorrências relativas a acidentes e multas de trânsito que envolvam veículos da Administração Regional; V - controlar e fiscalizar a movimentação e o recolhimento dos veículos da Administração Regional;

Art. 3º Enviar relatório dos veículos mensalmente por meio do sistema SAFWEB e demais procedimentos descritos na legislação vigente;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1, para Suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme processo SEI 0139-000122/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR VIEIRA ALENCAR, matrícula 1.699.972-X e GRACIELE RODRIGUES SILVA ARÃO, matrícula 1.700.056-4, como executor e suplente, respectivamente, do contrato firmado entre a empresa OI Distribuição S/A e a Administração Regional do Cruzeiro, conforme processo SEI 0139-000002/2017.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO LUCAS CARDOSO JUNQUEIRA, matrícula nº 1.698.573-7 como Suplente do Contrato 01/2016-SEPLAG, derivado no Edital do Pregão Eletrônico nº 37.264, de 19 de abril de 2016, firmados com a Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas de Passageiros em Geral LTDA- COOPERCAM, cujo objeto é o serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, prestados em diversos órgãos do Governo do Distrito Federal

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 0175840-3 e GERMANA GABRIELA BEZERRA DE BRITO, matrícula 1.692.775-3 para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato

nº 005/2018-SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), no âmbito desta Administração Regional do Cruzeiro em comunicação com a Comissão Executora de Estágio, conforme processo SEI 00410-00003896/2018-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA, matrícula 1690804-X, Gerente de Execução de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1690622-5, Símbolo CNE-06, Coordenador(a) da

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, no período de 08/09/20 a 22/09/20, por motivo de licença médica.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 1º, § 3º da Resolução nº 102 / 1998 e Art. 10º da Instrução Normativa nº 04 / 016, resolve:

Art. 1º Designar ELISON XAVIER COELHO - Mat. 16945360, Gerente de Pessoas e EMILY RAYANE ANDRADE PEIXOTO - Mat. 16918614, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para realizar as medidas administrativas internas anteriores à instauração da Tomada de Contas Especial - TCE em face das irregularidades apontadas no Item nº 2.2 do Relatório de Auditoria nº 53/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, conforme abaixo:

SUBITEM Nº 2.2 - Devolução do BDI referente ao Termo Aditivo.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser presididos por ELISON XAVIER COELHO para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento ao erário público.

Art. 3º Designar ROGÉRIO PEREIRA ARAÚJO - Mat. 16971191, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir quaisquer dos servidores em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840 / 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados no Subitem 2.1 do Relatório de Auditoria nº 53 / 2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, conforme abaixo, referente a Tomada de Contas Anual da Administração Regional do SCIA/RAXXV - Exercício 2013.

2.1 - Realização irregular de convite ante a obrigatoriedade de realização de concorrência.

Art. 2º Designar para compor a Comissão: ROGÉRIO PEREIRA ARAÚJO, Gerente de Orçamento e Finanças - Mat. n. 16971191; TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico - Mat. 16938690 e VICENTE DE SENA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - Mat. n. 16992784, para sob a presidência do primeiro e secretário pelos demais, apurar os fatos narrados no referido Relatório no prazo de 60 (sessenta) dias conforme estabelece o Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELISON XAVIER COELHO - Mat. 16945360, Gerente de Pessoas para substituir quaisquer dos servidores em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 29, de 08/06/2020, publicada no DODF - Edição Extra de 10/06/2020, Pág. 1.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar VICENTE DE SENA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - Mat. 16992784 para integrar e presidir a Comissão de Sindicância instaurada através da Ordem de Serviço nº 30 de 08/06/2020 - Processo nº 00306-00000619/2020-78, em substituição ao ex-servidor PAULO DA CRUZ MACEDO GUIMARÃES - Mat. 16964918.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. LXVI do Decreto nº. 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inc. XVI da Lei Federal n. 8.666/93, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação com a função de realizar o cadastro de licitantes, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações inerentes a obras e serviços de engenharia, realizadas pela Região Administrativa - RA-XXV.

Art. 2º Designar ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista em Polícias Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.351-4; ELISON XAVIER COELHO, Gerente de Pessoas, Mat. 1.694.536-0 e TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico - Mat. 16938690 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros, comporem a referida Comissão.

Art. 3º A referida Comissão terá validade não excedente a um ano, conforme elencado no Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º Designar VICENTE DE SENA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - Mat. 16992784, para substituir quaisquer dos membros em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 14, de 20/02/2020, publicada no DODF nº 50, de 16/03/2020, Pág. 40.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamento os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GILVANILDO CARDOSO DE SOUSA, Matrícula: 1.689.637-8, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 17/09/2020 a 23/09/2020, por motivo de Licença Médica.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00009039/2020-03, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula 43.501-5, para substituir ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JUNIOR, matrícula 187.356-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00026459/2020-46, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, FERNANDA PAULA BERNARDES, matrícula 109.578-1, para substituir GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula 109.045-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Processos Especiais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 22 de setembro de 2020, por motivo de licença médica.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000683/2020-16, resolve: DESIGNAR JANEYERE CARMO XIMENES, matrícula 42.936-8, para substituir MARINILDA RIBEIRO DO BOMFIM DA SILVA, matrícula 43.137-0, Supervisor Na Hora, Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 15 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00026817/2020-11, resolve: DESIGNAR MÁRCIA DARNISE DE MELO CRUZ, matrícula 92.078-9, para substituir HIROSHI PLÁCIDO SUMIHARA, matrícula 42.787-X, Supervisor Na Hora, Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00009248/2019-13, resolve: DESIGNAR PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 187.344-X, para substituir MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Técnica de Sistemas Fazendários, da Unidade Técnica de Modernização e Sistemas Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3, para substituir OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade Técnica de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THYAGO CALDAS RODRIGUES, matrícula 273.129-0, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade Técnica de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ARLINDO VIEIRA MENDES, matrícula 274.369-8, para substituir ARNALDO ALVES BATISTA, matrícula 274.220-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Técnica de Suporte e Atendimento, da Unidade Técnica de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00026413/2020-27, resolve: DESIGNAR MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula 46.341-8, para substituir PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula 46.202-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de setembro de 2020

Processo: 00015-00013734/2020-32. Interessada: LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula nº 29.807-7, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00002957/2020-96. Interessada: CARLA ALVES DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CARLA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 128.131-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003338/2020-19. Interessada: FERNANDA MARSARO DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, matrícula nº 214.043-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código DAS 101.5, de Diretora, do Departamento de Política das Mulheres e Relações Sociais, da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "b", art. 153, I e II, caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/02/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, Parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00005576/2019-25. Interessada: ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 31.093-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 17/09/2020 a 15/09/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ - Lago Sul. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, na Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e na Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00080-00055273/2020-55. Interessado: REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 26.785-6, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o exercício de mandato eletivo no cargo de Conselheiro Titular, do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até o término do mandato eletivo ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VII, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/02/2013 e arts. 2º, 7º, e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de setembro de 2020

Processo: 00040-00021286/2020-70. Interessada: CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, matrícula nº 1.442.605-6, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessora Técnica, da Unidade Técnica de Modernização e Sistemas Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00010-00002336/2020-21. Interessada: ANDREA BEATRIZ MESSIAS BELEM MOREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de ANDREA BEATRIZ MESSIAS BELEM MOREIRA, matrícula nº 222.178-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Comissionado, Código DAS 101.4, de Coordenadora-Geral, da Coordenação-Geral de Avaliação e Supervisão de Programas Educacionais Bilingües, da Diretoria de Políticas de Educação Bilingüe de Surdos, da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, do Ministério da Educação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, V, art. 153, I e II, art. 154, Parágrafo Único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36 da Lei nº 5.105, de 2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00148-00001168/2020-83. Interessada: MONIK LUIZ LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de MONIK LUIZ LIMA, matrícula nº 210.257-9, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00309-00000744/2020-01. Interessado: FABRICIO SOUSA BARBOSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de FABRICIO SOUSA BARBOSA, matrícula 1.434.915-9, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00370-00002311/2020-75. Interessada: LAYSE MEIRA DA SILVA ARAUJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão de LAYSE MEIRA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 132.360-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessora, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se Casa à Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00005689/2020-56. Interessado: JARBAS MACHADO LEVI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 1.430.740-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARCELA AIRES BARBOSA DA ROCHA, matrícula nº 14367475, Médica - Família e Comunidade, lotada no GSAP5-REC/DIRAPS/SRSCO, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI nº 00060-00308416/2020-10.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES, matrícula nº 14425661 (Médica - Clínica Médica) e matrícula nº 16729382 (Médica - Nefrologia), cedida especialmente ao IGES/DF - IHBDF, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI nº 04016-00039655/2020-10.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora RENIANY MOURA LYRA BEZERRA DE OMENA, matrícula nº 16807391, Médica - Clínica Médica, lotada no NSHMT/GP/DA/SRSLE, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI nº 00060-00410696/2019-83.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA,

matrícula nº 129.703-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo: 00060-00188962/2020-10.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARILDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 133513-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00291764/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a LUIZ FERNANDO SEIXAS HENRIQUES, matrícula nº 128.056-2, na Carreira de Médico, no Cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00214718/2020-10.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/199, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ROMULO CESAR GONCALVES, matrícula nº 128.736-2, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00060-00439355/2019-90.

REVER, na Ordem de Serviço nº 91 de 26/03/2012, publicado no DODF nº 64, de 29/03/2012, o ato que concedeu aposentadoria a WALKYRIA DOS SANTOS CHIANCA, matrícula nº 156.660-1, na Carreira Médica – Médico – Pediatria, Terceira Classe, Padrão VI, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais por doença nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base no Laudo Pericial nº 038/2020-GPM, a contar de 08/07/2019. Processo de aposentadoria: 276.000.426/2012 e Processo Sei: 00060-00292717/2020-14.

REVER, na Ordem de Serviço nº 107 de 17/07/2018, publicado no DODF nº 135, de 18/07/2018, o ato que concedeu aposentadoria a DJANE MARIA DA SILVA SOUSA GONCALVES, matrícula nº 1.436.662-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Terceira Classe, Padrão VII, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais por doença nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base no Laudo Pericial nº 039/2020-GPM, a contar de 17/07/2020. Processo de aposentadoria: 00410-00005407/2018-48 e Processo Sei: 00060-00356655/2020-78.

REVER, na Portaria nº 223 de 02/05/2001, publicado no DODF nº 84, de 03/05/2001, o ato que concedeu aposentadoria a IZABEL LEITE DE SIQUEIRA VIEIRA, matrícula 121.194-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais por doença nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base no Laudo Pericial nº 041/2020-GPM, a contar de 05/02/2020. Processo de aposentadoria: 061.007.983/2000 e Processo Sei: 00060-00373435/2020-17.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 535, de 17/07/2020, publicada no DODF nº 135, de 20/07/2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula nº 139.962-4. ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Primeira Classe, Padrão VI...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00344045/2019-98.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 102, de 11/02/2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020, o ato que concedeu aposentadoria a FABIA COSTA FARIA, matrícula nº 132.127-7. ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00040-00036051/2019-49.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de GISELE JANSEN AROUCHA SILVA, matrícula: 1694541-7, na qualidade de Pensionista VIÚVA, GABRIELLA JANSEN SILVA, matrícula: 1694542-5, na qualidade de Pensionista Descendente, ISABELLA JANSEN SILVA, matrícula: 1694543-3 na qualidade de Pensionista Descendente e EDUARDO JANSEN SILVA, matrícula: 1694544-1, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 21/09/2019

do servidor EDICARLOS DE SOUSA SILVA, matrícula: 1440840-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Administrador, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00402215/2019-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de REBECA LIMA CARDOSO, matrícula: 16967364, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 18/10/2019, da servidora RUDE-NALVA LIMA CARDOSO, matrícula: 1434.006-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Segunda, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00385474/2020-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ALICIA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula: 1692773-7, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 14/03/2019, do servidor FABIO DE ARAUJO DUTRA, matrícula: 1436307-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00157177/2019-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIS HUMBERTO JARDIM CORREA, matrícula: 132.256-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00091372/2020-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ANDRÉ LUIZ SANTOS LANDIM, CPF: ***.484.041-**, na qualidade de Herdeiro Descendente, IARA SANTOS PAES LANDIM, CPF: ***.515.921-**, na qualidade de Herdeira Descendente e SAMARA SANTOS PAES LANDIM, CPF: ***.369.481-**, na qualidade de Herdeira Descendente, em razão do óbito em 09/11/2019, da servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 01329294, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00504601/2019-91.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros do grupo de trabalho (GT), sob a coordenação: VALDIR NUNES DE SOUSA, Médico de Família e Comunidade, matrícula 131.201-4 (Titular) e THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO, Médico de Família e Comunidade, matrícula 1687362-9 (Titular); os representantes das equipes da APS da Região Central; MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA, Médico, matrícula 1.682.826-7; ALINE FERNANDA DE SÁ REIS BARBOSA, Nutricionista, matrícula 173623-X; ANA CRISTINA CORGOSINHO DE MOURA, Odontóloga, matrícula 146.887-1; FLÁVIA LEMES COSTA, Enfermeira, matrícula 1436093-4; JULIANA DE AGUIAR GROSSI, Cirurgiã-Dentista, matrícula 1434527-7; TIAGO SOUSA NEIVA, Médico de Família e Comunidade, matrícula 157080-3; ANA PAULA CAPINZAIKI SILVEIRA MARTINS, Enfermeira, matrícula: 142154-9; MARCELO MARTINS, Farmacêutico, matrícula 141.844-0; MARIA ANGÉLICA GONÇALVES NUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1687362-9; BALTAZAR NOGUEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 127024-9, MARIANA DANTAS BRITO, Enfermeira, matrícula 1659135-6; e os apoiadores: GILMARA LIMA NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula 1436664-9; JULIANA DE AGUIAR GROSSI, Odontóloga, matrícula: 1434527-7; LUISA PORTUGAL MARQUES, Médica de Família e Comunidade, matrícula 1440975-5; RUAN RIBEIRO FERRAZZA, Médico Residente em Medicina Preventiva e Social, matrícula 1697120-5; TATIANA CAMPOS DE MORAES NORA, Técnico Administrativo, matrícula 137884-8;

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivos: I - Discutir métodos de territorialização e cadastramentos existentes na literatura nacional e internacional; II- Elaborar modelo personalizado de territorialização e cadastramento da APS da Região Central do Distrito Federal; III - Elaborar ferramentas para o cadastramento e territorialização.

Art. 3º Todos os fornecedores de sistemas de informação da SES deverão disponibilizar a documentação e as informações sobre os seus bancos de dados (modelos de dados, dicionários de dados etc.), necessários aos processos de tratamento, extração e carga de dados para o (s) ambiente (s) da Sala de Situação ou ferramentas que se fizerem necessárias para melhor atender o cadastramento da APS da Região Central do Distrito Federal ;

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá, por meio de seus coordenadores, sempre que necessário, convocar servidores das áreas envolvidas, bem como convidar especialistas, para agregar conhecimentos técnicos ou validar os documentos e ações propostas.

Art. 5º As convocações dos coordenadores do Grupo de Trabalho serão de caráter obrigatório, devendo ser justificada a ausência do membro quando convocado a qualquer reunião, além disto, dar-se-a preferência por reuniões por plataformas de web conferência, devido ao estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal, conforme DECRETO Nº 40.924, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Art. 6º O GT terá 90 dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido, com reuniões semanais, respeitando a carga horária máxima de 5 (cinco) horas/semanais, a serem realizadas na DIRAPS da Região Central, com registro da frequência dos participantes em lista de presença e das ações e encaminhamentos realizados em ata.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00391860/2020-80, resolve: DESIGNAR LARISSA GOMES DOS SANTOS VALVERDE, matrícula 156.888-4, para substituir a Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o(a) servidor(a): OSVALDO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 01743783, GESTOR POL PUB E GEST GOV, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19/10/2018. Processo SEI nº 00060-00340961/2020-92. DANIEL RAMIRO, matrícula – 01401009, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 05/02/2019. Processo SEI nº 00060-00094079/2020-60. LAELSON LEONARDO DOS SANTOS, matrícula – 01263757, AOSD SERVICOS GERAIS, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/05/2020. Processo SEI nº 00060-00438890/2019-23.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DANIEL RAMIRO, 1401009, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, Secretaria de Estado de Saúde DF. 6.584 dias, ou seja, 18 anos e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de setembro de 1969 a 20 de setembro de 1974, 25 de outubro de 1979 a 13 de outubro de 1987, 23 de fevereiro de 1988 a 27 de agosto de 1990, 23 de setembro de 1974 a 20 de novembro de 1975, 21 de dezembro de 1978 a 16 de julho de 1979 e 1º de janeiro de 1976 a 31 de outubro de 1976, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00094079/2020-60. MAGNO JORDAO DE MELO, 1349422, MOTORISTA, Secretaria de Estado de Saúde. DF. 1.773 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 1979 a 16 de maio de 1980, 1º de agosto de 1985 a 31 de julho de 1986, 1º de outubro de 1986 a 30 de julho de 1987, 20 de abril de 1988 a 22 de abril de 1988, 1º de julho de 1988 a 17 de setembro de 1988, 10 de novembro de 1988 a 08 de fevereiro de 1989, 1º de abril de 1989 a 17 de abril de 1990 e 11 de novembro de 1993 a 02 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00324067/2020-75. MAGNO JORDAO DE MELO, 1349422, MOTORISTA, Secretaria de Estado de Saúde DF. 346 dias, ou seja, 11 meses e 16 dias, prestados MINISTERIO DA DEFESA, no período de 03 de fevereiro de 1982 a 14 de janeiro de 1983, contados somente para fins de adicional aposentadoria, conforme processo nº 00060-00324067/2020-75. VANIUZA ALVES DE OLIVEIRA, 16865294, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.304 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 29 dias, prestados MUNICIPIO DE CANAPOLIS, no período de 03 de maio de 2006 a 1º de dezembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00389927/2020-16. VANIUZA ALVES DE OLIVEIRA, 16865294, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 231 dias, ou seja, 7 meses e 21 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA DF, nos períodos de 10 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme

processo nº 00060-00389927/2020-16. VANIUZA ALVES DE OLIVEIRA, 16865294, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.352 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 17 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA DF, no período de 31 de janeiro de 2011 a 17 de outubro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00389927/2020-16. VANIUZA ALVES DE OLIVEIRA, 16865294, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.110 dias, ou seja, 3 anos e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 2014 a 26 de janeiro de 2015 e 15 de agosto de 2015 a 08 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00389927/2020-16. VANIUZA ALVES DE OLIVEIRA, 16865294, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 197 dias, ou seja, 6 meses e 17 dias, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DF, no período de 28 de janeiro de 2015 a 14 de agosto de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00389927/2020-16.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1497, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 639, de 20 de maio de 2020, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2020, página 25, que designou ETRIO ANANIAS PEREIRA, matrícula: 1.659.347-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente de Enfermagem, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais conforme processo nº. 00060-00376190/2020-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1498, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ANTONIA CARVALHO DE BRITO, matrícula nº. 140.943-3, a contar de 23/02/2020, com fundamento no Art. 40, §1º, III, "a" da CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e com o § 19 do artigo 40 da CF, conforme Processo nº 00060-00087143/2020-56.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1500, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor JOAO NEI GARCIA PINTO FERNANDES, matrícula nº. 157.284-9, a contar de 10/06/2020, com fundamento no Art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo nº 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00242110/2020-85.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1501, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor VANDIR DE SOUZA CALDAS, matrícula nº. 127.449-X, a contar de 07/07/2012, com fundamento no Artigo nº. 40, § 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, Artigos nº. 46 e nº. 51 da Lei Complementar nº 769/2008, Artigo nº. 57 da Lei nº 8.213/1991 e da Decisão nº. 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo nº 00060-00451989/2019-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1502, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado

(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA, 1685310-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.104 dias, ou seja, 3 anos e 9 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de maio de 2010 a 27 de maio de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00109838/2019-62. DEYSE DA COSTA SOBRAL MATOS SANTOS, 1443816-X, Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.499 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 12 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006, 1º de março de 2007 a 28 de março de 2007 e 29 de março de 2007 a 20 de abril de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00287419/2018-80. RAQUEL MARIA DE CASTRO NAVES, 154576-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 889 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 1º de junho de 2000 a 06 de novembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.000366/2017. WASHINGTON ALVES DE FRANÇA, 122.847-1, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.854 dias, ou seja, 5 anos e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 16 de abril de 1979 a 14 de maio de 1984, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 276.001124/2014.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1503, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO DE TARSO BESERA MIRANDA, 1435010-6, Ag. Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1655 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2003 a 29 de março de 2005, 21 de novembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 13 de março de 2006 a 24 de agosto de 2006, 25 de agosto de 2006 a 31 de janeiro de 2007, 1º de fevereiro de 2007 a 24 de outubro de 2007, 25 de outubro de 2007 a 05 de maio de 2008, 17 de novembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, 04 de novembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, 05 de abril de 2010 a 15 de junho de 2010, 21 de outubro de 2010 a 1º de novembro de 2010 e 17 de janeiro de 2011 a 13 de julho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00351457/2020-18. LISSANDRA LIMA, 1660971-9, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.283 dias, ou seja, 19 anos, 11 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1989 a 04 de junho de 1990, 18 de junho de 1990 a 14 de setembro de 1990, 1º de novembro de 1990 a 31 de outubro de 1991, 09 de março de 1992 a 17 de agosto de 1992, 1º de janeiro de 1993 a 16 de outubro de 1995, 02 de setembro de 1996 a 30 de setembro de 1999, 02 de maio de 2000 a 30 de agosto de 2002, 02 de maio de 2003 a 16 de outubro de 2003, 23 de outubro de 2003 a 31 de julho de 2008, 1º de agosto de 2008 a 09 de julho de 2011 e 09 de julho de 2012 a 31 de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00268971/2018-79.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2002, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2002, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: ANA LOURDES ALMEIDA DA SILVA, 0128589-0, ONDE SE LÊ: "...1997 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 22 dias...", LEIA SE: "...1996 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 21 dias..."

Na Ordem de Serviço de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2010, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: FRANCISCA MARIA FERREIRA SANTOS, 01322230, ONDE SE LÊ: "...1193 dias, ou seja 3 anos, 3 meses e 8 dias...", LEIA SE: "...1190 dias..."

Na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 201, de 17 de outubro de 2011, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE BATISTA LEMOS, 120.725-3, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...DGSC. 946 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de março de 1980 a 1º de julho de 1982 e 13 de dezembro de 1982 a 25 de março de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.001.164/2011...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 944 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de março de 1980 a 1º de julho de 1982 e 13 de dezembro de 1982 a 25 de março de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.001.164/2011...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, conforme solicitação SES/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE, 00060-00231750/2020-60.

Na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2016, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: REGINA CELIA FONSECA BARBOSA, 0131955-8, ONDE SE LÊ: "...735 dias, ou seja, 2 anos e 5 dias...", LEIA SE: "...732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias..."

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00397316/2020-41, resolve:

DISPENSAR MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.688.218-0, da função de Gerente substituto, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, revogando os efeitos constantes na ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, de 01.07.2019, publicada no DODF de nº 122, de 02.07.2019.

DESIGNAR NAYARA RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.677.756-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): CRISTIANE SOLE FERREIRA MAGALHÃES - Matrícula 0171437-6, Enfermeira, 00060-00025572/2018-15 (LTCAT SEI 8843745) grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 01.07.2017; CARLA DOURADO DE SOUZA ALMEIDA, MATRÍCULA 1.659.163-1, Técnico Enfermagem, 00060-00555656/2018-89, LTCAT SEI 40957530, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 13/09/2019; APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA, matrícula 1.660.703-1, Técnico Enfermagem, 00060-00097663/2020-77, LTCAT SEI 40353440, grau máximo, incidente 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 20/11/2019; SUE MARY LIANI DE JESUS MARQUES, matrícula 1.401.497-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 00060-00204571/2020-50, LTCAT SEI 41032172, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 18/05/2020; JULIANA ALVES PORTO, matrícula 1.688.299-7, Técnico Administrativo, 00060-00181341/2020-13, LTCAT SEI 40951962, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 04/05/2020; NANCY SHIZUKA SUZUKI, matrícula 1.686.812-9, Enfermeiro do Trabalho, 00060-00177683/2020-21, LTCAT SEI 40948820, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 29/04/2020; FABIA RAMALHO DE REZENDE LOURENÇO, matrícula 1.672.997-8, Enfermeiro, 00060-00333179/2019-83, LTCAT SEI 40351445, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 01/03/2020; CASSIA CRISTINA G. DA SILVA GONZALES, matrícula 1.435.609-0, Enfermeiro, 00060-00082820/2019-14, LTCAT 41038410, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/05/2019; FLÁVIA OLIVEIRA DE SOUZA DE ARAÚJO, matrícula 133.436-0, Técnico Administrativo, 00060-00408968/2018-02, LTCAT 40846503, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 19/05/2020; VANESSA DA SILVA GADELHA, matrícula 1.696.985-5, Enfermeiro-Obstetra, 00060-00202277/2020-11, LTCAT 41765646, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 23/04/2020; BLENDA DE SOUSA BAlAO, matrícula 1.697.333-X, Médico Pediatra, 00060-00216452/2020-40, LTCAT 41769566, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 15/05/2020; NORIVAL SOUZA DA SILVA, matrícula 135.910-X, Agente de Portaria, 00060-00200477/2020-21, LTCAT 41759446, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 08/06/2018; DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 1.672.915-3, Técnico Enfermagem, 00060-00032384/2019-24, LTCAT 40356385, grau máximo, incidente 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico, a partir de 20/01/2020; ADEWALE OKEOWO ADENIYI, matrícula 1.697.536-7, Médico Ginecologia e Obstetrícia, 00060-00221109/2020-17, LTCAT SEI 41943439, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 15/05/2020; JULIANA CRISTINA SOCHA DE SOUZA, matrícula 1.697.309-7, Fonoaudiólogo, 00060-00251954/2020-17, LTCAT SEI 43013879, grau máximo, incidente 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 18/05/2020; CLENILZE FERREIRA, matrícula 174.211-6, Médico Anestesiologia, 00060-00203589/2020-34, LTCAT SEI 43007367, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 08/06/2018; MAIRA MANFIO, matrícula 1.694.918-8, Médico Ginecologia e Obstetrícia, 00060-00066713/2020-74, LTCAT SEI 43006363, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 06/01/2020; LARA SUZANE WEBER COELHO, matrícula 1.697.519-7, Fonoaudiólogo, 00060-00408968/2018-02, LTCAT SEI 43003980, grau máximo, incidente 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 15/05/2020; TATIANA P. RIBEIRO MAGRI PEREIRA, matrícula

1.686.489-1, Nutricionista, 00060-00343061/2018-82, LTCAT SEI 41035667, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 01/11/2019; NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1.441.666-2, Médico - Neonatologia, 00060-00169329/2019-99, LTCAT SEI 41944649, grau médio, incidente 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 05/05/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1.686.067-5, como executor do CONTRATO N.º 033/2020-NCC/CODAG/FHB, e ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1.690.353-6, como executor substituto, objeto do processo nº 00063-00004082/2020-15.

Art. 2º Designar THIAGO MARINHO EUFRÁSIO, matrícula 1681682167x, como executor do CONTRATO N.º 034/2020-NCC/CODAG/FHB, e ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 16823265, como executor substituto, objeto do processo nº 00063-00004123/2020-73.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR BRUNO OLIVEIRA DE PAULA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.327-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio SETOR LESTE, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2020.

DESIGNAR ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.189-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio SETOR LESTE, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, JANAINA AZEVEDO SANTOS, Professor, matrícula nº 36.468-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRA REGINA GUERRA DE SOUSA, Professor, matrícula nº 205.987-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, CLAYTON BATISTA DOS SANTOS, Professor, matrícula 242.027-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, Professor, matrícula nº 226.541-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DINA DA COSTA LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 23.035-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental ENGENHO DAS LAJES, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.392-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental ENGENHO DAS LAJES, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FABIANA ANGELICA COSTA, Professor, matrícula nº 37.350-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, HELOISA ALVES DE SOUSA MOTTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.552-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Jardim de Infância LUCIO COSTA, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAIMUNDA NETA DE SOUZA SALES, Professor, matrícula nº 32.592-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do

Jardim de Infância LUCIO COSTA, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.189-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.459-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, VALERIA SOARES MARQUES MEDEIROS, Professor, matrícula nº 220.530-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR TAMARA LUCIA ARAUJO SILVA, Professor, matrícula nº 210.867-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIO MARCOS MOTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 68.639-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSA CRISTINA SILVA COSTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 49.188-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SARA BORGES LOPES DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.343-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional DARCY RIBEIRO, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MOREIRA GUIMARAES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 239.790-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, DEBORA APARECIDA ANTUNES PEREIRA, Professor, matrícula nº 241.418-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DIONNE DE MAGALHAES SANTOS, Professor, matrícula nº 39.340-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RETIFICAR, na Portaria de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 04 de setembro de 2020, pág. 60, o ato que Dispensou a pedido, ALINE SANTOS SALGADO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 240.805-8, ONDE SE LÊ: "...a contar de 25 de agosto de 2020...", LEIA-SE: "...a contar de 03 de agosto de 2020...".

RETIFICAR, na Portaria de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 04 de setembro de 2020, pág. 61, o ato que Dispensou a pedido, RITA ALVES CARVALHO FILHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.456-5, ONDE SE LÊ: "...Supervisor...", LEIA-SE "...Chefe de Secretaria...".

RETIFICAR, na Portaria de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 04 de setembro de 2020, pág. 61, o ato que Designou SUSANE SANTOS STADLER DE ANDRADE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 209.466-5, ONDE SE LÊ: "...Supervisor...", LEIA-SE: "...Chefe de Secretaria...".

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR GABRIELA BARRETO, matrícula 230.316-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programas e Projetos, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00137314/2020-21.

DISPENSAR MIRIAN DO CARMO SILVA, matrícula 37.313-3, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programas e Projetos, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00137314/2020-21.

DISPENSAR CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 17.966-8, ocupante do Cargo de Procurador do Distrito Federal, da substituição do Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CPE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00144493/2020-52.

DESIGNAR SIMONE ALVES CORTES GUEDES, matrícula nº 26.352-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental Anos Finais, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00159224/2020-91.

DISPENSAR ALINE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.082-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental Anos Finais, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00159224/2020-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 272, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Retifica e inclui membros no Comitê de Colaboração para Criação dos Eixos Transversais das Matrizes de Referência do SIPAEDF, instituído pela Portaria nº 215, de 13 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Incluir no Comitê de Colaboração para Criação dos Eixos Transversais das Matrizes de Referência do SIPAEDF, instituído pela Portaria nº 215, de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, pág. 29, os seguintes servidores como membros: SHIRLEY SILVA DIOGO, matrícula nº 221.113-0, da Diretoria de Alimentação Escolar; e VIVIANE MARANINI DAEMON, matrícula nº 201.276-6, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 215, de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, pág. 29, ONDE SE LÊ: "...da Assessoria da Subsecretaria de Educação Básica: RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES, matrícula nº 37270 - 6...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade: RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES, matrícula nº 37270 - 6..." e ONDE SE LÊ: "...KARINE ROCHA LEMES, matrícula nº 204.646-6...", LEIA-SE: "...KARINE ROCHA LEMES SILVA, matrícula nº 204.646-6...".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 273, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA, matrícula 243.459-8, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 14/09/2020 a 23/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00163473/2020-81.

DESIGNAR REGIRLANE SANTOS MACEDO DE MORAIS, matrícula 215.258-4, para substituir REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, matrícula 24.526-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 01/09/2020 a 14/09/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00162950/2020-91.

DESIGNAR PATRICIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 225-551-0, para substituir NAIR DA SILVA MATOS, matrícula 43.554-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 38, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 10/09/2020 a 09/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00161355/2020-38.

DESIGNAR MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTURIL REGO, matrícula 63.405-0, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 03/08/2020 a 12 /08 /2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00136462/2020-28.

DESIGNAR CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRE, matrícula 219.758-8, para substituir LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 39.711-3, titular da Função Gratificada

Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 03/11/2020 a 22/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00157026/2020-92.

DESIGNAR MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.902-1, para substituir DENISE FELIX DA SILVA NOBRE, matrícula 44.627-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00155810/2020-66.

DESIGNAR SERGIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA, matrícula 217.390-5, para substituir DENISE RODRIGUES CRUZ, matrícula 67.884-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 05/10/2020 a 14/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00161071/2020-41.

DESIGNAR GISELE SOARES DOS REIS, matrícula 28.582-X, para substituir VANDERLEI SANTOS DA SILVA, matrícula 215.279-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 02/09/2020 a 01/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00162253/2020-30.

DESIGNAR ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 22.256-9, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 08/09/2020 a 27/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00160524/2020-12.

DESIGNAR EUNICE LEITE ARANTES, matrícula 25.683-8, para substituir ROSILENE ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 215.321-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 01/09/2020 a 15/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00161801/2020-12.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE CRUZ, matrícula 44.321-2, para substituir ANDREA BEATRIZ DOS SANTOS, matrícula 24.420-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 16/08/2020 a 14/09/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00152584/2020-61.

DESIGNAR MARA CARVALHO SOUZA FREIRE BARBOSA, matrícula 24.941-6, para substituir WILSON TIAGO COSTA, matrícula 24.396-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 27/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00152822/2020-39.

DESIGNAR ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula 35.790-1, para substituir CLAUDIA MARIA DE ANDRADE FLORENTINO, matrícula 20.968-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 31/07/2020 a 29/08/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00144870/2020-53.

DESIGNAR NAIRA MARTINS VIEIRA, matrícula 208.363-9, para substituir WANDERSON DE OLIVEIRA ALKIMIM, matrícula 227.796-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 03/08/2020 a 22/08/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00158374/2020-87.

DESIGNAR GABRIELA BARRETO, matrícula 230.316-7, para substituir DANIELA LOBATO DO NASCIMENTO, matrícula 222.679-0, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programas e Projetos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 03/08/2020 a 22/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00080-00137314/2020-21.

DESIGNAR GLAUCIA ARAUJO DE SANTANA, matrícula 214.636-3, para substituir DENICE MACHADO DINIZ MELO, matrícula 223.983-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 30, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 05/10/2020 a 03/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00166531/2020-28.

DESIGNAR MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00158343/2020-26.

DESIGNAR AGDA DE CARVALHO COSTA, matrícula 225.359-3, para substituir VALÉRIA QUEIROZ AFONSO, matrícula 44.012-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 10/09/2020 a 24/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00165806/2020-14.

DESIGNAR LAERCIO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 56.628-4, para substituir ANTONIA ALVES DE SOUZA DA COSTA, matrícula 215.329-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino

Fundamental 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 13/10/2020 a 11/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00166023/2020-40.

DESIGNAR LIZETE CAVALCANTE MIRANDA, matrícula 28.814-4, para substituir BERENICE VENANCIO LIRA, matrícula 209.992-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 403, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 01/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00165728/2020-40.

DESIGNAR VERÔNICA COELHO SANTOS, matrícula 49.987-0, para substituir KELI CRISTINA FREITAS DE LIMA, matrícula 209.316-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 01/10/2020 a 10/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00163852/2020-71.

DESIGNAR JULIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 225.418-2, para substituir MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, matrícula 219.726-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 19/10/2020 a 17/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00145614/2020-83.

DESIGNAR EDMILSON DE SANTANA, matrícula 28.904-3, para substituir JORGE LUIZ VIANA BRITO, matrícula 223.986-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 21/09/2020 a 30/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00164351/2020-10.

DESIGNAR REJANE ALVES DE SOUZA, matrícula 20.177-4, para substituir KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 225.568-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 414, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 23/07/2020 a 18/01/2021, por motivo de licença maternidade do titular. Processo nº 00080-00140314/2020-16.

DESIGNAR LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, para substituir LEUMANE FIDELIS DE SOUZA RABELO, matrícula 28.598-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 06, da Coordenação Regional de Ensino do Taguatinga, pelo período de 08/09/2020 a 06/11/2020, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00168300/2020-59.

DESIGNAR HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 13/10/2020 a 27/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00167455/2020-78.

DESIGNAR HÉLIO RICARDO FERNANDES, matrícula 29.228-1, para substituir CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula 215.285-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00165061/2020-85.

DESIGNAR DANIEL FELIPE DA SILVEIRA PINHEIRO, matrícula 219.490-2, para substituir ORIANA FONSECA MARIANO, matrícula 201.028-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 19/10/2020 a 02/11/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00129511/2019-32.

DESIGNAR ANDREIA MORETTI, matrícula 30.909-5, para substituir GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 220.367-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 14/09/2020 a 28/09/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00160302/2020-08.

DESIGNAR ALESSANDRA CRISTINA MUNIZ DE AGUIAR, matrícula 203.477-8, para substituir SANDRA FERREIRA ALVES, matrícula 46.377-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 62, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 01/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00168564/2020-11.

DESIGNAR MARIA ESTELA MOREIRA FRANCO, matrícula 35.392-2, para substituir CANDIDA AMARAL FARIAS PAIXÃO, matrícula 37.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Águas Claras, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 16/09/2020 a 30/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00165605/2020-17.

DESIGNAR KÁTIA FABRÍCIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.563-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 21/09/2020 a 20/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00165853/2020-50.

DESIGNAR MILENA ROSANE DA SILVA, matrícula 208.600-X, para substituir CRISTIANO SILVA BARBOSA, matrícula 202.832-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelos períodos de 15/08/2020 a

24/08/2020 e 01/09/2020 a 15/09/2020, por motivo de licença médica e férias do titular. Processo nº 00080-00160936/2020-52.

DESIGNAR CRISTINA IRIS LIMA FIGUEIREDO, matrícula 223.156-5, para substituir CONCEIÇÃO MARONI DA SILVA, matrícula 39.587-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 08/09/2020 a 22/09/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00166258/2020-31.

DESIGNAR ANDREA VIEIRA ANDRÉ, matrícula 22.096-5, para substituir ELIZABETE SILVA NASCIMENTO, matrícula 215.350-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 213, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 26/10/2020 a 14/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00124766/2020-42.

DESIGNAR ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula 43.434-5, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 25.337-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 11/09/2020 a 01/10/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00166881/2020-94.

DESIGNAR KAMILA MARRISE FERNANDES MOURA, matrícula 215.311-4, para substituir RENATA CRISTINA BRANDÃO SILVA, matrícula 215.623-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 14/10/2020 a 23/10/2020 e 23/11/2020 a 12/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00166877/2020-26.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE CRUZ, matrícula 44.321-2, para substituir ANDREA BEATRIZ DOS SANTOS, matrícula 24.420-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 15/09/2020 a 09/11/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00167822/2020-33.

DESIGNAR JOACI MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula 46.578-X, para substituir GILDENOR LOPES DA SILVA JUNIOR, matrícula 24.618-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 11/09/2020 a 30/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00158604/2020-16.

DESIGNAR JOSE ALVES GOMES, matrícula 28.978-7, para substituir MARIA DE FÁTIMA ELVIRA DOS SANTOS, matrícula 20.401-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 05/10/2020 a 14/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00157526/2020-24.

DESIGNAR CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRÉ, matrícula 219.758-8, para substituir NAPOLEAO ALVES FERREIRA, matrícula 60.184-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 06/08/2020 a 04/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00136654/2020-34.

DESIGNAR SANDRA RAACH DE CARVALHO DIAS, matrícula 67.860-0, para substituir JONAS DA SILVA, matrícula 209.667-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 19/10/2020 a 07/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00048989/2020-04.

DESIGNAR ELEHN LUCIA SZERVINSKS, matrícula 20.958-9, para substituir GISELE REJANE SOUZA CALOVI, matrícula 213.060-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 08/09/2020 a 02/10/2020, por motivo de férias e abono de ponto por serviço obrigatório eleitoral do titular. Processo nº 00080-00160405/2020-60.

DESIGNAR LUCIA HELENA DE ARAUJO THOMAZ MARINHO, matrícula 45.981-X, para substituir SANDRA LUCIA MENDES BARBOZA DA SILVA, matrícula 212.332-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 213, da Coordenação Regional de Ensino de, pelo período de 27/07/2020 a 15/08/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00156669/2020-19.

DESIGNAR IDOMAR DO NASCIMENTO, matrícula 214.058-6, para substituir ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula 228.488-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 14/09/2020 a 23/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00159301/2020-11.

DESIGNAR VANIA LUNGUINHO DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 178.058-1, para substituir LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula 175.410-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ingra 07, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 14/09/2020 a 23/09/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00164083/2020-28.

DESIGNAR THAÍS CASTRO DA COSTA, matrícula 222.242-6, para substituir ELVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, matrícula 28.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 28/09/2020 a 17/10/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00167542/2020-25.

DESIGNAR GLAUCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA TORRES, matrícula 219.913-0, para substituir ELIZETH OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 43.565-1, titular do Cargo em Comissão de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00161465/2020-08.

DESIGNAR FERNANDO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 221.052-5, para substituir STHEPHANIE RIBEIRO BAROSA ALVES FREIRE, matrícula 228.683-1, titular do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo CC - 06, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 03/08/2020 a 01/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00147991/2020-57.

DESIGNAR GABRIELLA ROSA ANDRADE PRASER, matrícula 229.617-9, para substituir Ana Paula Monteiro da Silva, matrícula 226.438-2, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo CPC - 08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 13/07/2020 a 31/07/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00167351/2020-63.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 261, de 14/09/2020, publicada no DODF nº 175, de 15/09/2020, no ato que designou CHRISTIANE GUIMARÃES DA CRUZ MORAES, matrícula 239.897-4, para substituir RIANE CRISTINA FERNANDES DE BRITO, matrícula 20.100-6, para ONDE SE LÊ: "... pelos períodos de 25/08/2020 a 25/09/2020, 28/09/2020 a 30/09/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020..." LEIA-SE: "... pelos períodos de 25/08/2020 a 23/09/2020, 28/09/2020 a 30/09/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020...". Processo nº 00080-00001564/2020-23.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 09/12/2019, publicada no DODF nº 235, de 11/12/2019, no ato que designou VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula nº 243.378-8, para substituir IONE ALVES BARROS, matrícula nº 28.991-4, o período de 08/09/2020 a 22/09/2020. Processo nº 00080-00224824/2019-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRÍCIA SOARES DA SILVA, matrícula 244.718-5, da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração – TC 001/2019, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Hotelzinho São Vicente de Paulo – CEPI Azulão, constante no Processo SEI 00080-00080-00013119/2019-72;

II. Termo de Colaboração – TC 003/2019, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Centro Comunitário Tia Angelina – CEPI Bambu, constante no Processo SEI 00080-00127424/2018-60;

III. Termo de Colaboração – TC 006/2020, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica – CEPI Periquito, constante no Processo SEI 00080-00042430/2020-62;

IV. Termo de Colaboração – TC 004/2020, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat – CEPI Bem-te-vi, constante no Processo SEI 00080-00042450/2020-33.

Art. 2º Designar SILVANA VITOR MARQUES, matrícula 25.476-2, da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração – TC 001/2019, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Hotelzinho São Vicente de Paulo – CEPI Azulão, constante no Processo SEI 00080-00080-00013119/2019-72;

II. Termo de Colaboração – TC 003/2019, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Centro Comunitário Tia Angelina – CEPI Bambu, constante no Processo SEI 00080-00127424/2018-60;

III. Termo de Colaboração – TC 006/2020, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica – CEPI Periquito, constante no Processo SEI 00080-00042430/2020-62;

IV. Termo de Colaboração – TC 004/2020, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat – CEPI Bem-te-vi, constante no Processo SEI 00080-00042450/2020-33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, Matrícula 1681334-0, em substituição ao servidor WALTECIO DOS SANTOS LEITE, Matrícula 167998-8, como Executor do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00036482/2019-78, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME, CNPJ 22.414.980/0001-01, tendo por objeto a Concessão de uso onerosa de espaço público com área total de 76,79m², localizada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "A", Brasília/DF, objetivando oferecer lanches e refeições nutricionalmente balanceadas e de qualidade higiênico-sanitárias adequadas com cardápios elaborados por um(a) responsável técnico junto ao Conselho Regional de Nutricionistas.

Art. 2º Designar NERUSCHKA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula Nº 1.693.025-8, em substituição ao servidor MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, Matrícula 1681334-0, como Suplente do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00036482/2019-78, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME, CNPJ 22.414.980/0001-01, tendo por objeto a Concessão de uso onerosa de espaço público com área total de 76,79m², localizada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "A", Brasília/DF, objetivando oferecer lanches e refeições nutricionalmente balanceadas e de qualidade higiênico-sanitárias adequadas com cardápios elaborados por um(a) responsável técnico junto ao Conselho Regional de Nutricionistas.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria Nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como do Decreto Nº 32.598/2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei Nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MAJ BM Rm. SILVIO IGÍDIO PEREIRA, matrícula nº 1.693.696-5, como Executor do Termo de Cessão de Uso nº 03/2018 - SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00047796/2018-15-SSP/DF, firmado com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, que tem por objeto a cessão de uso, ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, dos seguintes espaços: áreas localizadas no Térreo (139,34 m²), do imóvel situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", do Edifício do CIOSP.

Art. 2º Designar 2º SGT QBMG-1 CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula nº 1.695.280-4, como Suplente do Termo de Cessão de Uso nº 03/2018 - SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00047796/2018-15-SSP/DF, firmado com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, que tem por objeto a cessão de uso, ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, dos seguintes espaços: áreas localizadas no Térreo (139,34 m²), do imóvel situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", do Edifício do CIOSP.

Art. 3º Ao Executor e Suplentes designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria Nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto Nº 32.598, de 15/12/2010, publicado às páginas 4/14 do DODF Nº 238, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei Nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 1.692.652-8, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 21 a 25 de setembro de 2020, por motivo de afastamento legal.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de setembro de 2020

Processo: 00428-00001842/2020-65 . Interessado: ST PM RRMARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 20.268-1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – (GFM – 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 163/2020 - CM/AJL (47337147), a contar de 26 de junho de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CB PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00033751/2019-31, resolve: RETIFICAR na Portaria Nº 303, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 126, de 08 de julho de 2019, o ato relativo à reforma do 3º Sargento QPPMC ERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula 24.347/7, ONDE SE LÊ "...por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.", LEIA-SE "...por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar."

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 47196834, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de setembro de 2020, o Major GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS - Mat. 50.861/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

JULIAN ROCHA PONTES

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 01/11/2011, publicada no DODF nº 217, de 10/11/2011, o ato que revisou a pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor JAKSON FERREIRA BRITO, matrícula 47.467-3, para incluir Maria Inez Rodrigues de Sousa, na condição de companheira, conforme Decisão nº 3728/2020-TCDF. Processo SEI nº 0052-001.894/2010.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor ADILSON DA SILVA CANDIDO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGRH nº 61.275-8, a partir de 11.09.2020, com fundamento no § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019 c/c o art. 45, § 2º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015502/2020-54, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 43 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado EDSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula SIGRH nº 20.391-2, SIAPE nº 1407105, a partir de 13 de julho de 2020. Processo nº 00052-00013032/2020-94.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR DE NEGÓCIOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA BIOTIC S/A, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho que será responsável pela apresentação de proposta de plano de trabalho referente à cessão de espaço do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, para instalação do Projeto de Inovação do DETRAN/DF.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para compor o Grupo de Trabalho a que se refere a presente Portaria Conjunta:

I - Representantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF:

- a) GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251253-1;
- a) FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8;
- c) RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 190.392-6.

II - Representantes da BIOTIC/SA:

- a) WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS, matrícula 2240-3;
- b) ANA BEATRIZ FRAGA MESSINA, matrícula 2856-8;
- c) VITOR DOS SANTOS AMÂNCIO, matrícula 200008-3.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-Geral

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação - BIOTIC/SA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1.033-2, da presidência da Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º Designar MARCIA DOS SANTOS ROZENWALD, matrícula 184.2765, para, na condição de presidente, compor a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, instituída por meio da Portaria nº 46, de 07 de março de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR HILDRECLEIDER ISIDORIO FEITOSA LIMA, Agente de Trânsito, matrícula 250.479-0, para substituir CLEDINILTON GUIMARAES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 1.273-4, Supervisor de dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/11/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Proc. SEI: 00055-00046141/2020-11.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCELO SOUZA MAIA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana Regional, matrícula 251.125-8, para substituir BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, no período de 13 a 22/10/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00006579/2020-59.

MARCELO PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; II - Relação de servidores por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação. 1.682.713-9, WAGNER SOUZA DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 18/12/2017, 03/09/2020; 1.682.714-7, FILIPE CARVALHO JAJAH, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9, 96, 18/12/2017, 03/09/2020; 1.682.715-5, RAFAEL PARRON PRADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,86, 18/12/2017, 03/09/2020; 1.682.719-8, HUGO AURELIO TINOCO BARROS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,6, 18/12/2017, 03/09/2020; 1.682.721-X, ISRAEL DA MOTA MENDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 18/12/2017, 03/09/2020; 1.682.757-0, RAYANE FERREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 20/12/2017, 05/09/2020; 1.682.765-1, ANA AUGUSTA GUTERRES SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 21/12/2017, 06/09/2020; 1.682.767-8, MARCIO VICENTE DE LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 21/12/2017, 06/09/2020; 1.682.791-0, WENDER AFONSO SILVA DE MEDONCA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 26/12/2017, 11/09/2020; 1.682.792-9, RAONI SOARES DE SOUZA SORAIVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 27/12/2017, 12/09/2020; 1.682.793-7, PEDRO HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 27/12/2017, 12/09/2020; 1.682.794-5, RICARDO MARINHO DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 28/12/2017, 13/09/2020; 1.682.801-1, PAULO CHRISTOPHER GONCALVES RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 29/12/2017, 14/09/2020; 1.682.805-4, JUSCELINO CAVALCANTE MOTA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2018, 18/09/2020; 1.682.806-2, LUCAS PINTO ARRUDA GONCALVES DE FARIA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2018, 18/09/2020; 1.682.807-0, GUELTZ COSTA PINTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2018, 18/09/2020; 1.682.808-9, LUIS PAULO NOBREGA JUSTINO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2018, 18/09/2020; 1.682.809-7, ARTHUR PLA DE AVILA MENEZES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2018, 18/09/2020; 1.682.810-0, KLEBERSON BRUNO RIBEIRO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 03/01/2018, 19/09/2020; 1.682.838-0, EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 04/01/2018, 20/09/2020; 1.682.839-9, RAFAEL ALENCAR MATOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 04/01/2018, 20/09/2020; 1.682.914-X, VINICIUS DIAS RIOS SILVA VIANA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 12/01/2018, 28/09/2020.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 139, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Seleção Pública para conduzir o processo de chamamento público para contratação de empresa para implantação, operação e manutenção do sistema de bicicletas públicas e patinetes públicos compartilhados do Distrito Federal, segundo as condições e especificações constantes no Processo: 00090-00004419/2020-67.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Matrícula: 276.048-7, que atuará como Presidente, e WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Matrícula: 0179631-3 e ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Matrícula: 269.639-8, na qualidade de membros, sendo que esta última substituirá o Presidente em suas ausências legais, bem como RODRIGO LEANDRO FELIX, Matrícula 0275241-7, na qualidade de suplente de qualquer dos membros desta Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00034398/2019-71 resolve:

Art. 1º Designar PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, matrícula nº 274.819-3, para atuar como Executor Titular, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 275.875-x, como Executor Suplente, no Contrato 041658/2020 celebrado por esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade e a Empresa TRIVO ENGENHARIA E CONSULTORIA, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na realização do serviço de impermeabilização de 21m² (vinte e metros quadrados) de cobertura metálica com fita aluminizada para retirada de vazamento do Edifício Sede do extinto DFTrans, atualmente ocupado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - Semob, localizado na antiga Rodoferroviária - SAIN - Asa Norte - Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo inciso IV, do artigo 3º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Processo SEI GDF Nº 00090-00018035/2020-21 resolve: SUSPENDER as férias da empregada pública CHRISTIANNE DE SOUZA VASCONCELLOS, matrícula 268.525-6, lotada na Diretoria de Custos Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transportes, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a conta de 01 a 30/06/2020, referente ao exercício de 2019, por necessidade do serviço, assegurando a mesma a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 94.224-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.807 (mil e oitocentos e sete) dias, correspondendo a 04 anos, 11 meses e 11 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de: 01/07/1986 a 22/05/1990, 11/03/1992 a 30/10/1992, 02/01/1993 a 19/02/1993, 01/11/1993 a 29/01/1994 e 01/05/1994 a 12/05/1994 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113-00013891/2020-58.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 94.313-4, para substituir FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 93.831-9, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica - NUMAN/3ºDR/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 23/08/2020 a 20/11/202, por motivo de licença médica do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 594, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, matrícula nº 245.089-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 31/08/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 595, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CAMILA SILVA GOMES, matrícula nº 238.020-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir JOÃO PAULO LOBO PAIVA, matrícula nº 238.538-4, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/09/2020 a 10/09/2020, por motivo de férias regulamentares.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 596, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA CAROLINA DE PÁSCOA FERREIRA, matrícula nº 240.499-0, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias regulamentares.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 597, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas

pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCRÉCIA PINTO DE LIMA, matrícula nº 244.047-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 09/09/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 598, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JAIME SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 242.648-X, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/09/2020 a 25/09/2020, por motivo de abono de ponto.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a DANIELE MERCÊS DA SILVA, matrícula 223.303-7, 2º quinquênio, período de 26/01/2015 a 24/01/2020, conforme Processo: 00015-00014947/2020-81.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 63, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019 e no Decreto n.º 39.895, de 13 de junho de 2019, resolve:

DESIGNAR GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, Diretor, para substituir MARCELO MARINO MENDES COSTA, matrícula 275.749-4, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.09.2020 a 11.09.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Gerente, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 21.09.2020 a 30.09.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RILDO ALVES WAGNER, matrícula 42.736-5, Coordenador, para substituir JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula 42.929-5, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.09.2020 a 11.09.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR IRENILDA GONÇALVES SIQUEIRA SOUSA, matrícula 43.138-9, Inspetor Fiscal, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.09.2020 a 17.09.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetor Fiscal, para substituir DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 19.10.2020 a 28.10.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JACIR FRANCISCO MEIRA, matrícula 42.572-9, Gerente, para substituir ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula 43.029-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.09.2020 a 22.09.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Subsecretário, para substituir VALTERSON DA SILVA, matrícula 40.959-6, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 14.09.2020 a 03.10.2020, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora CLAUDIA V. RODRIGUES PEREIRA, matrícula 42.664-4, referente ao período de 13.04.2020 a 22.04.2020, Processo SEI-GDF nº 04017-00011380/2019-80. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13.10.2020 a 22.10.2020.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora HERACIUDA MAGALHAES CAMBUY AVILA, matrícula 43.659-3, referente ao período de 01.07.2020 a 10.07.2020, Processo SEI-GDF nº 04017-00014211/2020-35. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 21.09.2020 a 30.09.2020.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora LEILA MATOS DA SILVA, matrícula 41.634-7, referente ao período de 04.05.2020 a 13.05.2020, Processo SEI-GDF nº 04017-00010983/2019-64. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13/11/2020 a 22/11/2020.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Processo: 00193-00002127/2018-44.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 que institui o Estatuto Social da FAPDF e o Art. 13 de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 em 12 de junho de 2007,

Considerando a necessidade de sanear fragilidades verificadas no processo Principal nº 00193-00002127/2018-44 e seus relacionados para o devido cumprimento das Cláusulas editalícias/contratuais relacionadas às contratações do Edital nº 01/2019 FAPDF;

Considerando que a prestação de contas prevista para o Edital nº 01/2019 FAPDF, deverá observar a Lei Distrital 6.140, de 3 de maio de 2018, e o Decreto Distrital nº 39.570, de 26 de dezembro de 2018,

Considerando ainda o déficit no quadro de pessoal desta Fundação disponível e habilitado a realizar prestação de contas, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, sendo coordenado pelo primeiro: DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula: 16905601; VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula: 16896157; ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula: 1690830-9; VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, Matrícula 16949420; KELLEN GRADASCHI GARCEZ, Matrícula 01747479; .

Art. 2º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula: 1690830-9.

Art. 3º O Coordenador ficará responsável por definir a carga de trabalho, prazos de entrega das análises e avaliar a qualidade dos produtos entregues;

Art. 4º O andamento dos trabalhos será supervisionado pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, que deverá receber, semanalmente, o informe do andamento dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de trabalho será encerrado após o Relatório final das atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DA COSTA JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 03 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9, Analista de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “ESTÚDIO SOCIAL” – II EDIÇÃO” – Processo: 00150-00003103/2020-51, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “BRASÍLIA FESTIVAL HIP HOP” – Processo: 00150-00004411/2020-01, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 242.681-1, para recebimento do objeto e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 172.208-5, para acompanhamento da instalação dos equipamentos relativos ao fornecimento e instalação de material permanente de equipamentos de acessibilidade comunicacional, para 05 (cinco) pessoas com deficiências visuais e/ou auditivas, a serem disponibilizados para a sala de cinema do Cine Brasília, de acordo com o processo SEI nº 00150-00007732/2019-16, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BÁBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO - matrícula nº 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “FAREMAS EM CASA” – Processo: 00150-00004879/2020-98, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 28/2020, referente ao Projeto “MEGA PACOTE DE COMBATE AO COVID 19” - Processo SEI nº 00150-00003168/2020-04, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 225/2020, de 04 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 70.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA - matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais, KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “FESTIVAL BRASÍLIA DRIVE-IN – TODOS OS CANTOS DA NOSSA CIDADE!”, – Processo: 00150-00003944/2020-68, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no

DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 21/2020, referente ao Projeto "MOSAICO CULTURAL" - Processo SEI nº 00150-00003276/2020-79, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 207/2020, de 20 de agosto de 2020, publicada DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, página 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 112/2019, referente ao Projeto "MENINOS DO VALE" - Processo SEI nº 00150-00004480/2019-73, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 548/2019 e publicada no DODF Nº 248, de 31 de dezembro de 2019, página 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 12/2020, referente ao Projeto "ARTE NA RUA" - Processo: 00150-00001416/2020-74, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 163 e publicada no DODF Nº 118, de 25 de junho de 2020, página 28.

Art. 2º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 12/2020, referente ao Projeto "ARTE NA RUA" - Processo: 00150-00001416/2020-74, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 29/2020, referente ao Projeto "Revista Traços" - Processo: 150-00004535/2020-89, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 230, de 9 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 1173, de 11 de setembro de 2020, página 70.

Art. 2º Designar ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 29/2020, referente ao Projeto "Revista Traços" - Processo: 150-00004535/2020-89, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - matrícula nº 240.522-9 - Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 07/2020, referente ao Projeto "BRASÍLIA 60+60, DO SONHO AO FUTURO" - Processo SEI nº 00150-00001512/2020-12, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 132, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 74, de 20 de abril de 2020, página 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EMPREENDEDORISMO**

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, no artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e diante do contido no Processo: 04019-00002634/2020-56, resolve: DESIGNAR JÉFFERSON DOS REIS PEREIRA LIMA, matrícula nº 275.769-9, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir MARIA DE FÁTIMA APARECIDA SITTA, matrícula nº 275.790-7, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL/JUCIS-DF, no período de 14 de setembro de 2020 a 12 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento legal para tratamento de saúde da titular do cargo.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, no artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e diante do contido no Processo: 04019-00002260/2020-79, resolve: SUSPENDER, a contar de 21 de setembro de 2020, por necessidade de serviço, as

férias de RAFAEL ALENCASTRO MOLL, matrícula nº 275.756-7, chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa-AJL, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, referente ao primeiro período do exercício de 2020, marcado de 21 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020, a serem usufruídas ainda neste Exercício.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 01792350, referente ao período de 16/09/2020 a 25/09/2020, conforme Processo: 00431-00007828/2017-20. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 177, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 52, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR LAERCIO NICULAO BESERRA, matrícula 01792407, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00014579/2020-24...", LEIA-SE: "...DESIGNAR LAERCIO NICULAO BESERRA, matrícula 01792407, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 12/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00014579/2020-24..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), resolve:

Art. 1º Designar IRVING MARTINS SILVEIRA na função de titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, em substituição a ÉRIKA NAZARÉ GADELHA MEIRA CERQUEIRA (designada pela Portaria nº 35, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 8 de julho de 2019, pg 36).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARISA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 274.922-X, Chefe do Núcleo de Bem Estar Animal, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, Símbolo CC-06, para substituir LUCAS ANDRÉ CARNEIRO, Diretor, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, Símbolo CNE-07, no período de 17/09 e 18/09/2020, em virtude de Abono Anual. Processo nº 00196-00001745/2019-73.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NATHÁLIA GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 274.822-3, Assessor de Conservação e Pesquisa Aplicada, da Diretoria de Pesquisa, Símbolo CC-06, para substituir FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, Diretor de Pesquisa, Símbolo CPE-07, no período de 28/09 a 30/09/2020 e 01/10 a 02/10/2020, em virtude de Abono Anual. Processo nº 00196-00000881/2019-46.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 12, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 36, composta pelos servidores: MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0; RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 276.061-4; e DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no Processo nº 00196-00002574/2018-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, para substituir a servidora LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CPE-03, no dia 18/09/2020, em virtude de usufruto de Abono Anual, conforme Processo SEI nº 00196-00000012/2020-55.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias por necessidade de serviço de ANIBAL ARAUJO PEREA, Matrícula 277.136-5, no período compreendido entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2020, ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 00001-00024030/2020-35. Ata de Registro de Preços nº 08/2020. Firmada entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa UNIAO CARIMBOS E PLACAS LTDA, CNPJ 26.592.083/0001-49, em 16/09/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos e produtos análogos, para atender às necessidades da CLDF. Valor total da Ata: R\$ 6.295,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Legislação: Decreto Federal nº 7.892/13 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela empresa, Sra. MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA – Representante.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-0000022303/2020-15 Favorecidos: ELLO DISTRIBUICAO LTDA. itens 1 e 2 Valor: R\$ 1.777,80; TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - item 3 Valor: R\$ 949,00; ODUVALDO ALVES BARBOSA - item 4 Valor: R\$ 171,90; ANTONIO ATANIEL DA SILVA ME - item 5 Valor: R\$ 55,40; A&J IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES item 6 – Valor: R\$ 40,00 - Amparo Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Autorização das Despesas, em 27/08 e 17/09/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

PODER EXECUTIVO**DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE**

Assunto: CONTRATO DE REPASSE. Referência: CONTRATO DE REPASSE Nº 888.228/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - PROCESSO SEI Nº 00053-00020461/2020-90. Objeto: FORTALECER E MODERNIZAR O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DO CBMDF.

No uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECLARA para fins de análise junto à Caixa Econômica Federal/CEF, ter a Administração Pública Distrital a dominialidade do imóvel, situado ao lote nº 03, do Setor Policial - SPO, Brasília, Distrito Federal, com área de 290.584,20 m², conforme matrícula de nº 49.666, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, onde será edificada a sede Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP/CBMDF, objeto do Contrato de Repasse nº 888288/2019, tendo o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal/CBMDF, o uso, a responsabilidade e a guarda, conforme Relatório de Dados Gerais de Imóveis do Sistema Geral de Patrimônio do Distrito Federal-SisGepat, TEI 4648/13, em conformidade ao Art. 13º do Decreto nº 16.109/94.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2018**

Processo: 00428-00003368/2017-19. Partes: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME. OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses no período compreendido de 06/09/2020 a 05/09/2021 e reajustar o contrato em 2,13% (dois vírgula treze por cento) com base no IPCA, consoante previsão do artigo 3º do Decreto nº 37.121/2016, alterando para R\$ 163,52 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) o valor mensal por ponto, passando o montante contratual, para R\$ 43.169,28 (quarenta e três mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, e DANILLO OLIVEIRA NUNES - CEL. QOPM., na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016 Processo :0410-002980/2016. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a ELEBRASIL ELEVADORES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir 06/12/2020 a 05/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e solicitado pela empresa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 451,99 (quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE07726, emitida em 04/09/2020 sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 06/12/2020 a 05/12/2021. DA ASSINATURA: 17/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa. ANALICE MARQUES DA SILVA Subsecretária de Compras Governamentais.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora, para os itens 01 e 02, a empresa Owl Toys brinquedos, parques e presentes Eireli, no valor total de R\$ 209.980,00. Processo nº: 00196-00003103/2018-28. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM
TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I****EDITAL Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea “c”, item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes a seguir identificados, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.612.429/001-90, COMERCIAL DF UTILIDADES E UTENSÍLIOS PARA O LAR LTDA, AGGAM; 07.988.410/001-96, CSA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AGCEI; 07.999.420/001-81, VUUP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG por cessar as suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição. Ficam denegadas as autorizações de uso da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea “a”, combinado com o § 9º, inciso III, da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 27, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.892.532/001-01, CAMARGOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG, por cessar as suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição. Ficam denegadas as autorizações de uso da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", combinado com o § 9º, inciso III, da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

AMARILDO VITORACI

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo: 074-00000091/2019-38. Objeto: Venda de madeira das espécies pinus (LOTE 1) e eucalyptus (LOTE 2), em pé, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 01/2020 e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior preço, por lote; CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 05/10/2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.gov.br/compras. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.gov.br/compras, menu Licitações. Fone: (61) 3362-0454.

SALVADOR CARDOSO

Pregoeiro

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA DE APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base nas Decisões nº 4587/2017, nº 1807/2019 e nº 3080/2020, proferidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCFDF, na forma de instrução do Processo SEI nº 00121-00001040/2019-48, NOTIFICA publicamente a empresa Planalto Service Ltda., CNPJ 02.843.359/0001-56, sobre a imputação de sanção de multa no valor de R\$ 148.594,58 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente a 20% do valor do encerramento do contrato, que à época era de R\$ 746.972,88 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com base no item V do parágrafo primeiro da Cláusula Onze - Das Penalidades, por descumprimento de cláusula do contratual, ao não cumprir a exigência constante no item VI da Cláusula Sétima - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada do Contrato nº 08/2013. O acesso integral ao processo administrativo poderá ser requerido pela empresa notificada. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta intimação para apresentar recurso ou realizar o pagamento espontâneo da multa, nos termos da alínea "f" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Seguindo a determinação do Tribunal e Contas do Distrito Federal, após o trâmite recursal, a Codeplan expedirá ofícios à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Ministério do Trabalho e à Caixa Econômica Federal, registrando as falhas na execução contratual. Esta Publicação justifica-se pelo fato da empresa Planalto Service Ltda. encontrar-se em local incerto e não sabido, o que inviabiliza a entrega física do expediente de notificação. JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 172/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de empresa, com notória especialização no mercado, para a realização de investigação preliminar em operações e relacionamentos bancários,

conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Vigência 150 dias, contados da data de assinatura do contrato. 16/09/2020 à 12/02/2021. Valor total: R\$ 3.875.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais). Gestor: Rodrigo Alves dos Santos. Signatário pelo BRB: Marcos Alexandre Flores Manduca; e pela Contratada: Marcos Eduardo Ganut. Processo: 041.000.729/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 165/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: LGK Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. Objeto do Contrato: prestação de serviços de AMS (Application Management Services) objetivando a manutenção e sustentação do ambiente do sistema ERP SAP que foi implantado e customizado para o BRB, que consiste na execução de atividades de suporte a incidentes, suporte a problemas, suporte a mudanças e suporte a melhorias corretivas ou evolutivas do ambiente tecnológico relacionado a este sistema. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato até o dia 18/9/2021, pelo valor de R\$ 2.598.999,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Francisco Ângelo Bringel. Processo nº: 041.000.889/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 019/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: E-House Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Objeto do Termo Aditivo: alteração contratual para adequar o procedimento de venda dos imóveis ao melhor interesse do BRB. Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Marcelo Carlos de Oliveira Pinho. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 023/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: RG Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Objeto do Termo Aditivo: alteração contratual para adequar o procedimento de venda dos imóveis ao melhor interesse do BRB. Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Gabriel Leão dos Santos. Processo: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 128/2018

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Alex Braz Araújo. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Objeto do Termo Aditivo: alteração contratual para adequar o procedimento de venda dos imóveis ao melhor interesse do BRB. Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Alex Braz Araújo. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 129/2018

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Nogueira Imóveis Administradora de Imóveis Ltda - EPP. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Objeto do Termo Aditivo: alteração contratual para adequar o procedimento de venda dos imóveis ao melhor interesse do BRB. Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Cleonice Maria de Jesus de Carvalho. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 164/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Rakellany A. Ribeiro Imóveis. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Objeto do Termo Aditivo: alteração contratual para adequar o procedimento de venda dos imóveis ao melhor interesse do BRB. Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Rakellany Alves Ribeiro. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 165/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Villa Real Brasília Administração de Imóveis Ltda. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB - Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Objeto do Termo Aditivo: alteração contratual para adequar o procedimento de venda dos imóveis ao melhor interesse do BRB. Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Suellen Cristina Villa Real e Valéria Villa Real. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 166/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Reginaldo Dos Santos Barros Guimarães. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB - Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Objeto do Termo Aditivo: alteração contratual para adequar o procedimento de venda dos imóveis ao melhor interesse do BRB. Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Reginaldo Dos Santos Barros Guimarães. Processo: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 200/2018

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Jean Gabriel Freitas da Silva. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB - Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Objeto do Termo Aditivo: alteração contratual para adequar o procedimento de venda dos imóveis ao melhor interesse do BRB. Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Jean Gabriel Freitas da Silva. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 226/2018

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Wagner Gomes Pinto. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB - Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Objeto do Termo Aditivo: alteração contratual para adequar o procedimento de venda dos imóveis ao melhor interesse do BRB. Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Wagner Gomes Pinto. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 238/2018

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: FCL Gestão do Conhecimento Eireli ME. Objeto do Contrato: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB - Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Objeto do Termo Aditivo: alteração contratual para adequar o procedimento de venda dos imóveis ao melhor interesse do BRB. Aditivo firmado em: 18/9/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Franklin Cipriano Lima. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 182/2015

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: serviços de outsourcing de impressão. Objetos do aditivo: acréscimo de 25% a quantidade inicial de impressões. Aditivo firmado em: 17/09/2020, pelo valor de R\$ 113.544,90 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta quatro reais e noventa centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais, e fonte 1 - geração própria. Signatário pela Contratada, Caio Lima Sandes, Signatário pelo BRB, Fabiano Pereira Córtes. Processo BRB nº: 041.001.244/2014. Responsável pela publicação: Thiago Rocha Ribeiro, gerente de área e. e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07547

Processo: 00060-00386582/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL,

conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002781. VALOR: R\$ 157.489,08 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07549

Processo: 00060-00523600/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 14.461.796/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 15MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 078/2020- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002330. VALOR: R\$ 19.665,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07550

Processo: 00060-00373304/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002692. VALOR: R\$ 202,30 (duzentos e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07553

Processo: 00060-00385448/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - VPVI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 115/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM00345e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002777. VALOR: R\$ 33.248,63 (trinta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07554

Processo: 00060-00364125/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL .APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. EPL, conforme Ata de Registro de Preço nº9014/2019-SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/PAM003281. VALOR: R\$ 2.825.280,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07555

Processo: 00060-00376028/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002725. VALOR: R\$ 841.113,00 (oitocentos e quarenta e um mil cento e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07557

Processo: 00060-00384644/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002771. VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07558

Processo: 00060-00384525/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002770. VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07561

Processo: 00060-00384698/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002772. VALOR: R\$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07562

Processo: 00060-00372352/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002686. VALOR: R\$ 5.013,00 (cinco mil treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07563

Processo: 00060-00384293/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002768. VALOR: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07564

Processo: 00060-00384447/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002769. VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07565

Processo: 00060-00363009/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002628. VALOR: R\$ 4.104,59 (quatro mil cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07566

Processo: 00060-00382467/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003434 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002758. VALOR: R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07567

Processo: 00060-00385057/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002773. VALOR: R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 8/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07568

Processo: 00060-00356029/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº

06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002554. VALOR: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07577

Processo: 00060-00359490/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2019-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002599. VALOR: R\$ 13.305,60 (treze mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07584

Processo: 00060-00377725/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 12/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002737. VALOR: R\$ 85.476,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07643

Processo: 00060-00374297/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE LACTENTES DE 0 A 1 ANO DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 147/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002702. VALOR: R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07646

Processo: 00060-00377908/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ Nº 32.392.267/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002736. VALOR: R\$ 35.633,28 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07647

Processo: 00060-00377738/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LAB. LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cânula para traqueostomia, conforme Ata de Registro de Preço nº 138/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002754. VALOR: R\$ 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07648

Processo: 00060-00377363/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002734. VALOR: R\$ 22.866,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07548

Processo: 00060-00366645/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE

NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002655. VALOR: R\$ 5.512,32 (cinco mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 8/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 423/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (CERA PARA OSSO e outros), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00430732/2019-25. Total de 03 itens (exclusivos às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 26.522,6784. Cadastro das Propostas: a partir de 22/09/2020. Abertura das Propostas: 02/10/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 426/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00278216/2020-17. Total de 9 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$1.582.978,9568. Cadastro das Propostas: a partir de 22/09/2020. Abertura das Propostas: 02/10/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 427/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento de material médico hospitalar AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm outros, em sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00247797/2020-45. Total de 5 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.282.467,8741. Cadastro das Propostas: a partir de 22/09/2020. Abertura das Propostas: 02/10/2020, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2020-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: GIOVANA PAULA SANTIAGO DE OLIVEIRA. Resumo: Contratação por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inc. II, c/c art 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: DODF nº 242, 26/12/2016 (47018382). Objeto: Prestação de serviço técnico especializado, 01 (um) INSTRUTOR credenciado no EIXO I - Ampliação da Capacidade de Gestão em Saúde - Educação em Saúde, Área Temática: Língua Portuguesa, do Edital de Credenciamento nº 001/2017 - CPEX/ESCS/FEPECS (45430736) para ministrar o Curso de Extensão intitulado Redação de Projetos Técnico-Científicos, a ser iniciado em setembro/2020. Programa de Trabalho: 12.364.6202.2554.0001. Nota de Empenho: 2020NE00214 e 2020NE00215. Do Valor: O valor total é de R\$ 12.462,72 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Do Prazo de Vigência: 06 meses a contar de sua assinatura. Assinatura: 21/09/2020. Processo SEI GDF: 00064-00000630/2020-18. Pela FEPECS: MARIELA SOUZA DE JESUS. Pela Contratada: GIOVANA PAULA SANTIAGO DE OLIVEIRA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 35/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.299.509/0001-40, para aquisição de materiais técnicos, Barras Magnéticas. Total por fornecedor de R\$ 17.002,60. Processo: 00063-00004401/2020-92. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 37/2020, Processo: 00063-00001587/2020-28. Ata assinada em 18/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Alexandre Nonino - Diretor Presidente Substituto, e, pela contratada: Wilhas Gomes da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 36/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.085.624/0001-45, para aquisição de materiais técnicos, PONTEIRA 200 µL SEM FILTRO. Total por fornecedor de R\$1.900,00. Processo: 00063-00004577/2020-44. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 31/2020, Processo: 00063-00000983/2020-38. Ata assinada em 18/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Alexandre Nonino - Diretor Presidente Substituto, e, pela contratada: Fernando Cesar da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 37/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.160/0001-49, para aquisição de Kit de extração de DNA genômico rápido a partir de células do sangue ou células epiteliais humanas por método de coluna. Total por fornecedor de R\$ 153.580,00. Processo: 00063-00004579/2020-33. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 32/2020, Processo: 00063-00000205/2020-49. Ata assinada em 18/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Alexandre Nonino - Diretor Presidente Substituto, e, pela contratada: Thais Ribeiro da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 37/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.096.423/0001-15, para aquisição de Tampão TRISBORATO-EDTA (TBE). Concentração 10X. Ultra puro. Total por fornecedor de R\$ 1.200,00. Processo: 00063-00004584/2020-46. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 32/2020, Processo: 00063-00000205/2020-49. Ata assinada em 18/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Alexandre Nonino - Diretor Presidente Substituto, e, pela contratada: Regilson de Jesus Coronado.

CONTRATO Nº 33/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP sob CNPJ nº 33.498.171/0001-41. Objeto: Aquisição de aparelhos Desfibriladores, que serão utilizados em situações emergenciais em público atendido pela Gerência do Ciclo do Doador (GECED), pela Gerência de Ambulatórios (GEAMB) da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2020NE00748. Programa de Trabalho: 10122820285170117. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 16.340,00. Processo nº 00063-00004082/2020-15. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 14 de setembro de 2020, pelo Contratante: Alexandre Nonino, Diretor-Presidente, Substituto; e pela Contratada: Júlio César Ribeiro.

CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020 - UASG 926334

A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA torna pública a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços para eventual aquisição de reagentes laboratoriais, visando a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00001587/2020-28. Data limite de recebimento das propostas 02/10/2020, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 054/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO

DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00030926/2020-03 SSP/DF, SIGGO Nº 041757. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.158.099/001-03 e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 01.181.242/0002-72, Inscrição Estadual: 90118404-66. Do Objeto: aquisição de sistema de armazenamento de dados (Storage) "All-Flash", sistema de armazenamento de dados (Storage) "Híbrido", kit expansão de capacidade, acessórios, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 36/2019-TRT/18º (46036706); Ata de Registro de Preços nº 36/2019TRT/18º (45300164), e na Proposta da Contratada (46204384). Do valor: R\$ 4.072.423,44 (quatro milhões, setenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 4.044.925,48 (quatro milhões, quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e

quarenta e oito centavos) na natureza de despesa: 44.90.52, e R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) na natureza de despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2020NE0001 e 2020NE0002. Fonte de Recursos: 182018382. Da vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 20/09/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: CLÁUDIO ALEXANDRE FERREIRA DE AGUIAR ALMEIDA, Representante Legal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020**

Processo: 00050-00013164/2019-65. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada, no fornecimento e instalação de sistema de análise estatística espacial desktop e web para realizar serviço de atualização, manutenção corretiva e suporte corretivo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a plataforma SIGEO (GIS-Gestão) da SSPDF. A SSP, nos termos do artigo 20 do Decreto 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, comunica o adiamento da sessão pública e sua abertura dia 23/09/2020, às 10h00min, por motivo de falha no sistema compranet.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020**

Processo: 00053-00061524/2020-68 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de monitores grandes (tamanho de tela: mínimo de 31,5") de alta definição para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 02/10/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa BELA VISTA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, com nome fantasia BELA VISTA, inscrita sob o CNPJ 05.354.596/0001-41 e situada na SHLN, BLOCO K, SALAS 07, 09, 11, 19, 21, E 23 - TÉRREO ASA NORTE, CEP 70.770-904, 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00058039/2019-73. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA

DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, nome fantasia NEUROMASTER, inscrita sob o CNPJ nº04.273.852/0001-03 e situada na Av. Castanheiras Rua 36 Norte lote 05 76-5/6 Bloco 16, segundo piso, Felicitá Shopping, Águas Claras - DF, CEP 71.900-100, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00086931/2019-44. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, nome fantasia CLÍNICA CONFIANÇA, inscrita sob o CNPJ nº29.208.343/0001-28 e situada no o SGAS 614 Bloco C Sala S 11 ED. Vitrium, Brasília-DF, CEP 70.200-740, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabolismo); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00055448/2020-51. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa DIAGNOSTIC S/S, nome fantasia DIAGNOSTIC, inscrita sob o CNPJ nº03.500.455/0001-64 e situada no SEPS 710/910 Conjunto B Bloco 01 Consultorios 01 a 06, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70390-10, sendo o credenciamento no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00010075/2020-90. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa DIAGNOSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS EIRELI, nome fantasia DIAGNOSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS, inscrita sob o CNPJ nº00.102.285/0001-71 e situada na CNC 01, lotes 10/11, salas 101 a 109, sn 301 a 307 It 12/13 loja 2, Taguatinga - DF, CEP 72.115-515, no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00003789/2020-41. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 200 LOTE 201 SETOR MEIRELES SANTA MARIA – DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 21.283,76m², conforme ART/RRTs 0720180044653, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 86034/2020-74, expedido em 17/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA ALECRIM LOTE 15 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 970,63 m², conforme ART/RRTs 0720200049329, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 86627/2020-31, expedido em 18/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CL 214 LOTE B S/N - SANTA MARIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2472,31m², conforme ART/RRTs 0720200032231, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº.86074/2020-16, expedido em 17/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE
ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME/DEPATE/PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 14º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 31/2015-DAME, resolve: CANCELAR a LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 4/2019 da empresa Blaster Comércio de Material de Limpeza e Fogos LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob números 03.751.698/0001-75 e 07.409.150/001-33, localizada na SHCN, QUADRA 204, BLOCO D, LOJA 71, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, habilitada, junto a esta Divisão, para a comercialização de fogos de artifícios e artifícios pirotécnicos, tendo em vista o encerramento pela EXTINÇÃO P/ ENC LIQ VOLUNTÁRIA, conforme CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, emitida em 27/08/2020.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia
Diretor da DAME/DEPATE/PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2015

Partes: DETRAN-DF e a empresa WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA ME. Processo: 0055-008718/2013. Objeto: retificar a Cláusula 2.1 do 2º Termo de Apostilamento, para onde se lê "Em razão do reajuste, o novo valor contratual mensal estimado passa de...", leia-se "Em razão do reajuste, o novo valor contratual anual estimado passa de ...". Data da assinatura: 18/09/2020. Signatário: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, devendo o aluguel ser pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes. O(s) imóvel (eis) deve(m) ter no mínimo 610 m² (seiscentos e dez metros quadrados) de área edificada e 370 m² (trezentos e setenta quadrados) de área de estacionamento pavimentada totalizando 980 (novecentos e oitenta

metros quadrado) de área, localizado em uma Região Administrativa de Brazlândia RA IV, para instalação e funcionamento das diversas unidades de atendimento ao público do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO e ANEXOS do processo administrativo SEI-GDF: 00055-00036610/2020-86. As propostas comerciais deverão ser entregues LACRADAS, no PROTOCOLO do Edifício Sede do DETRAN/DF, localizado no SAM Lote A Bloco B - Bairro Setor de Administração de Municipal - CEP 70620-000 - DF, no período das 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), considerado como prazo e hora limite às 17h00 do dia 01/10/2020. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será a partir do dia 18/09/2020 a 01/10/2020. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, no Auditório do Edifício Sede DETRAN/DF, às 15h00 do dia 07/10/2019, localizado no SAM Lote A Bloco B - Bairro Setor de Administração de Municipal - CEP 70620-000 - DF. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos do PROJETO BÁSICO e seus ANEXOS que norteiam a pretendida contratação, que estarão disponíveis no sítio do DETRAN/DF no seguinte endereço eletrônico: www.detrans.df.gov.br. A proposta deverá ser direcionada à Comissão responsável pelo recebimento e análise de propostas enviadas por meio de chamamento público, em envelope fechado e indevassável, devidamente identificado conforme apresentado abaixo, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O DETRAN/DF reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital e do Projeto Básico pelo telefone: 61-33435145 e e-mail numap@detrans.df.gov.br.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00055-00101040/2018-98 (contratação). O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas do inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 1º, inciso VIII, da Instrução nº 532, de 21/07/2020, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/2006 e Edital de Licitação de Edital do Pregão 19/2017 (4550866), resolve APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR, pelo período de 4 (quatro) meses, sem prejuízo de responsabilidade em outras esferas além da administrativa, à empresa COMERCIAL D.J LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.496.995/0001-30, por não ter mantido a proposta no curso do Pregão Eletrônico nº 19/2017 (4550866), conforme fatos e fundamentos elencados na Manifestação Técnica nº 29 (46259548), cujo objeto contempla aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades do Núcleo de Sinalização Estatigráfica (NUEST), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015

Processo: 0098-000521/2015. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2015-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a OI S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: 2.1. Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência do contrato por doze meses, com base no § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, pelo período compreendido de 04/09/2020 a 04/09/2021 2.2. Atualizar os valores contratuais em 1,87%, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE apurado no período e nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016, da Cláusula Décima Primeira do Contrato e da proposta da empresa OI S/A. O valor do contrato passará de R\$ 358.713,15 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e treze reais e quinze centavos) para R\$ 365.404,21 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar Data de assinatura: 04/09/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal – Valter Casimiro Silveira; pela OI/S/A – Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes, Executiva de Negócios e Vanessa Borges Raupp Fonseca- Gerente de Vendas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041658/2020

Processo: 00090-00034398/2019-71 DAS PARTES: SEMOB x TRIVO ENGENHARIA E CONSULTORIA. DA MODALIDADE: Dispensa de licitação. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do serviço de impermeabilização de 21m² (vinte e metros quadrados) de cobertura metálica com fita aluminizada para retirada de vazamento do Edifício localizado na antiga Rodoferroviária. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR:

O valor total do contrato é de R\$ 4.139,02 (quatro mil cento e trinta e nove reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, ALLER ESPINDOLA GONÇALVES CUNHA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2019 - SIGGO Nº 039486

Processo: 00113-00000393/2019-10; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 053/2019 (SEI 47397900); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05; OBJETO: REAJUSTAR em 2,14% os valores do Contrato nº 053/2019 (SEI 25689821), aplicando a tabela do IBGE (SEI 47307088), índice (IPCA; EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, e Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusula Oitava - Do reajuste - do Contrato nº 053/2019 (SEI 25689821); DATA DE ASSINATURA: 21/09/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; VALOR TOTAL DO REAJUSTE SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 66.397,46 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.169.082,46 (três milhões, cento e sessenta e nove mil oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). VALOR DO SALDO DE CONTRATO REAJUSTADO (R\$): R\$ 2.243.716,18 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e dezeto centavos); Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

Processo: 00113-00010111/2020-18

O pregoeiro torna público o resultado parcial da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2020, do Tipo Menor Preço, Lote 01, Máscara de proteção facial reutilizável, EMPRESA: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no Valor de: 15.000,00, Lote 02, Máscara de Proteção Facial, confeccionada em TNT, EMPRESA: L.A.VENÂNCIO FACÇÃO, no Valor de: R\$ 4.500,00, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 826437.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2020

DÊNIS DANIEL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando o que consta nos autos do processo 092008842020, em atenção à solicitação da Coordenadoria de Manutenção Preventiva e Preditiva Elétrica - PMIEP, feita no Memorando nº33602/2019, à fl. 02 do documento inicial (0056359), com a instrução da Superintendência de Logística - SLG, no Despacho (0104967), consubstanciadas no Parecer nº612/2020-PRJ (0121832), e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei nº13.303/2016, e no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, das empresas COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA., CNPJ: 21.875.005/0001-38; Nota de Empenho: nº 2850/2020; Data: 17/09/2020; Valor da Nota/Contratação: R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos); COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA., CNPJ: 07.888.247/0001-35; Nota de Empenho nº 2851/2020; Data: 17/09/2020; Valor da Nota/Contratação: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais); E ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 01.739.265/0001-79; Nota de Empenho nº 2852/2020; Data: 17/09/2020; Valor da Nota/Contratação: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); para aquisição de materiais de limpeza (espanador de pó, limpa contatos e pano para limpeza), conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº253/2020. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. AUTORIZAÇÃO: 15/09/2020 - Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 16/09/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9134/2019, publicado no DODF em 12/09/2019. ASSINATURA: 11/09/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 47.513,94 (quarenta e sete mil e quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA: Almir de Sousa Silva.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0153/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00016939/2020-33 - Pregão Eletrônico nº 166/2020 - CAESB. ASSINATURA: 17/09/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de conexões em PEAD (Curvas) para rede de água e esgoto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ R\$ 13.020,19 (treze mil, vinte reais e dezenove centavos) para o(s) item(ns) 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 45 e 46. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

ARP Nº 0154/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00011980/2020-93 - Pregão Eletrônico nº 148/2020 - CAESB. ASSINATURA: 15/09/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para cloradores Alldos Eichler (aquecedor, bloco, chave, flange e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; VALOR: R\$ 1.554.795,25 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) para o(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84; ITATIAIA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 42.599,40 (Quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para o(s) item(ns) 57, 58, 59, 60, 61 e 62; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA - EPP; VALOR: R\$ 36.035,85 (Trinta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para o(s) item(ns) 34 e 35. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME: Rozelito Garçon De Souza; ITATIAIA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Cecin Sarkis Simão Filho; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA - EPP.: Anderson Ricardo Lopes.

ARP Nº 0155/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00012969/2020-95 - Pregão Eletrônico nº 143/2020 - CAESB. ASSINATURA: 04/09/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos (arame, barra, cantoneira, chapa e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COPPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA; VALOR: R\$ 9.801,78 (Nove mil oitocentos e um reais e setenta e oito centavos) para o(s) item(ns) 31, 32, 33 e 34; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA; VALOR: R\$ 43.988,39 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) para o(s) item(ns) 41, 42, 43, 44, 47 e 48; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 80.475,90 (Oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) para o(s) item(ns) 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 35 e 36; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 38.485,40 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para o(s) item(ns) 15, 16, 20, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 49, 50 e 54; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 8.230,36 (Oito mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos) para o(s) item(ns) 3, 5, 19, 23, 24, 25 e 26. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: COPPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA: Paulo Mota Martins; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA: Sérgio Luis Lisboa De Almeida Filho; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias De Lima Júnior; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro.

ARP Nº 0156/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00008792/2020-28 – Pregão Eletrônico nº 120/2020 – CAESB. ASSINATURA: 15/09/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos rígidos e flexíveis (PVC), para redes de água e esgoto (adaptador, cap, curva, joelho, luva, redução e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 290.315,88 (Duzentos e noventa mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para o(s) item(ns) 67, 69, 75 e 77; SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; VALOR: R\$ 1.874,08 (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos) para o(s) item(ns) 99 e 100; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 84.742,36 (Oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) para o(s) item(ns) 5, 6, 7, 8, 25, 26, 31, 32, 34, 39, 40, 55, 56, 73, 74, 87, 88, 93 e 94; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.; VALOR: R\$ 15.181,17 (Quinze mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos) para o(s) item(ns) 1, 2, 11, 12, 15, 16, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89 e 90; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME; VALOR: R\$ 7.935,72 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o(s) item(ns) 3, 4, 33, 53, 54, 91 e 92; HIDROFORTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA; VALOR: R\$ 19.967,67 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para o(s) item(ns) 9, 10, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 85 e 86; SANEMARCK - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP; VALOR: R\$ 3.397,80 (Três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para o(s) item(ns) 27, 28, 59 e 60. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina Da Fonseca Pasklan; SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME: Letícia Rafaella Luiz Cunha; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.: Joceli Tereza Da Silva; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME: Marcos Peter Nunes; HIDROFORTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA: JOSÉ DE SOUZA PINHO FILHO; SANEMARCK - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP: Kelly Cristina Dos Santos Post.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada, em formato virtual, no dia 24 de setembro de 2020, às 15:00 horas, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas – Águas Claras, bloco A – Amazonas, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – deliberação e aprovação da proposta de modificação do Estatuto Social da Caesb, com alterações Estatutárias relativas aos artigos 44, 47 e 49 do Estatuto.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020

Processo: 092.021955/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas par oficina e acabamento (broca, eletrodo, escada, furadeira, multímetro e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 05/10/2020, às 09h no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 22/09/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2020

Processo: 092.022086/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos (arames, barras, cantoneiras, tarugos, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 06/10/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 22/09/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2020

Processo: 092.014150/2020. Objeto: Aquisição de instrumentos para aprimorar medição de parâmetros de processo nas Unidades Operacionais do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (medidor de vazão, medidor de oxigênio, analisador de cloro e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 180 dias consecutivos. ABERTURA: 08/10/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 22/09/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB PARTICIPAÇÕES S.A. COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

LIC SERVIÇOS – CEB PARTICIPAÇÕES Nº 001-S1319/2020 – ELETRÔNICO
Processo: 00312-0000023/2020-43. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E SERVIÇOS GERAIS (COPEIRA/FAXINEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CEB PARTICIPAÇÕES S.A. Orçamento estimado: sigiloso. A CEB PARTICIPAÇÕES S.A., por sua Comissão Especial Julgadora de Licitação – CEJL, torna público que está suspensa a abertura da licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00019054/2019-27. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.E. Nº 111/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para confecção e instalação de alamedado. VALOR: R\$ 131.000,00. PRAZO: O contrato terá vigência de 365 dias corridos, a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE02318, no valor de R\$ 131.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Celio Geraldo Paiva.

Processo: 00112-00036438/2019-12. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 035/2020-DJ/NOVACAP - Lotes 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e SARKIS MINERAÇÃO LTDA. VALOR: R\$3.580.000,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: VITOR JUNQUEIRA SARKIS. As especificações dos lotes, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – ASCAL/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

Processo: 00112-00002372/2020-92. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. – Nº 069/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato originário. LOTE 01. VALOR: Acrescenta-se a importância de R\$ 358.161,49, correspondente à aproximadamente 10,59% do valor do objeto original do contrato. Suprime-se o valor de R\$ 832.475,96, correspondente à aproximadamente 24,61% do valor originalmente contratado. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 4.716.088,53, para R\$ 4.241.774,06. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE02320, no valor de R\$ 10.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Flavio Augusto Rodrigues Rocha.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – UASG 926.241**

Processo: 00072-00000472/2019-18. Com o objetivo de oferecer melhor entendimento ao Edital, realizaremos adequações ao Edital e seus respectivos anexos, COMUNICAMOS aos interessados no certame de licitação, cujo objeto será, Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos pertencentes à frota da EMATER-DF, que SUSPENDEMOS – temporariamente – a abertura das propostas que ocorreria no dia 22/09/2020, às 10h00min. Sendo assim, estaremos providenciando os devidos ajustes, com a certeza que retomaremos o certame o mais breve possível. A suspensão do certame está no site www.comprasnet.gov.br e no site da EMATER-DF, www.emater.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3311.9330. Brasília/DF, 21 de setembro de 2020.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**

Processo: 0072-00001283/2020-51. Objeto: Pregão Eletrônico: Aquisição de servidores de rede conforme especificações definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, à empresa MATHEUS DOS SANTOS EPP, CNPJ 31.540.631/0001-27, no valor total de R\$ 77.850,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

DENISE ANDRADE DA FONSECA
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo: 0072-00001282/2020-15. Objeto: Pregão Eletrônico: Aquisição de equipamentos de rádio sobressalentes para compor reserva técnica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, à empresa ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 37.168.895/0001-88, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DENISE ANDRADE DA FONSECA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00805/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: AÉTIO BARBOSA ALMEIDA FILHO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AÉTIO BARBOSA ALMEIDA FILHO, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00845/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ALINE SILVA LIMA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALINE SILVA LIMA, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00807/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00808/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANA PAULA SBRISSA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA PAULA SBRISSA, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00809/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00810/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉA ESCOBAR FREIRE, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00811/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00812/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES, no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00847/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: PÂMELA LUCIANO FERREIRA CORRÊA COUTINHO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PÂMELA LUCIANO FERREIRA CORRÊA COUTINHO, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00838/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00839/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: TATIANA MENDES HOREVICH. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TATIANA MENDES HOREVICH, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00840/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO, no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00841/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: WELLINGTON BARTOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WELLINGTON BARTOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00842/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00843/2020-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de credenciamento nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00437

Processo: 00150-000003944/2020-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO DESENVOLVIMENTO E UTILIDADES COMUNITÁRIAS- IADUC, CNPJ nº 08.496.828/0001-94. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto " FESTIVAL BRASÍLIA DRIVE-IN - TODOS OS CANTOS DA NOSSA CIDADE", no período de 19/ 09/2020 à 19/01/2021, em várias regiões administrativas do DF, conforme detalhamento contido no plano de trabalho constante no processo. Prazo: 2 dias. Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0126, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de setembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00438

Processo: 00150-000003944/2020-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO DESENVOLVIMENTO E UTILIDADES COMUNITÁRIAS- IADUC, CNPJ nº 08.496.828/0001-94. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto " FESTIVAL BRASÍLIA DRIVE-IN - TODOS OS CANTOS DA NOSSA CIDADE", no período de 19/ 09/2020 à 19/01/2021, em várias regiões administrativas do DF, conforme detalhamento contido no plano de trabalho constante no processo. Prazo: 2 dias. Valor: R\$ 396.768,33 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0125, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de setembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 5/2019 – FAC MAIS CULTURA PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 5 /2019 – FAC Mais Cultura, torna público o resultado final da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas indicadas pelo Conselho de Administração do FAC e designadas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 9 e Anexo I do edital. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado para o projeto, a pontuação obtida na análise de mérito cultural e a identificação dos projetos classificados para etapa de admissibilidade de acordo com a linha de apoio na qual foi inscrito:

1. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS OU FOTOGRAFIA

1.1 PUBLICAÇÕES OU PESQUISAS

Nº PROJETO	PROONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6740	JOÃO FILIPE DE SOUZA CAMPELLO	R\$ 30.000,00	94	SIM
6742	GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES	R\$ 29.952,00	83	SIM
6666	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA GONÇALVES JÚNIOR	—	—	INABILITADO
7072	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	—	—	INABILITADO

1.2 EXPOSIÇÃO OU FEIRAS DE ARTES

Nº PROJETO	PROONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6980	MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO****	R\$ 100.000,00	105	SIM

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6202	RALFE BRAGA DOS SANTOS*	R\$ 95.000,00	104	SIM
6517	FÁBIO LUCAS VIEIRA	R\$ 99.662,09	104	NÃO
6861	LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO	R\$ 100.000,00	100	NÃO
6606	GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA SANTOS	R\$ 66.040,00	96	NÃO
6766	MAISA CRISTINA COUTINHO	R\$ 99.999,47	91	NÃO
6273	OSTERVALDO GALDINO DA SILVA	R\$ 92.994,00	91	NÃO
7031	AURELICE DA SILVA VASCONCELOS	R\$ 99.513,00	90	NÃO
6631	CLAUDIA BERTOLIN	R\$ 99.950,50	89	NÃO
7024	JOSAFÁ NEVES	R\$ 100.000,00	89	NÃO
6453	JULIANA DEL LAMA MARQUES	R\$ 75.775,72	89	NÃO
6683	CINARA BARBOSA DE SOUSA	R\$ 99.911,00	86	NÃO
6580	FLAUBERT BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR	R\$ 100.000,00	86	NÃO
7036	CAMILA SOATO	R\$ 95.292,00	79	NÃO
6432	JOSÉ FRANCISCO ALVES JUNIOR	R\$ 29.930,68	79	NÃO
6956	EDUARDO SOUSA OLIVEIRA	R\$ 100.000,00	76	NÃO
6823	MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 99.900,00	72	NÃO
6972	MAX MACIEL CAVALCANTE	R\$ 99.960,00	67	NÃO
6869	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DISTRITO FEDERAL	R\$ 69.098,60	61	NÃO
6901	JANAINA SILVA ANDRE	-	-	INABILITADO
6299	JOSÉ BEETHOVEN MAGALHÃES MENDES	-	-	INABILITADO
6490	JULIA HAMMES CARRANZA	-	-	INABILITADO

* Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.5 do Edital.

**** Reserva de vagas II - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasilândia.

1.3 EVENTOS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6936	RIVANILSON DA SILVA ALVES	R\$ 69.955,00	99	SIM
6471	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 69.963,34	87	SIM
6755	ANTONIO JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	-	55	INABILITADO
6457	CLAUDER LOPES DINIZ	-	54	INABILITADO

1.4 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA/FORMAÇÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6279	ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA	R\$ 40.000,00	105	SIM
6768	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO	R\$ 39.984,55	92	SIM

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6754	NADIA MARIA LUNARDI BACIN	R\$ 40.000,00	89	NÃO
6872	JUREMA DA SILVA	R\$ 40.000,00	87	NÃO
6638	RAISA RAMOS DE PINA	R\$ 40.000,00	81	NÃO
6781	IASMIM OLIVEIRA CONDE	-	-	INABILITADO
6311	JOAO BATISTA ARAUJO COSTA	-	21	INABILITADO

1.5 PROJETO LIVRE

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6459	WILLIAM PEREIRA DE SENA****	R\$ 24.770,00	91	SIM
6534	BEATRIZ CHAVES DE LIMA	R\$ 44.942,64	88	SIM
6786	LUENIA GRACIENE SILVA GUEDES	R\$ 45.000,00	87	NÃO
7033	YURI BARBOSA SANTOS	R\$ 45.000,00	80	NÃO
6461	IRACEMA ALMEIDA LECOURT	R\$ 38.064,00	72	NÃO
6607	CRISTINA MAYUMI NAGASE	R\$ 45.000,00	70	NÃO
6435	PRISCILLA SILVA	R\$ 45.000,00	68	NÃO
7068	ANTONIO ALVES DE SOUZA	-	-	INABILITADO

**** Reserva de vagas I - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.

3. ARTESANATO

3.1 EVENTOS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6825	DAIANE ARAÚJO DA SILVA	R\$ 70.000,00	108	SIM
6339	ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL ADEGRAF	R\$ 70.000,00	104	NÃO
6889	MARCIA RABELO COSTA GOMES	R\$ 70.000,00	99	NÃO
6633	LOURDES CABRAL PLANTINO	R\$ 69.907,00	84	NÃO
6841	TIAGO CARNEIRO ROLIM ESMERALDO	R\$ 69.300,00	80	NÃO
6911	JOYCE MURIEL DE ALMEIDA COSTA GOMES	R\$ 48.602,00	79	NÃO
6833	TOMÁS ANTONIO PEREIRA	R\$ 70.000,00	76	NÃO
7080	CARLA ALVERNAZ RODRIGUES DA SILVA	R\$ 68.815,00	67	NÃO
6274	ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO	R\$ 69.316,00	62	NÃO
7023	SUZANA DOURADO CHAVES	-	34	INABILITADO
6788	MARCELLO GONÇALVES NUNES	-	31	INABILITADO

4. AUDIOVISUAL

4.1 PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA COM FINALIZAÇÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6707	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	R\$ 99.994,04	97	SIM

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6994	PATRICIA MELO FRANCO ANTUNES****	R\$ 99.878,00	96	SIM
6295	ANIMATÓGRAFO CINEMA E VÍDEO LTDA	R\$ 100.000,00	93	NÃO
7015	THIAGO FORESTI	R\$ 100.000,00	90	NÃO
6479	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	R\$ 100.000,00	89	NÃO
6451	LORENA DA SILVA FIGUEIREDO	R\$ 100.000,00	89	NÃO
6746	JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE	R\$ 99.285,00	88	NÃO
6879	LEONARDO GOMES TOSTES	R\$ 74.825,53	88	NÃO
6853	ARTEFÍCIO FILMES LTDA.	R\$ 99.973,48	87	NÃO
7077	JOSÉ PAULO OLIVEIRA SILVA	R\$ 99.999,95	86	NÃO
6439	RAPHAEL DORSA NETO	R\$ 99.838,28	86	NÃO
6514	JOÃO DE DEUS ARAÚJO FILHO	R\$ 99.996,53	84	NÃO
6877	LIVIA DE ABREU E SANTOS	R\$ 100.000,00	84	NÃO
7038	MARTINELI FONSECA DA SILVA	R\$ 99.700,00	84	NÃO
6540	TANIA LUIZA MIRANDA QUARESMA DE MOURA	R\$ 99.873,02	83	NÃO
6954	SIMONE BORGES NASCIMENTO	R\$ 100.000,00	79	NÃO
6178	ALACIR CARLOS NEVES	R\$ 98.504,00	77	NÃO
6179	ALACIR CARLOS NEVES	R\$ 98.504,00	76	NÃO
6949	MAURÍCIO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR	R\$ 100.000,00	75	NÃO
6318	KALLYO JOSÉ AQUILES R.MALCHER DE OLIVEIRA	R\$ 52.750,00	74	NÃO
6594	LEANDRO CONDE LEMES	R\$ 99.844,45	73	NÃO
6445	THAYARA SOUSA MARTINS	R\$ 76.130,00	73	NÃO
6985	FLOR DO CERRADO FILMES, CONSUL. E EVENTOS LTDA	R\$ 100.000,00	71	NÃO
6335	JOÃO FELIPE DA SILVA SUARES	R\$ 99.983,00	71	NÃO
6616	FOCALIZE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R\$ 100.000,00	70	NÃO
6244	NATHALYA ARAUJO BRUM	R\$ 99.967,38	70	NÃO
7011	LUIZ FELIPE FERREIRA GOMES	R\$ 99.350,00	63	NÃO
6727	ARCELINO BATISTA DOS SANTOS	—	57	INABILITADO

**** Reserva de vagas II - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

4.2 MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6770	EDER SANDRO SOARES ALVARES	R\$ 70.000,00	112	SIM

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6500	CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA	R\$ 70.000,00	109	SIM
6896	ANTONIO MARCOS MEDEIROS OLIVEIRA DE	R\$ 70.000,00	101	NÃO
6995	JOSIANE OSÓRIO CARVALHO DE	R\$ 70.000,00	98	NÃO
6301	STELLA DOMENICO ALCARAZ ROS DE	R\$ 69.205,05	94	NÃO
6933	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	R\$ 70.000,00	87	NÃO
6993	ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL	R\$ 67.322,05	85	NÃO
6840	VINÍCIUS REMER DA SILVA	R\$ 70.000,00	81	NÃO

4.3 AÇÕES DA CAPACITAÇÃO /FORMAÇÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6943	ALICE MARIA DINIZ LIRA****	R\$ 40.000,00	97	SIM
6364	ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO	R\$ 40.000,00	96	SIM
6815	TV COMUNITÁRIA (CANAL 12 NA NET-DF) - ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DE CANAL COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	R\$ 39.950,00	95	NÃO
6856	AREOLINO AFONSO RIBEIRO	R\$ 40.000,00	92	NÃO
6736	DONAS FILMES EIRELI ME	R\$ 39.955,44	87	NÃO
6952	FABRICIO VIEIRA CEZAR	R\$ 40.000,00	84	NÃO
7020	CAMILA DUTERVIL MOLITERNO FRANCO	R\$ 40.000,00	66	NÃO
6489	MARLEY FERNANDES MEDEIROS	—	57	INABILITADO

**** Reserva de vagas I - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.

4.4 PROJETO LIVRE

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6280	CRISTINA MAYUMI NAGASE	R\$ 45.000,00	100	SIM
6828	CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA	R\$ 44.750,00	95	SIM
6458	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	R\$ 19.960,00	94	NÃO
6685	MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES	R\$ 45.000,00	92	NÃO
6561	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON	R\$ 45.000,00	92	NÃO
6997	ANDRE LUIS DA CUNHA EIRELI ME	R\$ 45.000,00	90	NÃO
6639	ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS	R\$ 44.996,96	89	NÃO
6847	AMANDA AYUB GUEDES	R\$ 40.875,84	89	NÃO
6973	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	R\$ 45.000,00	88	NÃO
6950	BEATRIZ CHAVES DE LIMA	R\$ 44.877,00	84	NÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6779	JULIANA COSTA MELO	R\$ 44.940,00	78	NÃO
6536	LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES	R\$ 45.000,00	76	NÃO
7000	RODRIGO DE ALCANTARA BARROS BUENO	R\$ 45.000,00	76	NÃO
6656	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	R\$ 45.000,00	73	NÃO
6966	VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA ME	R\$ 45.000,00	72	NÃO
6999	NATALIA FERREIRA BOTELHO	R\$ 44.987,00	70	NÃO
7040	PRISCILLA LOPES SEÑA SANTOS	R\$ 45.000,00	68	NÃO
7095	RODRIGO SANTIAGO MELO DA SILVA	R\$ 44.950,00	68	NÃO
6539	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	R\$ 39.821,71	66	NÃO
6724	CRISTIANO FERREIRA E SILVA	-	-	INABILITADO
6634	LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES EIRELI	-	-	INABILITADO

5. MANIFESTAÇÕES CIRCENSES

5.1 CIRCULAÇÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6556	EDIMILSON APRÍGIO BRAGA****	R\$ 60.000,00	95	SIM
6538	THIAGO ENOQUE MAIA DE CASTRO	R\$ 60.000,00	90	SIM
6528	JOANA MACEDO QUEIROZ	R\$ 60.000,00	89	NÃO
7057	LEONARDO SIQUEIRA SANTANA	R\$ 59.800,00	87	NÃO
7030	JOÃO PAULO PORTO DIAS	R\$ 60.000,00	85	NÃO
6635	LUCIANO CABRAL PIANTINO	R\$ 59.963,89	79	NÃO
6267	RUIBERDAN SAÚDE CAETANO	R\$ 60.000,00	77	NÃO
6712	DRISANA CLARISSA PREGO CARLOS	R\$ 59.968,00	76	NÃO
6726	LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA	R\$ 51.950,00	76	NÃO
6830	DIONES GOMES DA SILVA	R\$ 60.000,00	74	NÃO
7018	VITOR HUGO DA SILVA FERNANDES	R\$ 70.000,00	72	NÃO

**** Reserva de vagas I - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.

5.2 EVENTOS (MOSTRAS E FESTIVAIS)

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6522	LETICIA MARINS VILLELA DE ANDRADE MENDES	R\$ 70.000,00	97	SIM
6473	ISABELA LEVI PARANHOS	R\$ 70.000,00	88	NÃO
6542	PEDRO CASTRO MARTINS****	R\$ 70.000,00	86	SIM
7044	ANA PAULA RODRIGUES MARTINS	R\$ 70.000,00	71	NÃO
7027	JUAN SILVA SANTANA	R\$ 69.948,16	64	NÃO

**** Reserva de vagas II - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

5.3 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6801	ADRIANA LINHARES DRUMMOND	R\$ 39.999,00	86	SIM
6604	ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA TURISTICA ASCETUR	R\$ 40.000,00	86	SIM
6978	PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	R\$ 40.000,00	66	NÃO

6. CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

6.1 PUBLICAÇÃO OU PESQUISAS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7079	JAIME FERNANDES CARDOSO CRIPPIN TAYLOR	-	27	INABILITADO
6974	FLAVIA ERVILHA LUCCI	-	20	INABILITADO

6.2 CIRCULAÇÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6468	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	R\$ 60.000,00	112	SIM
6674	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	R\$ 60.000,00	109	SIM
6547	DANIEL SANTOS E COSTA	R\$ 60.000,00	107	NÃO
6880	RENATA MARINO CARVALHO	R\$ 59.460,00	106	NÃO
6963	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	R\$ 53.175,00	104	NÃO
6913	FILIPE WILLADINO BRAGA	R\$ 57.099,05	102	NÃO
6262	GERALDO MAGELA TOLEDO	R\$ 60.000,00	101	NÃO
6637	BIROALDO MEDEIROS DA COSTA	R\$ 60.000,00	99	NÃO
6719	LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA	R\$ 57.279,50	89	NÃO
6629	VALTE MIR CEDRO DOS SANTOS	R\$ 58.000,00	89	NÃO
6760	FLÁVIO HODARA GAIO	R\$ 60.000,00	84	NÃO
6968	LEONARDO SIQUEIRA SANTANA	R\$ 59.650,00	83	NÃO

6.3 EVENTOS (FESTEJOS, MOSTRAS E FESTIVAIS)

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6578	MAXIMO BATISTA DE JESUS****	R\$ 70.000,00	110	SIM
6804	ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	R\$ 70.000,00	106	SIM
6745	CÁSSIA CHAVES LEMES	R\$ 70.000,00	100	NÃO
6281	GRÍO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	R\$ 70.000,00	99	NÃO
6585	VIOLETA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 69.900,00	99	NÃO
6598	MIKELE ROSA GOMES	R\$ 70.000,00	97	NÃO
6256	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 69.997,90	96	NÃO
6691	THIAGO DUTRA DA SILVA	R\$ 69.811,87	94	NÃO
7028	PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA	R\$ 69.980,00	92	NÃO
6680	SEBASTIÃO JOSÉ BORGES	R\$ 69.992,32	92	NÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6430	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS	R\$ 70.000,00	91	NÃO
6953	EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 70.000,00	80	NÃO
6455	INSTITUTO CULTURAL SOCIAL LUMIART	R\$ 69.404,00	80	NÃO
6577	SARA SIQUEIRA DOS REIS	R\$ 70.000,00	73	NÃO
7088	JULIO MARCIO BARRETO FREIRE	R\$ 70.000,00	66	NÃO
6315	INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO SIMPLES ASSIM	-	59	INABILITADO

**** Reserva de vagas II - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA - Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

6.4 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6571	CENTRO ESPIRITA ILÊ AXÉ OYÁ BAGAN	R\$ 39.977,50	110	SIM
6939	FABRÍCIO VIEIRA CEZAR*	R\$ 40.000,00	109	SIM
6270	RENATO AURÉLIO VENTURA SILVA***	R\$ 39.929,00	109	SIM
7051	JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPELO PINHEIRO	R\$ 39.900,00	100	NÃO
6850	AREOLINO AFONSO RIBEIRO	R\$ 40.000,00	99	NÃO
6870	MIRELLA RIBEIRO DIAS	R\$ 39.100,00	99	NÃO
6784	JULIANA GONÇALVES CACERES	R\$ 35.320,00	98	NÃO
6602	FABIANO MEDEIROS COSTA	R\$ 40.000,00	95	NÃO
6837	LAYLA MARIZANDRA	R\$ 40.000,00	79	NÃO
7062	MÁRIO JORGE DA SILVA JAYMOVICH	R\$ 39.986,00	78	NÃO
6668	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	R\$ 40.000,00	78	NÃO
7010	FLORA MARGARIDA ANTONIOLI BORDA	R\$ 38.000,00	72	NÃO
6446	INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO	R\$ 40.000,00	64	NÃO
6312	ALPHA KABINET CAMARA	-	-	INABILITADO

* Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.5 do Edital.

***Classificado após remanejamento de recursos da área, previsto no item 10 Edital.

6.5 MONTAGEM DE ESPETÁCULO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7022	HENRIQUE ARAÚJO SILVA	R\$ 60.000,00	96	SIM
6903	NATALIA LINS SOLORZANO	R\$ 59.678,00	92	SIM
6961	ROBSON VILELA EIRAS	R\$ 59.226,27	82	NÃO
6990	LEONARDO LEAL RICARDO	R\$ 60.000,00	68	NÃO
6673	RONALDO SIQUEIRA	-	43	INABILITADO

6.6 PROJETO LIVRE

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6789	ELIANA COSTA	R\$ 45.000,00	97	SIM
6646	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO****	R\$ 45.000,00	90	SIM
6605	FABIANO MEDEIROS DA COSTA	R\$ 45.000,00	87	NÃO
6257	FRANCISCO SIMÕES OLIVEIRA NETO	R\$ 44.917,90	85	NÃO
6698	FABIULA SOUZA E SILVA	R\$ 44.849,98	84	NÃO
6476	TÚLIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 45.000,00	77	NÃO
6675	GILDIVAN RODRIGUES OLIVEIRA	R\$ 38.998,00	76	NÃO
6970	ROBSON VILELA EIRAS	R\$ 36.711,07	74	NÃO
6477	JOSÉ MUNIZ DE SOUSA	-	51	INABILITADO
6987	PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR	-	48	INABILITADO
6758	HENRIQUE DA SILVA NETO	-	41	INABILITADO
7061	JOSÉ MUNIZ DE SOUSA	-	-	INABILITADO
6343	RODRIGO LIMA DA SILVA	-	-	INABILITADO

**** Reserva de vagas I - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.

7. DANÇA

7.1 CIRCULAÇÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6846	NAEDLY FRANCO DA SILVA	R\$ 56.465,50	85	SIM
6702	DÉBORAH ALESSANDRA SOARES	R\$ 60.000,00	83	SIM
6888	RENATA MARINO CARVALHO	R\$ 60.000,00	81	NÃO
6873	CULTBSB CENTRO DE ARTE E ENTRETENIMENTO - EIRELI - ME	R\$ 59.990,00	77	NÃO
6860	ERICA LANA OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 60.000,00	76	NÃO
6263	LEUZENIR DA MOTA CORREA	R\$ 60.000,00	61	NÃO
6300	CALIL FELIPE PERREIRA DA SILVA	-	55	INABILITADO
6687	ANA CAROLINA FONSECA MUNIZ	-	50	INABILITADO
6570	PRISCILLA SILVA	-	43	INABILITADO
6919	ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI	-	-	INABILITADO

7.2 EVENTOS (MOSTRAS E FESTIVAIS)

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6557	RIVANILSON DA SILVA ALVES*	R\$ 69.950,00	94	NÃO
6456	GIOVANE OLIVEIRA AGUIAR	R\$ 69.950,00	89	SIM
6814	ETIENNE TAIS DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	R\$ 70.000,00	80	SIM
6709	JANE ALVES DE ALMEIDA	R\$ 70.000,00	76	NÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6499	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	R\$ 59.910,00	75	NÃO
7053	LISBETH RIOS EGOAVIL	R\$ 70.000,00	73	NÃO
6619	MICHELE MILANI	R\$ 70.000,00	73	NÃO
6603	ALAN JHONE MOREIRA	R\$ 69.977,00	66	NÃO
6563	MARINA LEITE DE MORAES	R\$ 70.000,00	66	NÃO
6761	DAYANA CASAGRANDE EVARISTO PAULINO	R\$ 70.000,00	62	NÃO
6298	MATEUS CARDOSO LEITE	R\$ 69.180,00	61	NÃO
6562	ACADEMIA ESCOLA DE DANÇA NOARA BELTRAMI	-	59	INABILITADO
6520	DANÇA BRASÍLIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA	-	57	INABILITADO
6743	ARICELMA FÁTIMA DE MORAES MEDREI	-	56	INABILITADO
6741	JANAIRES PIRES LIMA	-	53	INABILITADO
6181	RONI CÉZAR DA SILVA SANTOS	-	51	INABILITADO
7075	RAFAEL NEVES ALABARCE	-	43	INABILITADO

* Proponente já possui um projeto classificado.

7.3 MONTAGEM DE ESPETÁCULO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7039	MARCIA REGINA DOS SANTOS	R\$ 60.000,00	109	SIM
6523	ANA IACI FONSECA DE MELO	R\$ 59.950,00	90	SIM
6915	PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA	R\$ 60.000,00	80	NÃO
7041	JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA	R\$ 50.000,00	76	NÃO
7021	EDSON ALVES DE LIMA	R\$ 60.000,00	70	NÃO
6917	FELIPE FERNANDES FREITAS	R\$ 60.000,00	70	NÃO
6480	POLIANA DA SILVA ARAUJO	R\$ 60.000,00	70	NÃO

7.4 PROJETO LIVRE

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6802	MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA****	R\$ 44.790,00	82	SIM
6609	DANÇA BRASÍLIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA	R\$ 44.854,00	82	SIM
6507	ANTENOR FERREIRA CORREA	R\$ 45.000,00	76	NÃO
6735	THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	R\$ 45.000,00	71	NÃO
6738	CLARA COSTA GOMES	R\$ 45.000,00	70	NÃO
6559	JULIANA LENZI CASTRO	-	55	INABILITADO
6907	KLAYNE KEN RIBEIRO SILVA DE ARAUJO	-	55	INABILITADO
6914	OUSSEIMA IMAD	-	53	INABILITADO
6676	ANANDA OLIVEIRA MOTA DA ROCHA	-	51	INABILITADO
6730	LUCAS AMORIM DE SOUZA	-	49	INABILITADO

**** Reserva de vagas II - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasil.

7.5 PUBLICAÇÕES OU PESQUISAS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6776	LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL****	R\$ 30.000,00	98	SIM
6508	ANTENOR FERREIRA CORREA	R\$ 30.000,00	67	SIM

**** Reserva de vagas I - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.

7.6 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO DE PLATEIA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6688	JANAÍNA GUIMARÃES MORAES	R\$ 40.000,00	105	SIM
6595	ANA IACI FONSECA DE MELO*	R\$ 39.950,00	81	NÃO
6737	CLARA COSTA GOMES**	R\$ 40.000,00	76	SIM
6519	THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	R\$ 40.000,00	76	NÃO
6991	JOCELINE GOMES SILVA	R\$ 40.000,00	75	NÃO
6982	FLORA MARGARIDA ANTONIOLI BORDA	R\$ 40.000,00	74	NÃO
6568	VICTOR CAVALCANTI CLEMENTE DA SILVA	R\$ 40.000,00	71	NÃO
6558	JULIANA LENZI CASTRO	R\$ 40.000,00	60	NÃO
6564	BRUNO WILKER PIRES CARDOSO	-	59	INABILITADO

* Proponente já possui um projeto classificado.

**Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.5 do Edital.

8. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE

8.1 DESENVOLVIMENTO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6648	THIAGO FORESTI	R\$ 15.000,00	80	SIM
6586	RENATO ALENCASTRO MOLL	R\$ 15.000,00	75	SIM
6516	FRANCISCO GUSTAVO CASTRO DE DOURADO	R\$ 14.960,00	69	SIM
6513	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	R\$ 14.988,94	67	SIM
6497	LINA ROCHA FERNANDES TÁVORA	R\$ 15.000,00	67	SIM
6185	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	R\$ 15.000,00	66	NÃO
6549	ALEXANDRE ELEUTÉRIO ROCHA	R\$ 15.000,00	63	NÃO
6512	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	R\$ 14.998,60	63	NÃO
6554	TATIANE ALMEIDA FREIRE MELO	R\$ 14.999,00	63	NÃO
6307	VITOR COELHO CAMARGO DE MELO	R\$ 15.000,00	63	NÃO
6969	THIAGO DE BARROS	R\$ 15.000,00	62	NÃO
6448	LUCAS MARQUES SAMPAIO	-	59	INABILITADO
6555	TATIANE ALMEIDA FREIRE MELO	-	57	INABILITADO
6710	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON	-	52	INABILITADO
6731	MARIA FELIX FONTELE	-	51	INABILITADO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6325	MAURICIO BURIGO MENDES PINTO	-	49	INABILITADO
6327	MAURÍCIO BURIGO MENDES PINTO	-	49	INABILITADO

8.2 PUBLICAÇÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6551	BRUNO DA SILVA LIMA****	R\$ 34.978,00	86	SIM
6708	KARLA CALASANS DE MELLO	R\$ 35.000,00	77	SIM
6293	GLEYZER WENDREW DE OLIVEIRA CUNHA	R\$ 34.877,50	67	SIM
6447	LUCAS MARQUES SAMPAIO	R\$ 34.978,00	66	SIM
6498	EVANDRO RINALDI VIEIRA	R\$ 30.887,18	64	SIM
6485	MARILIA MANGUEIRA DE ALMEIDA	R\$ 30.000,00	62	NÃO
6449	PAULO HENRIQUE DE CASTRO E FARIA	R\$ 35.000,00	60	NÃO
6460	BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB	-	59	INABILITADO
6297	JOÃO MARIA ABREU BREYER JÚNIOR	-	59	INABILITADO
6246	PATRICIA BUARQUE SOARES DE GUSMAO	-	57	INABILITADO
6495	GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA	-	55	INABILITADO
6511	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	-	54	INABILITADO
6900	FLÁVIA ERVILHA LUCCI	-	52	INABILITADO
6923	KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	-	52	INABILITADO
6515	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	-	50	INABILITADO
6193	GILBERTO NUNES DIENER	-	50	INABILITADO
6310	ROBERTA DE CAMARGO	-	50	INABILITADO
6628	ASTROGILDO REGIS BARBOSA BARBOSA	-	48	INABILITADO
6553	VANISE CANUTO CUNHA	-	43	INABILITADO
6704	ALANA AMORIM DE ANDRADE	-	30	INABILITADO

**** Reserva de vagas II - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

8.3 APOIO A BIBLIOTECA COMUNITÁRIA E PONTOS DE LEITURA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6773	ADRIANA FERNANDES SOUZA	R\$ 50.000,00	103	SIM
7016	FLORENTINO ALVES DE FREITAS	R\$ 49.990,00	77	SIM
6626	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	R\$ 49.972,32	69	NÃO
6652	LAIR FRANCA DE OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	61	NÃO
6222	MARIA DE JESUS SANTANA	-	-	INABILITADO

8.4 FORMAÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6793	CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 50.000,00	89	SIM
6247	MARIA DE JESUS SANTANA	R\$ 50.000,00	85	SIM
6762	NEIDE MARIA DE ABREU	R\$ 50.000,00	82	NÃO
6265	CARLEUZA FARIAS VIEIRA	R\$ 49.932,00	79	NÃO
6807	HOZANA CRISTINA COSTA DE SOUSA	R\$ 50.000,00	77	NÃO
6809	HOZANA CRISTINA COSTA DE SOUSA	R\$ 50.000,00	76	NÃO
6483	ICLELIA RODRIGUES MARANHÃO	R\$ 50.000,00	76	NÃO
6775	JOANA LOURENÇO FERRAZ SOARES	R\$ 50.000,00	73	NÃO
6271	CLINAURA MARIA DE LIMA	R\$ 50.000,00	61	NÃO
6696	ALANA AMORIM DE ANDRADE	R\$ 49.995,00	60	NÃO
6771	DAIANE KELLY SIQUEIRA SANTANA	-	58	INABILITADO

8.5 EVENTOS (FEIRAS, MOSTRAS, SARAUS)

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6425	ANA CELINA DE SOUSA FERREIRA	R\$ 69.999,75	85	SIM
6402	DINORÁ COUTO CANÇADO	R\$ 68.000,00	69	SIM
6248	ACADEMIA CRUZEIRENSE DE LETRAS	R\$ 70.000,00	61	NÃO
6442	ANDREY AMARAL DOS SANTOS	R\$ 70.000,00	61	NÃO
6284	PHOCO CONSULTORES E EDITORES ASSOCIADOS	-	35	INABILITADO

8.6 PROJETO LIVRE

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6667	QUEILLISSON MARCELLO CAPUCCI****	R\$ 45.000,00	83	SIM
7007	HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA	R\$ 44.987,32	78	SIM
6589	RENATO ALENCASTRO MOLL	R\$ 45.000,00	77	NÃO
6424	ANA CELINA DE SOUSA FERREIRA	R\$ 45.000,00	71	NÃO
6215	MARINA MARA DA SILVA CHAVES	R\$ 45.000,00	69	NÃO
7085	RUBENS NEGRÃO DE CAMPOS	R\$ 45.000,00	66	NÃO
6733	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	R\$ 44.644,70	61	NÃO
6216	MARINA MARA DA SILVA CHAVES	R\$ 45.000,00	61	NÃO
6191	PATRICIA BUARQUE SOARES GUSMAO	R\$ 44.987,50	61	NÃO
6649	LAIR FRANCA DE OLIVEIRA	R\$ 45.000,00	60	NÃO
6918	RAFAEL OLIVEIRA SOUZA	-	56	INABILITADO
6886	MIRELLA RIBEIRO DIAS	-	55	INABILITADO
7073	HUGO DE MELLO MATTOS BARROS	-	50	INABILITADO
6947	DILMAR DURAES	-	43	INABILITADO

**** Reserva de vagas I - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.

9. MÚSICA, ÓPERA E MUSICAL

9.1 CIRULAÇÃO MÚSICA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6319	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	R\$ 60.000,00	101	SIM
6955	MARÇAL PONCE LEONES	R\$ 60.000,00	100	SIM
6587	SABRINA ARAUJO VASCONCELOS FARIAS	R\$ 60.000,00	98	NÃO
7017	VALDÉCIO COSTA FONSECA	R\$ 58.790,00	98	NÃO
6777	FLÁVIO HODARA GAIO	R\$ 60.000,00	97	NÃO
6509	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS	R\$ 60.000,00	97	NÃO
6452	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO	R\$ 59.910,00	96	NÃO
6669	FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES	R\$ 60.000,00	96	NÃO
7002	HENRIQUE ALVIM LAGE	R\$ 40.000,00	95	NÃO
6190	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	R\$ 60.000,00	94	NÃO
6832	JOÃO VITOR GONÇALVES DA SILVA	R\$ 60.000,00	94	NÃO
6641	BIROALDO MEDEIROS DA COSTA	R\$ 60.000,00	93	NÃO
6720	MARCIO HENRIQUE SILVA VILAS BOAS	R\$ 59.742,06	93	NÃO
6946	MARIA LUCIMAR DA SILVA	R\$ 60.000,00	92	NÃO
6469	SUELI DE FÁTIMA DA SILVA	R\$ 59.990,00	92	NÃO
6752	CARLOS EDUARDO JANSEN	R\$ 59.984,30	91	NÃO
6662	EDVANIA NERES RIBEIRO	R\$ 60.000,00	90	NÃO
6532	ALYSSON SHOZO RESENDE TAKAKI	R\$ 59.560,00	89	NÃO
7001	CARLIANE ALVES DA SILVA	R\$ 59.945,80	89	NÃO
6874	CLAUDIO ALENCAR COSTA	R\$ 59.800,00	89	NÃO
6909	EDVANIA NERES RIBEIRO	R\$ 60.000,00	89	NÃO
6531	LAUTARO WLASENKOV	R\$ 59.360,00	85	NÃO
6796	ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	R\$ 59.980,00	84	NÃO
7019	AYLA SERENA LIRA FONSECA	R\$ 60.000,00	82	NÃO
6482	JANUÁRIO BEZERRA MACIEL NETO	R\$ 58.160,00	82	NÃO
6617	JOÃO BATISTA PEREIRA ROCHA	R\$ 60.000,00	80	NÃO
6289	RICARDO BATISTA ANTUNES CARVALHO DE	R\$ 60.000,00	79	NÃO
6478	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	R\$ 60.000,00	78	NÃO
6324	DIANA MOTA VIEIRA	R\$ 60.000,00	77	NÃO
6590	FELIPE CARLOS BOECHAT	R\$ 59.204,32	77	NÃO
6922	ROBSON ROBERTO RODRIGUES CRUZ DA	R\$ 48.500,00	76	NÃO
6800	TIAGO MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 59.824,25	76	NÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7076	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	R\$ 60.000,00	74	NÃO
7098	GABRIEL VELOSO COSTA	R\$ 60.000,00	67	NÃO
6767	JONATAS RODRIGUES DE CARVALHO	R\$ 60.000,00	62	NÃO

9.2 CIRULAÇÃO ÓPERA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6180	JORGE DE FREITAS ANTUNES	R\$ 80.000,00	101	SIM
6644	KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO	R\$ 80.000,00	101	SIM
6253	ROBERTA SUELE BANDEIRA	R\$ 80.000,00	97	NÃO
7066	FRANCISCO BENTO JÚNIOR	R\$ 60.000,00	79	NÃO
6981	ROGER RODRIGUES VIEIRA	R\$ 60.000,00	77	NÃO

9.3 CIRULAÇÃO MUSICAL

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6278	ANASTÁCIO GOMES DE OLIVEIRA****	R\$ 80.000,00	112	SIM
7004	HENRIQUE ALVIM LAGE	R\$ 40.000,00	112	SIM
6723	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	R\$ 80.000,00	109	NÃO
6689	VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SA	R\$ 79.970,00	106	NÃO
6565	JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO	R\$ 80.000,00	100	NÃO
6201	RAIMUNDO FILHO	R\$ 80.000,00	100	NÃO
6818	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	R\$ 80.000,00	98	NÃO
6525	GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	R\$ 80.000,00	98	NÃO
6527	MÁRCIA SORAILA TAUIL BRAGA ZAMARIAN	R\$ 80.000,00	94	NÃO
7042	ALEXANDER PAZ MORENO	R\$ 80.000,00	90	NÃO
7055	ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR	R\$ 79.999,92	88	NÃO
6329	NAYARA PORTELA	—	51	INABILITADO

**** Reserva de vagas I - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.

9.4 EVENTOS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6772	PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA TALENTOS****	R\$ 70.000,00	105	SIM
6566	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	R\$ 69.900,00	102	SIM
6436	AMARILDO ADRIANO PEREIRA	R\$ 70.000,00	99	NÃO
6717	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	R\$ 70.000,00	99	NÃO
6749	CÁSSIA CHAVES LEMES	R\$ 70.000,00	98	NÃO
6347	WELDER RODRIGUES ARANTES ARAUJO DE	R\$ 67.000,00	97	NÃO
6584	VIOLETA PRODUÇÕES	R\$ 69.900,00	96	NÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6794	MAXIMO BATISTA DE JESUS	R\$ 68.500,00	95	NÃO
6792	HELEN ROSA SILVA	R\$ 69.670,00	93	NÃO
6601	MIKELLE ROSA GOMES	R\$ 70.000,00	92	NÃO
6692	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	R\$ 68.500,00	91	NÃO
6706	GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR	R\$ 68.500,00	88	NÃO
6433	CRISTIANO DOS SAMPAIO SANTOS	R\$ 69.917,48	87	NÃO
6286	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS JÚNIOR	R\$ 69.979,00	87	NÃO
6251	ADSON MIRANDA DOS ANJOS	R\$ 70.000,00	85	NÃO
6671	GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	R\$ 70.000,00	83	NÃO
6722	MARCELO DA CRUZ	R\$ 69.818,70	83	NÃO
6694	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	R\$ 70.000,00	80	NÃO
6820	RICHARD BARROS ROCHA	R\$ 70.000,00	80	NÃO
6672	GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	R\$ 70.000,00	77	NÃO
6506	CLERIMAR MARTINS DA SILVA	R\$ 70.000,00	76	NÃO
6791	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	R\$ 70.000,00	76	NÃO
6470	JEFFERSON DA SILVA ALVES	R\$ 67.788,00	76	NÃO
7013	MARIANA GOMES RIBEIRO	R\$ 70.000,00	74	NÃO
6625	ELENICE PEREIRA DA SILVA	R\$ 70.000,00	73	NÃO
6259	KÁTIA BEATRIZ MONTEIRO	R\$ 68.200,00	73	NÃO
6434	EDVAIR RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 69.970,00	72	NÃO
6363	VERÔNICA DIANO BRAGA	R\$ 69.629,00	72	NÃO
6769	RICARDO GONÇALVES SANTOS	R\$ 70.000,00	70	NÃO
7009	MÁRCIO PEREIRA MEDEIROS	R\$ 69.500,00	69	NÃO
6716	SÓSTENES GOULART COSTA	R\$ 69.320,00	67	NÃO
7046	PEDRO HENRIQUE CACAES OLIVEIRA	R\$ 70.000,00	66	NÃO
6899	CLÉCIO SOUSA LUZ	R\$ 69.200,00	61	NÃO
6437	AMARILDO ADRIANO PEREIRA	–	53	INABILITADO
6429	EDMAR PEREIRA DOS SANTOS	–	45	INABILITADO
7063	RENATO PEDRO DA SILVA	–	35	INABILITADO
6871	HENRIQUE DA SILVA NETO	–	32	INABILITADO
7058	RENATO PEDRO DA SILVA	–	29	INABILITADO

**** Reserva de vagas II - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoá, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasília.

9.5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO DE PLATÉIA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6331	GUILHERME TAVARES COSTA*	R\$ 40.000,00	106	NÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6739	WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 39.846,00	105	SIM
6834	NEY MILHOMEM FILHO	R\$ 40.000,00	97	SIM
6294	LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA	R\$ 39.998,79	95	NÃO
6817	MARIANA GOMES RIBEIRO	R\$ 40.000,00	94	NÃO
6934	THABATA LORENA DA SILVA COSTA	R\$ 40.000,00	94	NÃO
6502	ANDRE VIDAL SAMPAIO	R\$ 39.999,99	93	NÃO
6653	JULIANA MARA GOMES DE ASSIS NOGUEIRA	R\$ 40.000,00	92	NÃO
6358	SÉRGIO LUIZ DE SOUSA	R\$ 40.000,00	91	NÃO
6276	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 40.000,00	90	NÃO
6518	FREDERICO MAGALHÃES BATISTA	R\$ 40.000,00	88	NÃO
6916	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	R\$ 39.998,00	87	NÃO
6780	JOSE NEWTON GUIMARÃES FILHO	R\$ 40.000,00	87	NÃO
6530	ANA CLÁUDIA CLEMENTE FERREIRA	R\$ 39.560,00	86	NÃO
6255	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	R\$ 40.000,00	84	NÃO
6345	RODRIGO LIMA DA SILVA	R\$ 39.990,00	84	NÃO
6855	PEDRO LUIZ SANTOS MARTINS	R\$ 38.530,00	83	NÃO
6851	ANDRÉ MAURO RANGEL MARECO	R\$ 40.000,00	82	NÃO
6450	ARTUR MELLO CAVALCANTE	R\$ 38.185,00	81	NÃO
6651	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	R\$ 39.729,22	81	NÃO
6472	RENATO MARTINS GLÓRIA	R\$ 39.996,84	81	NÃO
6962	VALTERLINO RIBEIRO SANTOS	R\$ 40.000,00	80	NÃO
6885	GABRIEL MELO SOARES	R\$ 31.324,50	79	NÃO
6882	JURACI DE MOURA MATOS	R\$ 40.000,00	78	NÃO
6862	LEANDRO HOSKEN CUNHA	R\$ 39.995,00	78	NÃO
6210	ROGÉRIO PEREIRA	R\$ 40.000,00	76	NÃO
6783	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	R\$ 40.000,00	74	NÃO
6844	ABIMAEL COSTA	R\$ 34.100,00	69	NÃO
6575	PAULO ROBERTO SA FERREIRA	R\$ 39.000,00	69	NÃO
6930	LAYLA MARIZANDRA	R\$ 40.000,00	67	NÃO
6797	PAULO AVELINO DA SILVA	R\$ 40.000,00	64	NÃO
6444	ANANDA OLIVEIRA MOTA DA ROCHA	–	59	INABILITADO
7045	RUBSON JOSÉ BOAVENTURA	–	54	INABILITADO
7078	INSTITUTO MENINOS DO PÔR DO SOL	–	29	INABILITADO

* Proponente já possui um projeto classificado.

9.6 MONTAGEM DE ESPETÁCULO – ÓPERA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6821	SARA GOULART VIEIRA	R\$ 120.000,00	104	SIM
6728	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA**	R\$ 120.000,00	101	SIM
6647	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	R\$ 120.000,00	101	NÃO
7059	CAROLINE ARAUJO DA SILVA	R\$ 120.000,00	95	NÃO
7065	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	R\$ 120.000,00	93	NÃO
6988	JANY ANTÔNIO JARDIM	R\$ 119.277,83	91	NÃO
6264	ROBERTA SUELE BANDEIRA	R\$ 120.000,00	90	NÃO
6505	MARIA CECILIA DE QUEIROZ APRIGLIANO	R\$ 119.991,00	83	NÃO
6521	MONICA SIMOES DE CARVALHO	R\$ 119.997,50	68	NÃO

**Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.6 do Edital.

9.7 MONTAGEM DE ESPETÁCULO – MUSICAL

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6593	JOÃO MARCOS BICALHO FÉLIX DE ALMEIDA	R\$ 79.700,00	104	SIM
6428	JEFINNER GOMES DA CONCEIÇÃO	R\$ 80.000,00	62	SIM

9.8 PROJETO LIVRE

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6332	GUILHERME TAVARES DA COSTA	R\$ 45.000,00	99	SIM
6822	JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA*	R\$ 45.000,00	96	SIM
6895	COMUNICAR INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE	R\$ 44.995,75	96	NÃO
6942	ROBERTO NUNES CORREA	R\$ 45.000,00	92	NÃO
6569	JANARI COELHO BARBOSA	R\$ 45.000,00	89	NÃO
6782	LUIZ GONZAGA DA ROCHA	R\$ 45.000,00	89	NÃO
6487	FELIPE FIUZA CARDOSO	R\$ 44.984,00	86	NÃO
6868	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	R\$ 45.000,00	84	NÃO
6964	AMANDA DE ARAÚJO BITTAR	R\$ 40.900,00	83	NÃO
6778	ROSE ELAINE DA SILVA SOUZA	R\$ 44.998,00	83	NÃO
6655	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	R\$ 45.000,00	81	NÃO
6283	DENIEL RODRIGUES DE MORAES	R\$ 44.983,88	79	NÃO
6670	QUEILLISSON MARCELLO CAPUCCI	R\$ 45.000,00	77	NÃO
6984	FÁBIO LOPES DE MEDEIROS	R\$ 44.974,16	76	NÃO
6524	ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	R\$ 44.999,89	75	NÃO
6948	ELIANA MOURA DE SOUZA	R\$ 45.000,00	75	NÃO
6664	CAROLINA VILLALOBOS DOS SANTOS COELHO	R\$ 44.980,00	72	NÃO
7054	LUIZ CARLOS DA COSTA	R\$ 45.000,00	72	NÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6958	PAULO AVELINO DA SILVA	R\$ 45.000,00	70	NÃO
6890	FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	R\$ 45.000,00	69	NÃO
6697	FABIULA SOUZA E SILVA	R\$ 44.955,29	68	NÃO
6876	SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA	R\$ 44.890,00	68	NÃO
6249	GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO	R\$ 45.000,00	67	NÃO
6705	CRISTIANO FERREIRA E SILVA	–	59	INABILITADO
7096	ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	–	57	INABILITADO
6337	MAXIMO JOSÉ DA SILVA	–	56	INABILITADO
6440	VALDIVINO MONTEIRO LIMA	–	51	INABILITADO
6884	DANIEL MEDEIROS NUNES	–	45	INABILITADO

* Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.5 do Edital.

10. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL

10.1 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6925	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA - DF	R\$ 39.987,50	107	SIM
6663	GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	R\$ 40.000,00	105	SIM
7060	CAMILA MENEZES BORGES	R\$ 40.000,00	104	NÃO
6975	VALTEMIR DOS SANTOS	R\$ 38.000,00	99	NÃO
6546	PAMELA MORALES ARTEAGA	R\$ 40.000,00	95	NÃO
6787	LUENIA GRACIENE SILVA GUEDES	R\$ 40.000,00	94	NÃO
6986	FÉLIX ANTONIO MOURA SAAB	R\$ 40.000,00	76	NÃO
6282	MARIA CUSTÓDIA WOLNEY DE OLIVEIRA	R\$ 39.975,00	71	NÃO
6887	FLAVIO MENDES TEIXEIRA	R\$ 40.000,00	65	NÃO

10.2 PESQUISAS E INVENTÁRIOS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6322	VOICE VÍDEO PRODUÇÃO LTDA ME****	R\$ 46.516,50	87	SIM
6940	LUIZ EDUARDO SARMENTO ARAÚJO	R\$ 50.000,00	70	SIM
6757	ERALDO PERES DA SILVA - EIRELI (PHOTO AGENCIA)	R\$ 49.940,00	68	NÃO
6643	RAISA RAMOS DE PINA	R\$ 49.900,00	66	NÃO
6891	LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO	R\$ 47.300,00	62	NÃO
7097	FERNANDA SAMARCO RODRIGUES CECILIO	–	–	INABILITADO
6488	JULIANA VELOSO SÁ	–	48	INABILITADO

**** Reserva de vagas I - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.

10.3 SALVAGUARDA DE MUSEUS E ACERVOS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6548	HELIO DOS SANTOS	R\$ 76.560,00	89	SIM
6785	LEONIO MATOS GOMES	R\$ 80.000,00	88	SIM
6864	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DISTRITO FEDERAL	R\$ 79.378,60	87	NÃO
6661	MARCO AUGUSTO DE REZENDE	R\$ 80.000,00	84	NÃO

11. TEATRO

11.1 CIRCULAÇÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6260	LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	R\$ 59.707,00	108	SIM
6582	CAISA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	R\$ 60.000,00	105	SIM
6836	KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	R\$ 59.905,70	105	SIM
6599	CLARA CAMARANO COSTA	R\$ 60.000,00	99	NÃO
6621	VANESSA DA SILVA CASTRO	R\$ 60.000,00	98	NÃO
6926	LUIGI COSTA DE CARVALHO	R\$ 59.976,00	97	NÃO
6608	ROSA MARIA DE VASCONCELOS	R\$ 59.980,00	97	NÃO
6304	RODRIGO RIBEIRO BITTES	R\$ 60.000,00	95	NÃO
6810	CARLOS LAREDO MORENO	R\$ 60.000,00	91	NÃO
6831	MARLI TEREZINHA ANDRADE TRINDADE	R\$ 52.000,00	91	NÃO
6620	WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 60.000,00	91	NÃO
6790	RODOLFO ERNESTO BANDEIRA CORDON	R\$ 60.000,00	90	NÃO
6630	JOANA PIANTINO BIANCHETTI	R\$ 59.983,89	89	NÃO
6423	THIAGO SOUSA BRESANI	R\$ 60.000,00	89	NÃO
6827	FELIPE VINHAES GRACINDO	R\$ 60.000,00	88	NÃO
6277	JIRLENE PASCOAL DA SILVA	R\$ 60.000,00	88	NÃO
6977	LARISSA GOMES DA SILVA MAURO	R\$ 59.980,00	88	NÃO
6929	PAULA HESKETH FERREIRA	R\$ 54.519,59	88	NÃO
6935	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	R\$ 59.972,50	88	NÃO
6748	TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRA	R\$ 60.000,00	88	NÃO
6747	ROBERTA SANTOS LIMA	R\$ 60.000,00	87	NÃO
6763	SULIAN BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS	R\$ 60.000,00	87	NÃO
6475	ARTHUR SILVA COSTA	R\$ 60.000,00	86	NÃO
6858	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	R\$ 60.000,00	86	NÃO
7086	RAQUEL DIAS DE SOUZA	R\$ 59.985,00	85	NÃO
6750	MARINA DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 59.945,00	83	NÃO
6811	GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS	R\$ 60.000,00	82	NÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6313	LINDETE CARMO DA COSTA	R\$ 60.000,00	81	NÃO
6317	ANDRÉ RODRIGUES MULLER	R\$ 41.222,50	80	NÃO
7008	FLAVIO DA SILVA LIMA	R\$ 60.000,00	69	NÃO
7034	TIAGO BORGES LEAL	R\$ 60.000,00	69	NÃO
6881	CLAUDIO MARCUS MONTEIRO	R\$ 60.000,00	61	NÃO
7006	WILLIAM SILVA OLIVEIRA	—	51	INABILITADO
6897	ANTONIO MANOEL BRITO CHAVES	—	48	INABILITADO
7069	ADAIR DE OLIVEIRA JÚNIOR	—	46	INABILITADO
6729	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	—	28	INABILITADO
7074	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	—	—	INABILITADO
6624	GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO	—	—	INABILITADO

11.2 EVENTOS (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6657	MARIANA FERNANDES	R\$ 70.000,00	112	SIM
6650	VICTOR HUGO LEITE AQUINO SOARES	R\$ 69.997,34	110	SIM
6806	ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO	R\$ 70.000,00	107	NÃO
6199	CLARA NUGOLI SIMÕES	R\$ 69.970,00	103	NÃO
6945	ANNA CAROLINA CAMPOS MARQUES	R\$ 70.000,00	101	NÃO
6711	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	R\$ 70.000,00	101	NÃO
6852	CLARICE MARTINS CARDELL	R\$ 69.999,62	99	NÃO
6932	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	R\$ 70.000,00	99	NÃO
6695	JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR	R\$ 69.280,00	95	NÃO
6998	GABRIEL CAVALCANTI DAS NEVES MOURA	R\$ 69.993,43	93	NÃO
6690	JANAÍNA MELO DE LIMA	R\$ 70.000,00	79	NÃO
6658	FERNANDA MARIA OLIVEIRA DE	R\$ 70.000,00	75	NÃO
6618	KATIANNE DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA LEÃO	R\$ 70.000,00	70	NÃO

11.3 MONTAGEM DE ESPETÁCULO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7035	CAMILA GUERRA OLIVEIRA	R\$ 60.000,00	114	SIM
6703	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	R\$ 60.000,00	114	SIM
6734	MARCO AUGUSTO DE REZENDE***	R\$ 60.000,00	112	SIM
6272	MARIANA NUNES BAETA NEVES	R\$ 60.000,00	111	NÃO
6642	LUCIO PIANTINO BIANCHETTI****	R\$ 56.996,65	110	SIM
6753	ANA CRISTINA VAZ	R\$ 59.998,00	109	NÃO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7064	MAYSA CARVALHO GONCALVES	R\$ 60.000,00	108	NÃO
6865	CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUMARÃES	R\$ 60.000,00	107	NÃO
6622	MARIA SALVANI DA SILVA	R\$ 60.000,00	106	NÃO
6529	MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA	R\$ 59.998,00	105	NÃO
6714	MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES	R\$ 59.988,00	105	NÃO
6839	MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA	R\$ 59.948,00	104	NÃO
6983	GERALDO DOS SANTOS MATOS LIMA	R\$ 60.000,00	101	NÃO
6600	JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR	R\$ 60.000,00	101	NÃO
6938	KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	R\$ 59.994,00	101	NÃO
6305	LARISSA GOMES DA SILVA MAURO	R\$ 60.000,00	100	NÃO
6612	DIOGO SOUSA E SILVA	R\$ 60.000,00	99	NÃO
6967	PEDRO CASTRO MARTINS	R\$ 60.000,00	99	NÃO
6937	ALAOR ROSA FILHO	R\$ 60.000,00	97	NÃO
6302	ARMANDO VILLARDO SILVA	R\$ 60.000,00	96	NÃO
6989	CRISTIANO ANTONIO ALVES	R\$ 60.000,00	96	NÃO
6611	RAISSA GREGORI FARIA NEVES	R\$ 60.000,00	95	NÃO
6905	YANDARA FABIANA ARAÚJO SOUSA	R\$ 60.000,00	92	NÃO
7003	FABIOLA GONTIJO CARDOSO	R\$ 60.000,00	91	NÃO
6774	LEMAR REZENDE	R\$ 60.000,00	89	NÃO
6493	ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN	R\$ 60.000,00	87	NÃO
6928	PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO	R\$ 59.986,81	80	NÃO

***Classificado após remanejamento de recursos do Edital, previsto no item 10 Edital.

**** Reserva de vagas II - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Sol Nascente/Pôr do Sol, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA-Estrutural, Varjão, Vila Telebrasil.

11.4 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO DE PLATEIA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6878	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	R\$ 39.996,00	109	SIM
6510	ABAETE QUEIROZ CAVALCANTI	R\$ 40.000,00	91	SIM
6893	LUIZA HESKETH	R\$ 40.000,00	77	NÃO
6931	LUZIA MARCIA RABELO	R\$ 39.923,22	73	NÃO
6924	VISLEINE REIS BARBOSA	R\$ 40.000,00	71	NÃO
6798	MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES	R\$ 37.054,00	70	NÃO
6654	JULIANA MARA GOMES DE ASSIS NOGUEIRA	R\$ 40.000,00	62	NÃO
6725	ALICE DE SOUSA OLIVEIRA	—	56	INABILITADO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6765	DANIELA REZENDE AMORIM	—	55	INABILITADO
6268	GERALDO VITOR DA SILVA FILHO	—	42	INABILITADO

11.5 PUBLICAÇÃO/ PESQUISAS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6484	MARILIA MANGUEIRA DE ALMEIDA****	R\$ 30.000,00	90	SIM
6976	EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 30.000,00	82	SIM
6659	LEONI CRISTINA DOS SANTOS DIAS	R\$ 29.880,00	72	NÃO

**** Reserva de vagas I - Proponente residente em uma das seguintes regiões: Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Vila Planalto.

11.6 PROJETO LIVRE

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
6682	DIANA SILVA CUNHA	R\$ 45.000,00	90	SIM
6920	JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA	R\$ 45.000,00	80	SIM
6198	CLARA NUGOLI SIMÕES	R\$ 44.890,00	74	NÃO
6835	MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE	R\$ 45.000,00	73	NÃO
6285	CLARICE CÉSAR DIAS	R\$ 44.996,00	71	NÃO
6573	INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA	R\$ 90.000,00	68	NÃO
6845	ELIANA JOHANSSON CARNEIRO	R\$ 40.000,00	67	NÃO
7070	DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS	R\$ 41.550,00	66	NÃO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não houve nenhum projeto habilitado na área cultural 11. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL, inscrito por proponente residente em uma das regiões relacionadas na Reserva de vagas II, do Anexo I do Edital, diante disso, a reserva de vagas II foi desconsiderada nessa área Cultural, conforme disposto no item 11 do Anexo I do Edital.

12.2 As seguintes propostas foram desconsideradas, tendo em vista que foram apresentadas em duplicidade: 6665, 6252, 6346, 6848, 6875, 6504, 7050, 6927, 6579, 7037, 6941, 6627, 6764, 6645, 6812, 6883, 6859, 6355, 6481, 6567, 7014, 6910, 6866, 6597, 7048, 6959, 6684, 6756, 6326, 6996, 6908, 7067, 6560, 6266, 6816, 6552, 6759, 6679 e 6898.

12.3 As seguintes propostas foram desconsideradas, tendo em vista o não atendimento ao disposto no item 3.2 do edital: 6308, 6486, 7087, 6803, 7094, 7089, 6492, 6863, 7012, 6321, 7092, 6951, 6438, 6713, 6906, 7093, 7091, 7090, 7084, 7083 e 6438.

12.4 As seguintes propostas foram desconsideradas, tendo em vista o disposto no item 3.6.1 do edital: 7032, 6443, 6857, 6904, 6615, 6718, 6632, 6537 e 6340.

12.5 A seguinte proposta foi desconsiderada, por solicitação do agente cultural proponente 6596.

12.6 Conforme estabelecido no item 8.1 do edital, serão analisados na etapa de admissibilidade somente os projetos que, após a fase de mérito cultural, obtiveram classificação que os colocam em condição de contemplação, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 10 do edital.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 33/2020
PROCESSO: 00150-00004614/2020-90

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DE CANAL COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - TV COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ nº 03.006.470/0001-50, com sede no ST SIG CL quadra 03, Bloco B, Loja 46, neste ato representado por PAULO MIRANDA, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Brasília Mostra Sua Cara e Cultura”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 159.949,80 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0129, 13.392.6219.9075.0136; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00435, emitida em 18/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e R\$ 79.949,80 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00436, emitida em 18/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/09/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matrícula nº 240.519-9 - Analista de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 18 de setembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PAULO MIRANDA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 34/2020
PROCESSO: 00150.00003944/2020-68

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO DESENVOLVIMENTO E UTILIDADES COMUNITÁRIAS- IADUC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.496.828/0001-94, neste ato representada por RAFAEL SEGALL TERRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL BRASÍLIA DRIVE-IN – TODOS OS CANTOS DA NOSSA CIDADE!”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$796.768,33 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0125 e 13.392.6219.9075.0126; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00437, emitida em 18/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e de R\$ 396.768,33 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00438, emitida em 18/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 19/02/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais; KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais; WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE

ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 18 de setembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RAFAEL SEGALL TERRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040.307/2019
Processo: 0370-000475/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de Execução das Obras, por mais 15 dias, para até 01/10/2020, e a vigência do contrato fica prorrogada, por mais 15 dias, para até 28/11/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.DA ASSINATURA: 17/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 00111-00009936/2018-21; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, datado de 13/03/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; Objeto: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos básico e executivo, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica e rede cicloviária com respectiva sinalização, meios fios e calçadas) e de drenagem de águas pluviais, visando a emissão da Licença de Instalação para a área do projeto denominado Pólo Logístico, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, para Prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a partir da data de seu vencimento, ou seja, dia 13/09/2020, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 125 da Resolução nº 250 – CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL:conforme Decisão n.º 0128/2020, do Diretor Técnico, datado de 11/09/2020, documento SEI/GDF nº 46999808; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2020; VIGÊNCIA: De 13/09/2020 até 12/12/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3471ª sessão, realizada em 16/09/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) SRIA II QE 38 Área Especial Lote 02 - Guará/DF (Art.22 da LC 806/2009) – Adquirente: ROTARY CLUB DO GUARÁ -CNPJ nº 26.446.724/0001-57 - Processo nº 00390-00002888/2019-79 – Valor de R\$ 146.716,14 (cento e quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) – Decisão-Diret nº 605/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2020

LEONARDO MUNDIM

Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002388/2020-23
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 17/2020 - Repetição
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Contratação de obras para implantação de infraestrutura de energia elétrica no Setor de Múltiplas Atividades, Conjuntos S, U, V, W, X e Y, no Gama / RA-II – Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	20 / 10 / 2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020
 GLAUBER TEODORO FARIA

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017 – VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 919, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 11 LT 13, ao interessado GERALDA PRIMO LOPES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019510/2017-03; Item 1225, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 40, ao interessado CELSON NASCIMENTO DOS REIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019944/2017-03; Item 1648, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 33, ao interessado IRANI RODRIGUES JAPIASSÚ DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018170/2017-95. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017.

Em 17 de setembro de 2020
 KENYA CRISTINA ALVES
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA PARA REUNIÃO PÚBLICA ONLINE SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO SETOR COMERCIAL SUL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e de modo que representantes da sociedade civil e população tenham mais prazo para analisarem a proposta, INFORMA:

I - A Reunião Pública online em plataforma eletrônica com vistas à apresentação e discussão do Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul, nomeado Viva Centro! – Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal – RA-I, que inclui autorização da habitação no referido setor, que aconteceria dia 21/09/2020, FICA TRANSFERIDA para o dia 28 de setembro de 2020, segunda-feira próxima, com início às 14h30, via videoconferência, por meio do aplicativo cisco webex – Link de acesso: https://gdvirtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/reunioes-publicas-2020/>.

II - E-mail para receber contribuições: programavivacentro@seduh.df.gov.br.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado

AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 02/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao contido nos arts. 2º, 15 e 17 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, e visando à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público – SEDUH nº 02/2020, resolve:

I. Tornar pública a segunda prorrogação para apresentação de requerimento de inscrição e credenciamento por 6 (seis) meses, a contar do dia 21 de setembro de 2020, na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>;

II. Acrescentar no item 10 que trata do Cronograma, o subitem 10.1 Cronograma A e subitem 10.2 Cronograma B conforme abaixo descrito:

10.1 Cronograma A

DATAS	ETAPAS
Ciclo 1: 05 de agosto de 2020	Publicação do Edital – DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclo 1: De 05 de agosto de 2020, ininterrupto, a 20 de setembro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclo 1: 13 de outubro de 2020	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclo 1: De 15 de outubro de 2020, ininterrupto, a 19 de outubro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ciclo 1: 29 de outubro de 2020	Divulgação do Resultado do Recurso
Ciclo 1: 03 de novembro de 2020	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ver Cronograma B	14:00h: Reunião Pública para escolha das entidades. Link de acesso a sala virtual: https://gdvirtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH
Ver Cronograma B	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
Ver Cronograma B	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

10.2 Cronograma B

DATAS	ETAPAS
Ciclo 2: De 21 de setembro de 2020, ininterruptos, a 31 de outubro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 3: De 01 de novembro de 2020, ininterruptos, a 30 de novembro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 4: De 01 de dezembro de 2020, ininterruptos, a 31 de dezembro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 5: De 01 de janeiro de 2021, ininterruptos, a 31 de janeiro de 2021 impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília). Ciclo 6: De 01 de fevereiro de 2021, ininterruptos, a 28 de fevereiro de 2021 impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília).	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .

20 dias úteis ininterruptos, a contar da data de encerramento do credenciamento do ciclo específico.	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
5 dias úteis ininterruptos, a contar da data divulgação da Lista das Entidades e Instituições do ciclo específico, imprimeiramente até às 24:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
10 dias úteis, a contar da data final da interposição do Recurso para o ciclo específico.	Divulgação do Resultado do Recurso
05 dias úteis, a contar da Divulgação do Resultado do Recurso para o ciclo específico.	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e sitio http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
05 dias úteis, a contar da Divulgação da Relação final do Ciclo 5, das Entidades Credenciadas nos Ciclos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.	14:00h: Reunião Pública para escolha das entidades. Link de acesso a sala virtual: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH
05 dias úteis, a contar da Reunião Pública para escolha das entidades.	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e sitio http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
05 dias úteis, a contar da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF.	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

III. Realizar correção do item 5 do Anexo I do Chamamento Público 02/2020: onde se lê “Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, conforme item 8.6”, lê-se “Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, conforme item 9.6”.

IV. Realizar correção do item 6.2.2.1, do Chamamento Público 02/2020: onde se lê “Uma organização poderá ser entidade parceira para apenas uma entidade solicitante de vaga no CGP e não poderá, assim, acumular outras titularidades e suplências no mesmo CGP.”, lê-se “Uma organização poderá concorrer a uma vaga do segmento que representa no CGP e ser entidade apoiadora para apenas uma entidade ou coletivo solicitante de vaga no mesmo CGP, desde que este não seja constituído de personalidade jurídica formal.”

V. Acrescentar ao Edital de Chamamento Público os seguintes itens, na sequência numérica do edital dos itens 6 e 7:

6.5 Durante a fase de prorrogação de 6 meses, o chamamento obedecerá um ciclo contínuo e incremental, mantendo-se em aberto durante todo o período.

6.5.1 Cada ciclo apresenta uma fase de credenciamento e habilitação, constituindo períodos de inscrições e resultados específicos, conforme item 10.2 Cronograma B.

6.5.2 O chamamento que se encerra no dia 20 de setembro constitui-se o primeiro Ciclo de inscrição.

7.10 Enquanto durar a prorrogação, as entidades credenciadas fazem parte de uma composição prévia do CGP até a data da Reunião Pública para escolha das entidades.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 022/2013

Processo: 0141-001945/2012. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e NOROESTE INCORPORADORA LTDA, já qualificada no contrato, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 005/2014, celebrado em 23 de Agosto de 2016, publicado no DODF nº 201, de 24 de Outubro de 2016, página 44, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir a propriedade e obrigações decorrentes do contrato da NOROESTE INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 13.831.***0001-69 para REAL ENGENHARIA 014 LTDA. CNPJ nº 26.300.***0001-95, neste ato representada por EDUARDO ROGÉRIO DE PAIVA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade profissional nº ***7/D expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.***.171-34, na qualidade de administrador. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam qualificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em Exercício. PELA CONCESSIONÁRIA: EDUARDO ROGÉRIO DE PAIVA, na qualidade de administrador.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 027/2020

Processo: 00390-00006163/2018-79. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e LUIZA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da carteira do RG nº 2.***.417 expedida pela SSP DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.***.341-93, na qualidade de proprietária. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 46845180), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “H”, da QI – 12, do SRIA/Guará – Distrito Federal, matriculado sob o nº 59.491 no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 726,89m² em nível de Subsolo para Garagem; 36,42m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical bem como 15,30m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 805,98m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 106,32m² em mesmo

nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 1.692,91 m² conforme o Informativo de Aprovação nº 057/2020 (Documento SEI nº 43141857) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 46845180), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 46845180) destina-se exclusivamente para Garagem, Torre de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnicas (hipóteses previstas nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torre de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnicas são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: LUIZA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00196-00000771/2020-18. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 41.560/2020-FJZB/AGROVERDE. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Agro Verde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda-ME. DO OBJETO: Aquisição de endectocida, fipronil, omeprazol e recompositor de microbiota intestinal para cães, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora- Presidente. Pela Contratada: Edilson Candido de Oliveira, na qualidade de Representante.

Processo: 00196-00000771/2020-18. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 41.561/2020-FJZB/VETMAX. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e VETMAX Produtos Agropecuários EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de selamectina 120mg e selamectina 60mg, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 9.835,00 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Paulo Roberto de Vellasco Lima Júnior, na qualidade de Representante.

Processo: 00196-00000771/2020-18. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 41.562/2020-FJZB/JSM. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda-ME. DO OBJETO: Aquisição de condroitina, larvicida a base de sulfadiazina de prata, meloxicam e metronidazol+sulfadimetoxina, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 20.395,00 (vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais). DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora- Presidente. Pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Representante.

Processo: 00196-00000771/2020-18. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 41.563/2020-FJZB/VETSUL. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e VETSUL Comércio de Medicamentos EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de butorfanol, carrapaticida, cetamina, cloridrato de oxitetraciclina-antibiótico, cloridrato de xilazina-concentração, detomidina, dipropionato de imidocarb, enrofloxacin 5g e 10g, flunixin meglumina, ketoprofeno, lidocaína/ epinefrina, mebendazol, n-acetilcisteína, penicilina, solução de silicone e tilosina consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 38.192,20 (trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Alessandro Nepomuceno Rota, na qualidade de Representante.

Processo: 00196-00000771/2020-18. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 41.564/2020-FJZB/BIDDEN. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e BIDDEN Comercial Ltda. DO OBJETO: Aquisição de levamisol, forma farmacêutica: injetável, concentração fosfato de levamisol 18,8 g, veículo q.s.p. 100ml, unidade de fornecimento: frasco-ampola com 250ml. - unidade: frascoampola, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora- Presidente. Pela Contratada: Mabel Andrusievicz, na qualidade de Representante.

Processo: 00196-00000771/2020-18. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 41.565/2020-FJZB/FCIA. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e FCIA Veter Pet Ltda. DO OBJETO: Aquisição de complexo vitamínico, condroitina, doxiciclina, meloxicam, oxitetraciclina, pomada cicatrizante e pomada, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 20.101,20 (vinte mil, cento e um reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora- Presidente. Pela Contratada: Wesley Cardoso Francisco, na qualidade de Representante.

Processo: 00196-00000771/2020-18. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 41.566/2020-FJZB/MEDIC VET. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Medic Vet Distribuidora de Medicamentos EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de amoxicilina, antitóxico lipotrópico energético, carprofeno, ceftiofur sódico, dexametasona, doramectina, doxapram, doxicilina, enroflaxacina 50 mg – 150 mg – 2,5 g/ 100 ml, ferro dextrano, ivermectina, omeprazol, oxitetraciclina 20 g – 10 ml, praziquantel (50 mg) + pamoato de pirantel (144 mg) + febantel (150 mg) + veículo q.s.p (600 mg), prednisolona, solução otológica para pequenos animais 300 mg e 0,33 g, sulfá trimetropin, antibiótico, sulfadiazina, sulfadimetoxina + metronidazol, unguento e vitamina k anti-hemorrágica, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 46.677,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Fabiano Pereira Titoni, na qualidade de Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO**

Processo: 04009-0000969/2019-33. DAS PARTES: CONDOMÍNIO PÁTIO BRASIL SHOPPING (Comodante) XSECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL (Comodatária). DO OBJETO: A COMODANTE cede em comodato à COMODATÁRIA, em caráter temporário, a área da LUC nº 237/238, com 109 m2 (cento e nove metros quadrados) do PÁTIO BRASIL SHOPPING, exclusivamente para instalação de atividade de Artesanato. VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento inicia-se no dia 19/06/2020 e finda dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado se assim as partes desejarem por aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Comodante: MARCELO EDUARDO BARACAT, na qualidade de Representante Legal, e pela Comodatária: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Processo: 04009-00001267/2019-77. DAS PARTES: ALAMEDA ADMINISTRADORA DE SHOPPING E CONDOMÍNIO (Comodante) XSECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL (Comodatária). DO OBJETO: A COMODANTE dá em comodato ao COMODATÁRIO o uso do Salão Comercial T-19, com área aproximadamente de 89,00m², localizado no Piso Térreo do Alameda Shopping, situado a CSB 02, Lotes 01 a 04, Taguatinga-DF para exposição e comercialização de artesanato local. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 28.846.0001.9093.0053, ND: 33.90.93, Fonte de Recurso: 120, Nota de Empenho 2020NE00211, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de comodato será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de setembro de 2020 e término em 04 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Comodante: ARISTOS JOÃO RODOPOULOS e JORGE RODOPOULOS, na qualidade de Representantes Legais, e pela Comodatária: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - UASG 926210

A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, comunica a abertura do PE Nº 07/2020, no sistema Comprasnet, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (SETRAB), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 181.495,75. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho n.º: 11.122.8228.8517.0161; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Abertura das Propostas dia 07/10/2020, às 09h30min. Processo n.º: 04012-00002324/2020-29. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: ulic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CONTROLADORIA GERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020**

Processo: 00480-00001316/2020-05. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X MICROSTRATEGY BRASIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de atualização e/ou renovação das licenças da ferramenta Microstrategy e suporte da ferramenta. Valor: R\$ 35.615,92 (trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2020NE00295. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 18.09.2020. Signatários: pela CGDF, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto; pela MICROSTRATEGY, RENZO RAUL PALACIOS WINFFEL, Administrador de Empresa.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

A Pregoeira comunica aos interessados que, com amparo na manifestação da área técnica, o recurso interposto pela empresa LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ nº 23.114.739/0001-20 contra o julgamento do pregão supra foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.017.428/0001-35, no valor total de R\$ 319.000,00. O resultado do julgamento, bem como a decisão do recurso encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Processo SEI nº: 020-00045053/2019-01.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

INEDITORIAL**SENADO FEDERAL**

CNPJ Nº: 00.530.279/0001-15

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – A.A

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental, para realizar a Remoção de Tanques do SASC de Ponto de Abastecimento, devido o encerramento definitivo da atividade, na Via N2 – Setor de Garagens Ministeriais - anexo do Senado Federal – Brasília/DF, processo n.º: 00391-00004958/2020-39. Leandro Luiz Goes Bicalho – representante legal.

DAR-791/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 253/2020

PROCESSO: 04024-00004905/2020-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/09/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 253/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Metronidazol, Paracetamol, Análogo de Insulina,...), por meio do sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 254/2020

PROCESSO: 04024-00004487/2020-52

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 254/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de obras civis de pequeno e médio porte com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, transporte, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-120/2020